PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1212001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
119.857,92	980.142,08	95.168,12	24.689,80

FICHA..: 133 DATA..: 12/12/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	**100 Geral**
	000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
refereVALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI,

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 95.168,12**

Valor por Extenso:
**noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **12/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 12/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1212001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA 133	DATA 12/12/2019	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO DISPENSA	DOCUMENTO	VENCIMENTO 12/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	refere VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.	Liquido **95.168,12** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**95.168,12**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 03 3.3.90.39.29 25.752.0030.2024.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SEMAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
95.168,12	95.168,12	95.168,12	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 95.168,12

noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDA EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBEMOS O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03923

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV. MARANHAO
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:
refereVALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DES TINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI,

Valor **95.168,12**

(noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos) * * *

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 12/12/2019 10:03:48

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

1212001

Autor: MUNICIPIO DE ALTOS

Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

ALTOS - VARA UNICA

Processo: 00009795120158180036 - ID 081220000002540596

Guia com núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicia

Texto de Responsabilidade do Depositante: SEGUNDO PAGAMENTO

DA PMA APÓS QUEBRA DE ACORDO DA ELETROBRAS

0

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 81428.422174 5 81610009516812**

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11
TRIBUNAL DE JUSTICA.PI - PROCESSO: 00009795120158180036, ALTOS - VARA UNICA

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850081428422	81220000002540596	10/02/2020	95.168,12	95.168,12

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585006 81428.422174 5 81610009516812**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
10/02/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
12/12/2019	81220000002540596	ND	N	12/12/2019

Nosso-Número
28365850081428422

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81220000002540596	17	R$		

(=) Valor do Documento
95.168,12

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081220000002540596 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
95.168,12

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11
TRIBUNAL DE JUSTICA.PI - PROCESSO: 00009795120158180036, ALTOS - VARA UNICA

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

23/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:07:34
142801428 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500681428422174581610009516812
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI
CNPJ: 06.981.344/0001-05

NR. DOCUMENTO	121.201
NOSSO NUMERO	28365850081428422
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	10/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	12/12/2019
VALOR DO DOCUMENTO	95.168,12
VALOR COBRADO	95.168,12

NR.AUTENTICACAO 6.CF2.562.0CE.CB7.FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 701059

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.122.0042.2138.0000	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.78	**LIMPEZA E CONSERVACAO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
131.005,50	33.994,50	116.046,00	14.959,50

FICHA..: **189** DATA..: **01/07/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CRUZ BRITO & BANDEIRA PERES LTDA-EPP** Telefone:

CNPJ/CPF: **17.539.408/0001-39** CÓDIGO: **931**

ENDEREÇO: **RUA ALDEMAR MENDES** CIDADE..: **CAMPO MAIOR** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : **100 Geral**
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E ESGOTAMENTO DAS MESMAS, DOS RESIDUOS SÓLIDOS, TROCA DE TUBULAÇÃO ASPERSÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TROCA DE DIAÇÃO DAS BOMBAS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 116.046,00**

Valor por Extenso:
cento e dezesseis mil e quarenta e seis reais * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/07/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/07/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03907

DATA: 26/12/2019 VENCTO:08/10/2019 PAGTO: 26/12/2019

Credor..: CRUZ BRITO & BANDEIRA PERES LTDA CNPJ: 17.539.408/0001-39 Cod: 931
Endereço: RUA ALDEMAR MENDES
Cidade..: CAMPO MAIOR CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E ESGOTAMENTO DAS MESMAS, DO S RESIDUOS SÓLIDOS, TROCA DE TUBULAÇÃO ASPERSÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO, TR

Valor **4.341,00**

(quatro mil, trezentos e quarenta e um reais) * * *

OK

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Número da nota	0000273
Emitida em	02/08/2019 - 11:16:31
Código de verificação	EKFZ-4P6Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.539.408/0001-30	RG/IE: NÃO POSSUI	Inscrição municipal: 35105
Nome: CRUZ BRITO & BANDEIRA PERES LTDA - EPP	N. Fantasia: CONQUISTA SERVIÇOS	
Endereço: RUA ALDEMAR MENDES - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI	Email: EMERSONCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11	IE/RG:
Nome: MUNICIPIO DE ALTOS	Nome Fantasia: MUNICIPIO DE ALTOS
Endereço: PC CONEGO HONORIO - 30 - CENTRO - TERESINA-PI - CEP: 64049-020	

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

7.10 | LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E ESGOTAMENTO DAS MESMAS , DOS RESÍDUOS SÓLIDOS , TROCA DA TUBULAÇÃO , ASPERSÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO , TROCA DA FIAÇÃO DAS BOMBAS E DAS PARTES RODANTES DAS LOCALIDADES: BAIXÃO DOS PAIVA , MUTIRÃO I , MUTIRÃO II , ZUNDAO I , ZUNDÃO II, BELO ZAIRE.

VALOR DA NOTA: R$ 19.341,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	967.05	0,00	19.341,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS EM OUTRO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

PG 4mil Segundo
falta 15-341,00

OK

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318

Email: campomaior@nfemunicipal.com.br

CNPJ: 06.716.880/0001-83

Número da nota	0000267
Emitida em	02/07/2019 - 09:32:39
Código de verificação	FJDT-6R7D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.539.408/0001-39	**RG/IE:** NÃO POSSUI	**Inscrição municipal:** 35105
Nome: CRUZ BRITO & BANDEIRA PERES LTDA - EPP	**N. Fantasia:** CONQUISTA SERVIÇOS	
Endereço: RUA ALDEMAR MENDES - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI	**Email:** EMERSONCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11	**IE/RG:**	
Nome: MUNICIPIO DE ALTOS	**Nome Fantasia**	MUNICIPIO DE ALTOS
Endereço: PC CONEGO HONORIO - 30 - CENTRO - TERESINA-PI - CEP: 64049-020		

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

7.10 | LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, IMOVEIS, CHAMINES, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES E ESGOTAMENTO DAS MESMAS , DOS RESÍDUOS SÓLIDOS , TROCA DA TUBULAÇÃO , ASPERSÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO , TROCA DA FIAÇÃO DAS BOMBAS E DAS PARTES RODANTES DAS LOCALIDADES: SERRA DO BAETA I , SERRA DO BAETA II, VISTA ALEGRE II, VISTA ALEGRE I, SOTURNO I.

VALOR DA NOTA: R$ 19.341,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	967.05	0,00	19.341,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS EM OUTRO MUNÍCIPIO

ISS DEVIDO PARA: ALTOS

FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

PG 5+10

falta 4.341,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN DE ALTOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3828-8 - TERESINA NORTE
CONTA: 194-0

FAVORECIDO: CRUZ BRITO E BANDEIRA PERES LTDA
CPF/CNPJ: 17.539.408/0001-39
VALOR: R$ 10.000,00
DEBITO EM: 17/12/2019

==========

DOCUMENTO: 121701
AUTENTICACAO SISBB: D.017.CB7.5BF.F9C.0EB

Julho NF 7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.47
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN DE ALTOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3828-8 - TERESINA NORTE
CONTA: 194-0

FAVORECIDO: CRUZ BRITO E BANDEIRA PERES LTDA
CPF/CNPJ: 17.539.408/0001-39
VALOR: R$ 4.000,00
DEBITO EM: 26/12/2019

==========

DOCUMENTO: 122604
AUTENTICACAO SISBB: 2.91B.B16.FF1.CAD.B7B

julio

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.47
1428101428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN DE ALTOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3828-8 - TERESINA NORTE
CONTA: 194-0

FAVORECIDO: CRUZ BRITO E BANDEIRA PERES LTDA
CPF/CNPJ: 17.539.408/0001-39
VALOR: R$ 4.341,00
DEBITO EM: 26/12/2019

==========

DOCUMENTO: 122603
AUTENTICACAO SISBB: 0.771.158.F6A.7A9.C21

OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

Câmara

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 701089

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
40.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00

FICHA..: 178 DATA..: 01/07/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Telefone:

CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04 CÓDIGO: 239

ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 CIDADE..: BRASILIA U.F..:: DF

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa **VALOR TOTAL...: 20.000,00**

Valor por Extenso:
vinte mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/07/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03863

DATA: 02/12/2019 VENCTO:02/12/2019 PAGTO: 02/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **40,20**
(quarenta reais e vinte centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 114

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
114	178	02/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		02/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO. REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **40,20** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**40,20**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	8.885,22	40,20	11.114,78

VALOR A SER PAGO R$ **40,20**

quarenta reais e vinte centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03864

DATA: 04/12/2019 VENCTO:04/12/2019 PAGTO: 04/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **30,80**
(trinta reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 115

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **115**	FICHA: 178	DATA: 04/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 04/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **30,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**30,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	8.916,02	30,80	11.083,98

VALOR A SER PAGO R$ **30,80**

trinta reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03865

DATA: 05/12/2019 VENCTO:05/12/2019 PAGTO: 05/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **49,50**
(quarenta e nove reais e cinquenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 116

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
116	178	05/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		05/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **49,50** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**49,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	8.965,52	49,50	11.034,48

VALOR A SER PAGO R$ **49,50**

quarenta e nove reais e cinquenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03866

DATA: 06/12/2019 VENCTO:06/12/2019 PAGTO: 06/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **31,80**
(trinta e um reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 117

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
117	178	06/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		06/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE Á TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **31,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**31,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	8.997,32	31,80	11.002,68

VALOR A SER PAGO R$ **31,80**

trinta e um reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03867

DATA: 09/12/2019 VENCTO:09/12/2019 PAGTO: 09/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **49,60**
(quarenta e nove reais e sessenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 118

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
118	178	09/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		09/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **49,60** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**49,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.046,92	49,60	10.953,08

VALOR A SER PAGO R$ **49,60**

quarenta e nove reais e sessenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03868

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **46,80**
(quarenta e seis reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 119

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
119	178	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		10/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **46,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**46,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.093,72	46,80	10.906,28

VALOR A SER PAGO R$ **46,80**

quarenta e seis reais e oitenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03869

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **46,00**
(quarenta e seis reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 120

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
120	178	11/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		11/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **46,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**46,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.139,72	46,00	10.860,28

VALOR A SER PAGO R$ **46,00**

quarenta e seis reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03870

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **76,50**
(setenta e seis reais e cinquenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 121

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **121**	FICHA: 178	DATA: 12/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 12/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **76,50** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**76,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.216,22	76,50	10.783,78

VALOR A SER PAGO R$ **76,50**

setenta e seis reais e cinquenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03871

DATA: 13/12/2019 VENCTO:13/12/2019 PAGTO: 13/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04

Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **57,40**

(cinquenta e sete reais e quarenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 122

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
122	178	13/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		13/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **57,40** Desconto **0,00**
ES	SOMA	**57,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.273,62	57,40	10.726,38

VALOR A SER PAGO R$ **57,40**

cinquenta e sete reais e quarenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 13/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03872

DATA: 16/12/2019 VENCTO:16/12/2019 PAGTO: 16/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **38,60**
(trinta e oito reais e sessenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 123

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
123	178	16/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		16/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **38,60** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**38,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.312,22	38,60	10.687,78

VALOR A SER PAGO R$ **38,60**

trinta e oito reais e sessenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 16/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 124

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
124	178	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **59,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**59,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.372,02	59,80	10.627,98

VALOR A SER PAGO R$ **59,80**

cinquenta e nove reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03874

DATA: 18/12/2019 VENCTO:18/12/2019 PAGTO: 18/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **259,80**

(duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 125

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 125	FICHA: 178	DATA: 18/12/2019	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO	VENCIMENTO: 18/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **259,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**259,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.631,82	259,80	10.368,18

VALOR A SER PAGO R$ **259,80**

duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 18/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03875

DATA: 19/12/2019 VENCTO:19/12/2019 PAGTO: 19/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **15,60**
(quinze reais e sessenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 126

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
126	178	19/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		19/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **15,60** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**15,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.647,42	15,60	10.352,58

VALOR A SER PAGO R$ **15,60**

quinze reais e sessenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03876

DATA: 20/12/2019 VENCTO:20/12/2019. PAGTO: 20/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04

Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **41,40**

(quarenta e um reais e quarenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 127

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
127	178	20/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		20/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **41,40** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**41,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.688,82	41,40	10.311,18

VALOR A SER PAGO R$ **41,40**

quarenta e um reais e quarenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03877

DATA: 23/12/2019 VENCTO:23/12/2019 PAGTO: 23/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04

Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **71,80**

(setenta e um reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 128

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
128	178	23/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		23/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **71,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**71,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.760,62	71,80	10.239,38

VALOR A SER PAGO R$ **71,80**

setenta e um reais e oitenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03878

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04

Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor 52,00

(cinquenta e dois reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 129

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
129	178	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		24/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **52,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**52,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDA
20.000,00	9.812,62	52,00	10.187,38

VALOR A SER PAGO R$ **52,00**

cinquenta e dois reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03879

DATA: 26/12/2019 VENCTO:26/12/2019 PAGTO: 26/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04

Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **83,72**

(oitenta e três reais e setenta e dois centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 130

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **130**	FICHA: 178	DATA: 26/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **83,72** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**83,72**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.942,05	83,72	10.057,95

VALOR A SER PAGO R$ **83,72**

oitenta e três reais e setenta e dois centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03880

DATA: 27/12/2019 VENCTO:27/12/2019 PAGTO: 27/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **5,50**
(cinco reais e cinquenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 131

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **131**	FICHA: 178	DATA: 27/12/2019	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **5,50** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**5,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.947,55	5,50	10.052,45

VALOR A SER PAGO R$ **5,50**

cinco reais e cinquenta centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03881

DATA: 30/12/2019 VENCTO:30/12/2019 PAGTO: 30/12/2019

Credor..: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade..: BRASILIA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019

Valor **17,80**
(dezessete reais e oitenta centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701089 / 132

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
132	178	30/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		30/12/2019

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF — 00.360.305/0001-04 — CÓDIGO: 239
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 — BRASILIA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE EMPENHADO, REFERE - SE À TARIFAS DA CAIXA ECONOMICA 2019	Liquido **17,80** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**17,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.123.0042.2137.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
20.000,00	9.965,35	17,80	10.034,65

VALOR A SER PAGO R$ **17,80**

dezessete reais e oitenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME
CNPJ/CPF

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111041

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.092.034,99	507.965,01	60.000,00	1.032.034,99

FICHA..: 110 DATA..: 11/01/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: K D S - KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE ME

CNPJ/CPF: 04.262.420/0001-05 CÓDIGO: 479

ENDEREÇO: CIDADE..: PIRIPIRI U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS :	001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	100 Geral
	000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MELHORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.0704/2017

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 60.000,00

Valor por Extenso:
sessenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a essa Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 11/01/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111041 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
11	110	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		10/12/2019

NOME: K D S - KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE ME — 04.262.420/0001-05 — CÓDIGO: 479

ENDEREÇO: PIRIPIRI

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MELHORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.0704/2017	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
60.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03497

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: K D S - KELVENY HALISSON FONTENE CNPJ: 04.262.420/0001-05 Cod: 479
Endereço:
Cidade..: PIRIPIRI CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MELHORAMENTO DA GEST ÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXI

Valor **5.000,00**

(cinco mil reais) * * *

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALTOS

À Secretaria Municipal de Administração

Solicitação de Pagamento

Solicito o pagamento em débito automático, da importância referente à execução dos serviços do Sistema de Tributação para a Secretaria Municipal de Finanças de Altos-PI, realizado pela empresa KDS- Kelveny Halisson Fontinele de Andrade-ME, conforme NFS nº 1410, mês de DEZEMBRO/2019 no valor de 5.000,00(cinco mil reais), e termo de contrato, firmado com a Prefeitura Municipal de Altos.

Altos-PI, 12 de Dezembro de 2019.

ANISON SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PIAUÍ

Endereço: Centro Administrativo, Morro da Saudade
Email: piripiri@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.553.861/0001-83

Número da nota
0001410

Emitida em
09/12/2019 - 15:12:44

Código de verificação
ADLW-4U2G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 04.262.420/0001-05	**RG/IE:** ISENTO	**Inscrição municipal:** 31422
Nome: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE - ME	**N. Fantasia:** KDS - ENGENHARIA E INFORMÁTICA	
Endereço: AVN DEP RAIMUNDO HOLANDA SOBRINHO - MORRO DA SAUDADE -PIRIPIRI-PI	**Email:** KELVENY@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11	**IE/RG:** ISENTO	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	**Nome Fantasia**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Endereço: PRACA CONEGO HONORIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000		

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

1.06 | ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MELHORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL

REFERENCIA: NOVEMBRO / 2019
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE : 01.0704/2017

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL
AG: 129-5 CC: 24.260-8

* EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NAO SUJEITO A RETENCAO NA FONTE *

VALOR DA NOTA: R$ 5.000,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	100.00	0,00	5.000,00	2,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PIAUÍ
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 10.07.34
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

CONVENIO: 036309 KELVENY H F ANDRADE
NR.REMESSA: 000303 RETORNO/SEQ: 000267/00001
AUTORIZACAO DEBITO: 0
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 5.000,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: A.7AE.34E.264.AA0.DDD

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1202002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
488.207,49	1.111.792,51	5.131,70	483.075,79

FICHA..: 110 DATA..: 02/12/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTD

CNPJ/CPF: 07.251.676/0001-05 CÓDIGO: 68

ENDEREÇO: RUA DOUTOR AREA LEAO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO NA IMPRESSÃO DE APOSTILA PARA CONCURSO

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 5.131,70

Valor por Extenso:
cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/12/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 02/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1202002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	110	05/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL Nº	05/12/2019

NOME: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTD — 07.251.676/0001-05 — CÓDIGO: 68
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AREA LEAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO NA IMPRESSÃO DE APOSTILA PARA CONCURSO	Liquido **5.131,70** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**5.131,70**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.44	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.131,70	5.131,70	5.131,70	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.131,70**

cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03498

DATA: 06/12/2019 VENCTO:05/12/2019 PAGTO: 06/12/2019

Credor..: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E E CNPJ: 07.251.676/0001-05 Cod: 68
Endereço: RUA DOUTOR AREA LEAO
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSI DADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO NA IMPRESSÃO DE APOSTILA PARA CONCURS O

Valor **5.131,70**

(cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00002296**

Data e Hora de Emissão: **05/12/2019 11:52:20**

Código de Verificação: **55496ef4**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INVISTA,PUBLICIDADE, EVENTOS & EDITORA GRAFICA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **07.251.676/0001-05** Inscrição Municipal : **092206-4**

Endereço: **RUA DOUTOR AREA LEAO, Nº735 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-310**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **RUA PC CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:06429-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

ITEM 03 - ADESIVO P/ CARRO 60X40

ITEM 18 - APOSTILA PARA CONCURSO DIVERSOS, IMPRESSA EM PAPEL AP70G O MIOLO, 1X1 COR, SENDO CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 240G, 4X0 COR, 50 PAGINAS, ACABAMENTO COM ESPIRAL.

ITEM 52 - CARTAZ 42X29, 7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115G, FOTOLITO INCLUSO

ITEM 237 - TIMBRADO OFICIO 4X4 CORES EM PAPEL AP 120G

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	ADESIVO P/ CARRO 60X40	330	5,99	1.976,70
SIM	APOSTILA PARA CONCURSO DIVERSOS, IMPRESSA EM PAPEL AP70G O MIOLO, 1X1 COR, SENDO	500	2,99	1.495,00
SIM	CARTAZ 42X29, 7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO, 115G, FOTOLITO INCLUSO	4000	00,19	760,00
SIM	TIMBRADO OFICIO 4X4 CORES EM PAPEL AP 120G	10000	00,09	900,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.131,70

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 190930072516760001050l

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 07.251.676/0001-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2019, às 21:11:16

VÁLIDA ATÉ 29/11/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 4ED6-339E-A388-77F0-B385-8A7E-89CE-E82D

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.251.676/0001-05
Razão Social: INVISTA PUBLICIDADE EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA ME
Endereço: R DOUTOR AREA LEAO 735 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110104015451848211

Informação obtida em 13/11/2019 10:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 191007251676000105

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 07.251.676/0001-05
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/10/2019, às 10:40:54

VÁLIDA ATÉ 12/01/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 99AA-F829-98EB-4B6C-26F2-BA2E-3CDA-A25A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVISTA, PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.251.676/0001-05
Certidão nº: 184256740/2019
Expedição: 18/09/2019, às 21:57:05
Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVISTA, PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.251.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0094026/19-75

CPF/CNPJ: 07.251.676/0001-05

Contribuinte: INVISTA,PUBLICIDADE, EVENTOS & EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:27:07 h, do dia 27/08/2019

Validade: 25/11/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 401E11893FE2A5D3

Nº Via: 22

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVISTA, PUBLICIDADE, EVENTOS E EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 07.251.676/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:28 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2019.
Código de controle da certidão: **6169.2013.2F8C.2BE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

06/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:39:13
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 06/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.506.000.107.539
VALOR TOTAL 5.131,70
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: INVISTA PUBL & EDIT LTDA
AGENCIA: 3506-8 CONTA: 107.539-X
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO C.C99.3F8.6CF.407.3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111040

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.134.034,99	465.965,01	42.000,00	1.092.034,99

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PIRES LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **17.441.081/0001-68** CÓDIGO: **486**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAMPO MAIOR** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
valor que se emepenha referente aos serviços a serem prestados de contabilidade na confecção de gfips e folha de pagto das secretarias de saúde, educação, assis. social,adm. da prefeitura, envio do sabres folha mensal, parcelamento do fgts junto a gifug

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 42.000,00

Valor por Extenso:
quarenta e dois mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços à esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111040 / 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
10	110	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		24/12/2019

NOME: BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PIRES LTDA — 17.441.081/0001-68 — CÓDIGO: 486

ENDEREÇO: CAMPO MAIOR

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	valor que se emepenha referente aos serviços a serem prestados de contabilidade na confecção de gfips e folha de pagto das secretarias de saúde, educação, assis. social,adm. da prefeitura, envio do sabres folha mensal, parcelamento do fgts junto a gifug	Liquido **3.500,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**3.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
42.000,00	35.000,00	3.500,00	7.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.500,00**

três mil e quinhentos reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03572

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PIRES CNPJ: 17.441.081/0001-68 Cod: 486
Endereço:
Cidade..: CAMPO MAIOR CEP:

Discriminação..:
valor que se emepenha referente aos serviços a serem prestados de contabilidade na confecção de gfips e folha de pagto das secretarias de saúde, educação, assis. social,adm. da prefeitura, envio do sabres folha mensal, parcelam

Valor **3.500,00**
(três mil e quinhentos reais) * * *

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ

Endereço: Praça Luiz Miranda, 318
Email: campomaior@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.716.880/0001-83

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0001248	06/11/2019 - 17:49:20	HWMU-2S6L

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.441.081/0001-68	**RG/IE:**	**Inscrição municipal:** 35077
Nome: BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP	**N. Fantasia:**	MAIS SERVIÇOS & ASSESSORIA
Endereço: RUA ALDEMAR MENDES - CENTRO -CAMPO MAIOR-PI	**Email:**	EMERSONCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11	**IE/RG:**	
Nome: MUNICIPIO DE ALTOS	**Nome Fantasia**	MUNICIPIO DE ALTOS
Endereço: PC CONEGO HONORIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000		

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

17.19 | CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NA CONFECÇÃO DE GFIPS E FOLHA DE PAGAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, ENVIO DO SAGRES FOLHA MENSAL, PARCELAMENTOS DO FGTS JUNTO A GIFUG EM FORTALEZA,DCTF MENSAL, PASEP MENSAL, PARCELAMENTO DA LEI 12.810, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO BRASIL , REFERENTE MÊS DE OUTUBRO/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 3.500,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	175.00	0,00	3.500,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS EM OUTRO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP
CNPJ: 17.441.081/0001-68

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal Altos -PI, a quantia supra de R$ 3.500,00 (Três mil e quinentos Reais). Referente **a** prestação de serviços de contabilidade na confecção de GFIPS e folha de pagamento das Secretarias de Saude, Educação, Assitencia Social, Administrativo da Prefeitura, envio do SAGRES folha mensal, parcelamentos do FGTS junto a GIFUG em Fortaleza,Dctf mensal, PASEP mensal, parcelamento da lei 12.810, junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional do Brasil , referente mes de OUTUBRO/2019.

Pelo que dou firme e fé quitação.

TERESINA_____DE _____DE 2019

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP
CNPJ: 17.441.081/0001-68

Oficio S/N

Altos -PI, 7 de novembro de 2019

Excelentíssimo Secretário de Finanças

Tenho a honra de dirigir-me para solicitar emissão de empenho e o pagamento referente Referente a prestação de serviços de contabilidade na confecção de GEFIPS e folha de pagamento das Secretarias de Saude, Educação, Assistencia Social, Administrativo da Prefeitura. Conforme descrito na Nota Fiscal, contrato pela Prefeitura Municipal de Altos-PI. no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais), a ser depositado na Conta Corrente nº 1530-3 Operação 003, Agência 0616, Caixa Econômica Federal, em favor de **BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA –EPP**, inscrito no CNPJ: **17.441.081/0001-68**

Cordialmente,

EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA
BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES

Àо Excelentíssimo Senhor
Secretário Municipal de Finanças

Outubro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.46
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN DE ALTOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0616-5 - CAMPO MAIOR
CONTA: 1.530-3

FAVORECIDO: BANDEIRA MACEDO E BANDEIRA PERES LT
CPF/CNPJ: 17.441.081/0001-68
VALOR: R$ 3.500,00
DEBITO EM: 24/12/2019

DOCUMENTO: 122402
AUTENTICACAO SISBB: E.76B.C89.BFF.CEE.E60

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP
CNPJ: 17.441.081/0001-68

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal Altos -PI, a quantia supra de R$ 3.500,00 (Três mil e quinentos Reais). Referente a prestação de serviços de contabilidade na confecção de GFIPS e folha de pagamento das Secretarias de Saude, Educação, Assitencia Social, Administrativo da Prefeitura, envio do SAGRES folha mensal, parcelamentos do FGTS junto a GIFUG em Fortaleza,Dctf mensal, PASEP mensal, parcelamento da lei 12.810, junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional do Brasil , referente mes de OUTUBRO/2019.

Pelo que dou firme e fé quitação.

TERESINA____DE _____DE 2019

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP

BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA EPP
CNPJ: 17.441.081/0001-68

Oficio S/N

Altos -PI, 7 de novembro de 2019

Excelentíssimo Secretário de Finanças

Tenho a honra de dirigir-me para solicitar emissão de empenho e o pagamento referente Referente a prestação de serviços de contabilidade na confecção de GEFIPS e folha de pagamento das Secretarias de Saude, Educação, Assistencia Social, Administrativo da Prefeitura. Conforme descrito na Nota Fiscal, contrato pela Prefeitura Municipal de Altos-PI. no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais), a ser depositado na Conta Corrente nº 1530-3 Operação 003, Agência 0616, Caixa Econômica Federal, em favor de **BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES LTDA –EPP**, inscrito no CNPJ: **17.441.081/0001-68**

Cordialmente,

EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA
BANDEIRA MACEDO & BANDEIRA PERES

Àо Excelentíssimo Senhor
Secretário Municipal de Finanças

Outubro

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.46
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN DE ALTOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0616-5 - CAMPO MAIOR
CONTA: 1.530-3

FAVORECIDO: BANDEIRA MACEDO E BANDEIRA PERES LT
CPF/CNPJ: 17.441.081/0001-68
VALOR: R$ 3.500,00
DEBITO EM: 24/12/2019

DOCUMENTO: 122402
AUTENTICACAO SISBB: E.76B.C89.BFF.CEE.E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1219002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2017.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.68	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	1.168,60	18.831,40

FICHA..: **150** DATA..: **19/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **E C NOGUEIRA ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **01.748.335/0001-55** CÓDIGO: **2143**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVICOS DE PUBLICIDADE CONFORME NOTA EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 1.168,60

Valor por Extenso:
**um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1219002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	150	19/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		19/12/2019

NOME: E C NOGUEIRA ME — 01.748.335/0001-55 — CÓDIGO: 2143
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVICOS DE PUBLICIDADE CONFORME NOTA EM ANEXO.	Liquido **1.168,60** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**1.168,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.39.68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2017.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.168,60	1.168,60	1.168,60	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.168,60**

um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 19/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03480

DATA: 19/12/2019 VENCTO:19/12/2019 PAGTO: 19/12/2019

Credor..: E C NOGUEIRA ME CNPJ: 01.748.335/0001-55 Cod: 2143
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Cidade..: TERESINA CEP: 64001-090

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVICOS DE PUBLICIDADE CONF ORME NOTA EM ANEXO.

Valor **1.168,60**
(um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00002571**

Data e Hora de Emissão: **19/12/2019 11:28:57**

Código de Verificação: **c979bef5**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **E C NOGUEIRA ME**

CPF/CNPJ: **01.748.335/0001-55** Inscrição Municipal : **073100-5**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, Nº68 - SALA: 209;COMPLEMENTO: EDIF.CE - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-090**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CÔNEGO HONÓRIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **brasildiarios@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	REF. A PUB. NO DOU 3 DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019	1	839,6	839,60
IM	REF. A PUB. NO DOE-PI DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019	1	150,00	150,00
IM	REF. A PUB. NO J. O DIA DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019	1	179,00	179,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.168,60

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **731140001 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)**

Serviço: **1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

19/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:55:13
142801428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2019
NR. DOCUMENTO 550.044.000.124.693
VALOR TOTAL 1.168,60

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: E C NOGUEIRA
AGENCIA: 0044-2 CONTA: 124.693-3
NR. DOCUMENTO 551.428.000.009.309

NR.AUTENTICACAO 4.708.F9C.9A2.9ED.5CB

Transação efetuada com sucesso por: J8197004 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.

ADM TPM

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
07-11-19	4566/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
DAVID ALVES DE ARAUJO.	

Endereço	Telefone

Assunto
SOLIC DE PAGAMENTO

Movimento	
Data	Secção

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Construindo uma nova História

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1101003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
111.022,33	188.977,67	32.304,36	78.717,97

FICHA..: **253** DATA..: **01/11/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA LTDA - ME** Telefone: **(86) 3231-**

CNPJ/CPF: **25.186.162/0001-97** CÓDIGO: **1441**

ENDEREÇO: **R FRANCISCO JOSE PEREIRA** CIDADE..: **COIVARAS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE DIVERSAS MEDIÇOES TP Nº001/2019 CONTRATO 01085/2019 E CONFORME O DOCUIMENTO EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 32.304,36

Valor por Extenso:
trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/11/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/11/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1101003 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 253	DATA: 08/11/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 08/11/2019

NOME: ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA LTDA - ME — 25.186.162/0001-97 — CÓDIGO: 1441
ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE PEREIRA — COIVARAS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE DIVERSAS MEDIÇOES TP Nº001/2019 CONTRATO 01085/2019 E CONFORME O DOCUIMENTO EM ANEXO.	Liquido **32.304,36** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**32.304,36**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
32.304,36	32.304,36	32.304,36	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **32.304,36**

trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 08/11/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03526

DATA: 04/12/2019 VENCTO:04/12/2019 PAGTO: 04/12/2019

Credor..: ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.186.162/0001-97 Cod: 1441

Endereço: R FRANCISCO JOSE PEREIRA

Cidade..: COIVARAS CEP: 64335-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE DIVERSAS MEDIÇOE S TP N°001/2019 CONTRATO 01085/2019 E CONFORME O DOCUIMENTO EM ANEXO.

Valor **32.304,36**

(trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) * * *

04/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:49:45
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 04/12/2019
NR. DOCUMENTO 554.249.000.063.739
VALOR TOTAL 32.304,36
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTO
AGENCIA: 4249-8 CONTA: 63.739-4
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 8.FA7.7A0.CB7.65A.029

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000110

Data e Hora de Emissão
06/11/2019 19:21:21

Código de Verificação
dea28d01

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME**
CPF/CNPJ: **25.186.162/0001-97** Inscrição Municipal: **602500-5**
Endereço: **AVENIDA RAUL LOPES, Nº880 - SALA 1417;EDIF POTY PREMIER; - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-065**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**
CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**
Endereço: **AVENIDA FRANCISCO RAULINO, Nº30 - PRAçA CONEGO HONORIO - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**
Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **davidaraujo14@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
6ª MEDIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESCOLAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, CONFORME CONTRATO Nº 01.0805/2019 E BOLETIM DE MEDIÇÃO EM ANEXO.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	32304,36	32.304,36

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.304,36

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2019**
Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
Local da Prestação do Serviço: **ALTOS/PI**
Incidência: **ALTOS/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **412040003 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)**
Serviço: **0705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

RECIBO

R$ 32.304,36

Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS/PI, CNPJ **06.554.794/0005-45**, a importância de **R$ 32.304,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, ao pagamento da 6ª medição da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, referente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESCOLAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, conforme CONTRATO Nº 01.0805/2019. Pelo que dou à mesma plena, rasa e geral quitação, declarando que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar, no presente nem no futuro, sob nenhum título.

Altos/PI, ____ de _____ de 2019

David Alves de Araújo Eireli-ME
CNPJ: 25.186.162/0001-97
CPF Nº 992.798.193-72
R.G.: 2038799 SSP/PI

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/001-97, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. David Alves de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.038.799 – SSP/PI e C.P.F. n.º 992.798.193-72, **REQUER**, pagamento da medição referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, referente `a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESCOLAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, conforme CONTRATO Nº 01.0805/2019.

VALOR TOTAL: R$ 32.304,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), especificado no boletim de medição em anexo.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AG: 4249-8
C/C: 63.739-4

Desde já grato e certo da compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Altos/PI, 06 de Novembro de 2019

David Alves de Araújo Eireli-ME
CNPJ: 25.186.162/0001-97
CPF Nº 992.798.193-72
R.G.: 2038799 SSP/PI

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

OBRA: REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS, ESCOLAS NAS ZONAS URBANA/RURAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.
PREÇO BASE: SINAPI-12/2018-PI/SEINFRA-026-CE/SICRO3-05/2018-PI

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,16%
Mensalista: 49,47%

B.D.I.=25,0%

6º BOLETIM DE MEDIÇÃO

item	código	banco	descrição dos serviços	unt	quant.	valor unt	valor unt com BDI	total	MEDIDO FINANCIRO			%	
									ANTERIOR	ATUAL	ACUMULADO	ATUAL	ACUM.
1,0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**27.347,19**	**15.692,46**	**2.187,77**	**17.880,23**	**8,00%**	**65,38%**
1,1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	700,00	3,19	3,98	2.786,00	**1.580,06**	222,88	1.802,94	8,00%	64,71%
1,2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1.000,00	1,94	2,42	2.420,00	**1.379,40**	193,60	1.573,00	8,00%	65,00%
1,3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	500,00	14,01	17,51	8.755,00	**5.953,40**	700,40	6.653,80	8,00%	76,00%
1,4	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m²	700,00	6,62	8,27	5.789,00	**2.605,05**	463,12	3.068,17	8,00%	53,00%
1,5	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	17,50	123,09	153,86	2.692,55	**1.403,97**	215,40	1.619,37	8,00%	60,14%
1,6	85372	SINAPI	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	m²	300,00	1,91	2,38	714,00	**142,80**	57,12	199,92	8,00%	28,00%
1,7	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	200,00	7,71	9,63	1.926,00	**1.348,20**	154,08	1.502,28	8,00%	78,00%
1,8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	48,00	33,35	41,68	2.000,64	**1.200,38**	160,05	1.360,43	8,00%	68,00%
1,9	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200,00	1,06	1,32	264,00	**79,20**	21,12	100,32	8,00%	38,00%
									-				
2,0			**MOVIMENTO DE TERRA**					**2.413,20**	**1.809,90**	**120,66**	**1.930,56**	**5,00%**	**80,00%**
2,1	79478	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m³	25,00	37,44	46,80	1.170,00	**877,50**	58,50	936,00	5,00%	80,00%
2,3	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	40,00	24,87	31,08	1.243,20	**932,40**	62,16	994,56	5,00%	80,00%
									-				
3,0			**INFRAESTRUTRA**					**32.410,52**	**19.581,40**	**3.241,06**	**22.822,46**	**10,00%**	**70,42%**
3,1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	35,00	246,03	307,53	10.763,55	**5.919,96**	1.076,36	6.996,32	10,00%	65,00%
3,2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	22,80	216,54	270,67	6.171,27	**4.011,31**	617,13	4.628,44	10,00%	75,00%
3,3	83519	SINAPI	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	10,00	303,02	378,77	3.787,70	**2.462,01**	378,77	2.840,78	10,00%	75,00%
3,4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	800,00	11,69	14,61	11.688,00	**7.188,12**	1.168,80	8.356,92	10,00%	71,50%
									-				
4,0			**SUPER-ESTRUTURA**					**88.988,28**	**17.164,44**	**8.898,83**	**26.063,27**	**10,00%**	**29,29%**

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Ney da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PI Nº 16460

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

4,1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.200,00	47,92	59,90	71.880,00	12.219,60	7.188,00	19.407,60	10,00%	27,00%
4,2	95955	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	15,50	883,01	1.103,76	17.108,28	4.944,84	1.710,83	6.655,67	10,00%	38,90%
								-					
5,0			FORRO					12.942,50	-	2.588,50	2.588,50	20,00%	20,00%
5,1	73986/001	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	m²	250,00	23,21	29,01	7.252,50	-	1.450,50	1.450,50	20,00%	20,00%
5,2	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	200,00	22,76	28,45	5.690,00	-	1.138,00	1.138,00	20,00%	20,00%
								-					
6,0			COBERTURA					195.375,70	36.039,93	6.469,45	42.509,38	3,31%	21,76%
6,1	72077	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE ATE 7M	m²	1.300,00	63,85	79,81	103.753,00	21.269,37	5.187,65	26.457,02	5,00%	25,50%
6,2	comp. 01	Próprio	RETELHAMENTO COM ESCOVAÇÃO DAS TELHAS, CALIÇAS E BEIRIBICA	M²	3.000,00	16,69	20,86	62.580,00	9.387,00	-	9.387,00		15,00%
6,3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	1.300,00	15,78	19,72	25.636,00	5.383,56	1.281,80	6.665,36	5,00%	26,00%
6,4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	50,00	22,97	28,71	1.435,50	-	-	-		0,00%
6,5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	70,00	22,53	28,16	1.971,20	-	-	-		0,00%
								-					
7,0			REVESTIMENTOS					136.030,00	16.364,50	6.801,50	23.166,00	5,00%	17,03%
7,1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.500,00	2,06	2,57	8.995,00	1.169,35	449,75	1.619,10	5,00%	18,00%
7,2	87536	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.000,00	13,88	17,35	17.350,00	2.776,00	867,50	3.643,50	5,00%	21,00%
7,3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3.500,00	16,99	21,23	74.305,00	8.173,55	3.715,25	11.888,80	5,00%	16,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neves da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

7,4	93395	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	1.000,00	28,31	35,38	35.380,00	4.245,60	1.769,00	6.014,60	5,00%	17,00%
								-					
8,0			**REVESTIMENTO DE PISO**					**94.667,65**	**3.987,48**	-	**3.987,48**	**0,00%**	**4,21%**
8,1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	80,00	69,23	86,53	6.922,40	-	-	-		0,00%
8,2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	800,00	23,40	29,25	23.400,00	1.872,00	-	1.872,00		8,00%
8,3	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	100,00	83,15	103,93	10.393,00	-	-	-		0,00%
8,4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	200,00	27,62	34,52	6.904,00	-	-	-		0,00%
8,5	73892/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	375,00	22,84	28,55	10.706,25	1.713,00	-	1.713,00		16,00%
8,6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	400,00	33,63	42,03	16.812,00	168,12	-	168,12		1,00%
8,7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	500,00	31,25	39,06	19.530,00	234,36	-	234,36		1,20%
								-					
9,0			**ESQUADRIAS**					**31.864,31**	**503,87**	-	**503,87**	**0,00%**	**1,58%**
9,1	73910/001	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	5,00	272,19	340,23	1.701,15	-	-	-		0,00%
9,2	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	12,00	284,11	355,13	4.261,56	-	-	-		0,00%
9,3	73910/010	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	8,00	292,67	365,83	2.926,64	-	-	-		0,00%
9,4	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	48,70	146,85	183,56	8.939,37	-	-	-		0,00%
9,5	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	15,50	127,34	159,17	2.467,13	-	-	-		0,00%
9,6	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	m²	13,20	152,69	190,86	2.519,35	503,87	-	503,87		20,00%
9,7	6104	SINAPI	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	12,00	203,32	254,15	3.049,80	-	-	-		0,00%
9,8	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	13,20	254,52	318,15	4.199,58	-	-	-		0,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Ney da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

9,9	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	9,00	159,98	199,97	1.799,73	-	-	-		0,00%
									-				
10,0			**PINTURAS**					**66.344,60**	**8.372,70**	-	**8.372,70**	**0,00%**	**12,62%**
10,1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.000,00	7,05	8,81	17.620,00	-	-	-		0,00%
10,2	73445	SINAPI	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	1.500,00	6,56	8,20	12.300,00	-	-	-		0,00%
10,3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.000,00	1,21	1,51	3.020,00	-	-	-		0,00%
10,4	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2.000,00	1,32	1,65	3.300,00	**891,00**	-	891,00		27,00%
10,5	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.000,00	5,90	7,37	7.370,00	**1.989,90**	-	1.989,90		27,00%
10,6	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3.000,00	5,43	6,78	20.340,00	**5.491,80**	-	5.491,80		27,00%
10,7	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	100,00	10,12	12,65	1.265,00	-	-	-		0,00%
10,8	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	80,00	11,30	14,12	1.129,60	-	-	-		
									-				
11,0			**PAVIMENTACÃO**					**172.635,10**	**1.798,64**	-	**1.798,64**	**0,00%**	**1,04%**
11,1	72948	SINAPI	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	m³	132,00	20,56	25,70	3.392,40	**616,80**	-	616,80		18,18%
11,2	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	800,00	25,40	31,75	25.400,00	**381,00**	-	381,00		1,50%
11,3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	1.700,00	42,70	53,37	90.729,00	-	-	-		0,00%
11,4	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	90,00	12,80	16,00	1.440,00	**512,00**	-	512,00		35,56%
11,5	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	90,00	2,94	3,67	330,30	**117,44**	-	117,44		35,56%
11,6	comp. 02	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO REVESTIMENTO	m²	1.700,00	1,22	1,52	2.584,00	-	-	-		0,00%
11,7	85335	SINAPI	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	300,00	6,08	7,60	2.280,00	**91,20**	-	91,20		4,00%
11,8	comp. 03	Próprio	EXECUÇÃO DE CANALETA COM MEIO-FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	M	170,00	43,28	54,10	9.197,00	-	-	-		0,00%
11,9	comp. 04	Próprio	EXECUÇÃO DE SARJETA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA COM LARGURA DE 40CM	M	800,00	13,13	16,41	13.128,00	-	-	-		0,00%
11,10	comp. 05	Próprio	EXECUÇÃO EM SARJETA EM PARALELEPÍPEDO	m²	140,00	65,49	81,86	11.460,40	-	-	-		0,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neri da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

11,11	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	m²	500,00	4,15	5,18	2.590,00	41,44	-	41,44		1,60%
11,12	85366	SINAPI	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	m²	300,00	16,61	20,76	6.228,00	-	-	-		0,00%
11,13	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.200,00	2,59	3,23	3.876,00	38,76	-	38,76		
									-				
12,0			**DIVERSOS**					6.659,40	213,44	-	213,44	0,00%	3,21%
12,1	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	100,00	15,98	19,97	1.997,00	-	-	-		0,00%
12,2	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	15,00	124,93	156,16	2.342,40	-	-	-		0,00%
12,3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.000,00	1,86	2,32	2.320,00	213,44	-	213,44		9,20%
									-				
13,0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					11.788,54	460,28	589,45	1.049,73	5,00%	8,90%
13,1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	1,17	1,46	292,00	-	14,60	14,60	5,00%	5,00%
13,2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	2,57	3,21	1.605,00	-	80,25	80,25	5,00%	5,00%
13,3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	1,66	2,07	1.242,00	124,20	62,10	186,30	5,00%	15,00%
13,4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	6,76	8,45	169,00	16,90	8,45	25,35	5,00%	15,00%
13,5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	4,78	5,97	895,50	134,33	44,78	179,11	5,00%	20,00%
13,6	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	5,16	6,45	96,75	11,28	4,84	16,12	5,00%	16,66%
13,7	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,07	7,58	758,00	-	37,90	37,90	5,00%	5,00%
13,8	83386	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	5,95	7,43	74,30	-	3,72	3,72	5,00%	5,01%
13,9	83468	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	3,97	4,96	124,00	37,20	6,20	43,40	5,00%	35,00%
13,10	83469	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	3,97	4,96	148,80	7,44	7,44	14,88	5,00%	10,00%
13,11	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	9,36	11,70	117,00	11,70	5,85	17,55	5,00%	15,00%
13,12	83392	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,28	16,60	166,00	-	8,30	8,30	5,00%	5,00%
13,13	83566	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	13,07	16,33	130,64	-	6,53	6,53	5,00%	5,00%
13,14	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	51,32	64,15	1.283,00	-	64,15	64,15	5,00%	5,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neyda Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

13,15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	22,05	27,56	275,60	-	13,78	13,78	5,00%	5,00%
13,16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	10,19	12,73	127,30	-	6,37	6,37	5,00%	5,00%
13,17	83393	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	17,21	21,51	322,65	-	16,13	16,13	5,00%	5,00%
13,18	73953/001	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	39,55	49,43	494,30	-	24,72	24,72	5,00%	5,00%
13,19	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	13,76	17,20	103,20	17,19	5,16	22,35	5,00%	21,66%
13,20	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	15,22	19,02	152,16	-	7,61	7,61	5,00%	5,00%
13,21	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	12,00	66,70	83,37	1.000,44	100,04	50,02	150,06	5,00%	15,00%
13,22	73953/005	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	53,04	66,30	663,00	-	33,15	33,15	5,00%	5,00%
13,23	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	21,84	27,30	163,80	-	8,19	8,19	5,00%	5,00%
13,24	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	43,45	54,31	271,55	-	13,58	13,58	5,00%	5,00%
13,25	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	66,70	83,37	833,70	-	41,69	41,69	5,00%	5,00%
13,26	83392	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,28	16,60	166,00	-	8,30	8,30	5,00%	5,00%
13,27	83391	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	18,06	22,57	112,85	-	5,64	5,64	5,00%	5,00%
									-				
14,0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					21.308,73	2.243,75	1.407,14	3.650,89	6,60%	17,13%
14,1	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	22,31	27,88	278,80	55,76	22,30	78,06	8,00%	28,00%
14,2	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	10,66	13,32	133,20	-	10,66	10,66	8,00%	8,00%

David Alves de Araújo
ARAÚJO & ARAÚJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neyda Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

14,3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	87,11	108,88	544,40	**108,88**	43,55	152,43	8,00%	28,00%
14,4	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	45,47	56,83	284,15	**56,83**	22,73	79,56	8,00%	28,00%
14,5	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,46	4,32	34,56	-	2,76	2,76	8,00%	7,99%
14,6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	26,65	33,31	266,48	-	21,32	21,32	8,00%	8,00%
14,7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	25,58	31,97	191,82	-	15,35	15,35	8,00%	8,00%
14,8	72784	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D	UN	6,00	5,82	7,27	43,62	**7,27**	3,49	10,76	8,00%	24,67%
14,9	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	3,43	4,28	21,40	**3,57**	1,71	5,28	8,00%	24,67%
14,10	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,17	5,21	41,68	**6,94**	3,33	10,27	8,00%	24,64%
14,11	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	4,55	5,68	340,80	**56,78**	27,26	84,04	8,00%	24,66%
14,12	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	3,10	3,87	46,44	**7,74**	3,72	11,46	8,00%	24,68%
14,13	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	50,00	3,65	4,56	228,00	-	18,24	18,24	8,00%	8,00%
14,14	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	4,60	5,75	28,75	-	2,30	2,30	8,00%	8,00%
14,15	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	3,70	4,62	46,20	**7,70**	3,70	11,40	8,00%	24,68%
14,16	72790	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D	UN	5,00	8,47	10,58	52,90	**8,81**	4,23	13,04	8,00%	24,65%
14,17	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,46	4,32	34,56	**5,76**	2,76	8,52	8,00%	24,65%
14,18	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	4,41	5,51	27,55	**4,59**	2,20	6,79	8,00%	24,65%

David Alves de Araújo
ARAÚJO & ARAÚJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Ney da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

14,19	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00	4,46	5,57	16,71	**2,78**	1,34	4,12	8,00%	24,66%
14,20	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	4,86	6,07	60,70	**10,11**	4,86	14,97	8,00%	24,66%
14,21	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,27	7,83	39,15	**6,52**	3,13	9,65	8,00%	24,65%
14,22	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,49	5,56	44,48	**7,41**	3,56	10,97	8,00%	24,66%
14,23	89558	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	3,43	4,28	21,40	**3,57**	1,71	5,28	8,00%	24,67%
14,24	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	6,64	8,30	66,40	**11,06**	5,31	16,37	8,00%	24,65%
14,25	89398	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,83	11,03	55,15	**9,19**	4,41	13,60	8,00%	24,66%
14,26	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,07	8,83	44,15	**7,36**	3,53	10,89	8,00%	24,67%
14,27	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,48	11,85	47,40	**7,90**	3,79	11,69	8,00%	24,66%
14,28	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,39	9,23	46,15	**7,69**	3,69	11,38	8,00%	24,66%
14,29	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,97	8,71	52,26	**8,71**	4,18	12,89	8,00%	24,67%
14,30	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	6,61	8,26	82,60	**13,76**	6,61	20,37	8,00%	24,66%
14,31	88504	SINAPI	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	369,81	462,26	2.311,30	-	184,90	184,90	8,00%	8,00%
14,32	88503	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	443,16	553,95	1.661,85	-	132,95	132,95	8,00%	8,00%
14,33	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	4,48	5,60	28,00	**4,66**	2,24	6,90	8,00%	24,64%
14,34	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	254,97	318,71	1.912,26	**318,58**	152,98	471,56	8,00%	24,66%
14,35	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	10,79	13,48	67,40	-	5,39	5,39	8,00%	8,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.106.162/0001-97

Nairon Neyda Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

14,36	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	181,49	226,86	2.268,60	-	181,49	181,49	8,00%	8,00%
14,37	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	3,61	4,51	22,55	-	1,80	1,80	8,00%	7,98%
14,38	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	5,30	6,62	33,10	-	2,65	2,65	8,00%	8,01%
14,39	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	10,80	13,50	40,50	-	3,24	3,24	8,00%	8,00%
14,40	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	5,13	6,41	19,23	-	1,54	1,54	8,00%	8,01%
14,41	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	18,08	22,60	113,00	-	9,04	9,04	8,00%	8,00%
14,42	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,72	10,90	32,70	-	2,62	2,62	8,00%	8,01%
14,43	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	7,96	9,95	49,75	-	3,98	3,98	8,00%	8,00%
14,44	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,78	4,72	14,16	-	1,13	1,13	8,00%	7,98%
14,45	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,00	27,45	34,31	2.058,60	-	164,69	164,69	8,00%	8,00%
14,46	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	5,60	7,00	35,00	-	2,80	2,80	8,00%	8,00%
14,47	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	10,24	12,80	460,80	-	36,86	36,86	8,00%	8,00%
14,48	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	5,07	6,33	37,98	-	3,04	3,04	8,00%	8,00%

David Alves de Araújo
ARAUJO & ARAUJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neri da Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

14,49	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	14,11	17,63	846,24	-	67,70	67,70	8,00%	8,00%
14,50	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	11,63	14,53	72,65	-	5,81	5,81	8,00%	8,00%
14,51	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	81,75	102,18	1.021,80	-	81,74	81,74	8,00%	8,00%
14,52	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	252,05	315,06	1.260,24	378,07	100,82	478,89	8,00%	38,00%
14,53	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	3,00	991,78	1.239,72	3.719,16	1.115,75	-	1.115,75		30,00%
								Total Sem BDI	720.777,18				
								Total do BDI	179.998,54				
								Total Geral	900.775,72		32.304,36	156.537,15	3,59%	17,38%

IMPORTA O VALOR DO 6º BOLETIM DE MEDIÇÃO R$ 32.304,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

David Alves de Araújo
ARAÚJO & ARAÚJO
CONSTRUTORA
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Nairon Neyla Silva Soares
Engenheiro Civil
CREA-PIN° 16460

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.186.162/0001-97
Certidão nº: 184678900/2019
Expedição: 24/09/2019, às 11:36:49
Validade: 21/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.186.162/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 25.186.162/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:10 do dia 12/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2020.
Código de controle da certidão: **8BEE.3552.AAC1.33B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 127.902/19-57

CPF/CNPJ: 25.186.162/0001-97
Contribuinte: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:09:56 h, do dia 24/09/2019.
Validade: 23/12/2019
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: DD82F242F33802B9
Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1671626

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 25186162000197, REPRESENTANTE LEGAL: DAVID ALVES DE ARAUJO
ENDEREÇO: AV. RAUL LOPES 880
BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 31 de Outubro de 2019 às 14 h 58 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1671626. Código verificador: A791B.FBDF4.63460.D48B2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 19100125186162000197O1

RAZÃO SOCIAL			
DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI ME			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
AVE RAUL LOPES 880 SALA 1417 EDIF POTY PREMIER			JOQUEI
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
TERESINA	64048065		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
25.186.162/0001-97		19.597.674-6	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2019, às 09:11:59

VÁLIDA ATÉ 30/11/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 05BC-0111-87B8-675D-10A1-E677-D48D-E4F4

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190825186162000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.597.674-6
CNPJ/CPF 25.186.162/0001-97
RAZÃO SOCIAL DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2019, às 14:00:09

VÁLIDA ATÉ 24/11/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: BC0D-AC16-F4ED-B372-042F-DCA9-E46F-1469

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.186.162/0001-97
Razão Social: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELE ME
Endereço: AV RAUL LOPES 880 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64048-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2019 a 17/11/2019

Certificação Número: 2019101902402396076600

Informação obtida em 31/10/2019 14:54:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 23/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.186.162/0001-97**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/001-97, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. David Alves de Araújo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.038.799 – SSP/PI e C.P.F. n.º 992.798.193-72, **REQUER**, pagamento da medição referente a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, referente `a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESCOLAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, conforme CONTRATO Nº 01.0805/2019.

VALOR TOTAL: R$ 32.304,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), especificado no boletim de medição em anexo.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AG: 4249-8
C/C: 63.739-4

Desde já grato e certo da compreensão, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Altos/PI, 06 de Novembro de 2019

David Alves de Araújo Eireli-ME
CNPJ: 25.186.162/0001-97
CPF Nº 992.798.193-72
R.G.: 2038799 SSP/PI

Araújo & Araújo
CONSTRUTORA

RECIBO

R$ 32.304,36

Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS/PI, CNPJ **06.554.794/0005-45**, a importância de **R$ 32.304,36 (Trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos)**, ao pagamento da 6ª medição da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, referente `a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DIVERSOS PRÉDIOS E ESCOLAS NAS ZONAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, conforme CONTRATO Nº 01.0805/2019. Pelo que dou à mesma plena, rasa e geral quitação, declarando que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar, no presente nem no futuro, sob nenhum título.

Altos/PI, ____ de _____ de 2019

David Alves de Araújo Eireli-ME
CNPJ: 25.186.162/0001-97
CPF Nº 992.798.193-72
R.G.: 2038799 SSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1201028

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
382.863,72	1.217.136,28	3.000,00	379.863,72

FICHA..: 110 DATA..: 01/12/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: O DIA AGENCIA LTDA Telefone:

CNPJ/CPF: 05.700.724/0001-61 CÓDIGO: 627

ENDEREÇO: RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.REFERENTE AOS MESES DE NOVWMBRO E DEZEMBRO/2019 SOBRE NOTA FISCAL EM ANEXO

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 3.000,00

Valor por Extenso:
três mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/12/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1201028 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 110	DATA: 10/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/12/2019

NOME: O DIA AGENCIA LTDA — 05.700.724/0001-61 — CÓDIGO: 627
ENDEREÇO: RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.REFERENTE AOS MESES DE NOVWMBRO E DEZEMBRO/2019 SOBRE NOTA FISCAL EM ANEXO	Liquido **3.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**3.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.000,00**

três mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03549

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: O DIA AGENCIA LTDA CNPJ: 05.700.724/0001-61 Cod: 627
Endereço: RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE COMUNICAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.REFERENTE AOS MESES DE NOVWMBRO E DEZEMBRO/2019 SOBRE NO TA FISCAL EM ANEXO

Valor **3.000,00**

(três mil reais) * * *

O DIA AGÊNCIA LTDA.

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, Nº 131 - 3º andar
Salas 403 / 404 - Centro / Norte - Fone: (86) 2106-9900
CEP: 64.000-450 - Teresina-PI

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Nº 11475

SÉRIE "U"

1ª VIA DESTINATÁRIO REMETENTE

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

C.N.P.J. 05.700.724/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.453.482-0

DATA LIMITE P/ EMISSÃO 20/09/202

NATUREZA DA OPERAÇÃO | C.F.O.P. | INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

C.N.P.J. / C.P.F.: 06564784000141

DATA DE EMISSÃO: 10/12/2019

ENDEREÇO: AV. EPITACIO PESSOA S/N

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 64270000

DATA DA SAÍDA / ENT.

MUNICÍPIO: ALTOS

FONE / FAX

U.F.: PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

VALOR POR EXTENSO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Valor referente ao pagamento de serviços de divulgações de informações para atender necessidades desta Prefeitura - Ref NOVEMBRO E DEZEMBRO/2019		UN	2	1.500,00	3.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA 3.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 1 EMITENTE 2 DESTINATÁRIO | PLACA DO VEÍCULO | U.F. | C.N.P.J. / C.P.F.

ENDEREÇO | MUNICÍPIO | U.F. | INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS(EMOS) DE O DIA AGÊNCIA LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE "U" INDICADA AO LADO.

NOTA FISCAL DE COMUNICAÇÃO SÉRIE "U" Nº

DATA DO RECEBIMENTO

ASSINATURA DO SACADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.00
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

==========

CONVENIO: 032861 O DIA AGENCIA LTDA
NR.REMESSA: 000113 RETORNO/SEQ: 000115/00001
AUTORIZACAO DEBITO: 32190000000000000142818882
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 3.000,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

==========

NR. AUTENTICACAO: 2.A28.0DA.880.0E4.655

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

Esperando nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.68	**SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
45.761,47	**254.238,53**	**155,55**	**45.605,92**

FICHA..: **253** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS E REGISTROS IMOVEIS**

CNPJ/CPF: **07.217.573/0001-10** CÓDIGO: **397**

ENDEREÇO: **AV FRANCISCO RAULINO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	**200 Educação**
	000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**	**VALOR TOTAL...: 155,55**

Valor por Extenso:
**cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1211001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTROS IMOVEIS — 07.217.573/0001-10 — CÓDIGO: 397

ENDEREÇO: AV FRANCISCO RAULINO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.	Liquido **155,55** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**155,55**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
155,55	155,55	155,55	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **155,55**

cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03494

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: CARTORIO DO 1° OFICIO DE NOTAS E CNPJ: 07.217.573/0001-10 Cod: 397
Endereço: AV FRANCISCO RAULINO
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO REGISTRO DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.

Valor **155,55**
(cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) * * *

12/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:19:53
142801428 SEGUNDA VIA 0101

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

DATA DA TRANSFERENCIA 12/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.379
VALOR TOTAL 155,55
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ALTOS CARTORIO 1 OFICIO D
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.379-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.017.726

NR.AUTENTICACAO 5.38A.567.2E2.D47.A2E

MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
CNPJ Nº 06.554.794/0005-45
E-mail: semedaltospi@hotmail.com
GABINETE DA SECRETÁRIA

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO: SOLICITAR NOTA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS REFERENTE A REGISTROS DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.

FORNECEDOR: CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE ALTOS

ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE, Nº 145, BAIRRO: CENTRO – ALTOS/PI

CNPJ: 07.217. 573/0001-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

(X) DISPENSA

( ) CONVITE Nº____/_____ CONTRATO Nº ____/_____

( ) TOMADA DE PREÇO Nº____/_____CONTRATO Nº_____/_____

( ) CONCORRRÊNCIA Nº ____/_____CONTRATO Nº_____/_____

( ) CONCURSO Nº____/_____CONTRATO Nº _____/_____

VALOR R$ 155,55 (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

4: TIPO DE EMPENHO: (X) ORDINÁRIO ( ) ESTIMADO ( ) GLOBAL

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Autorizo Nota de Empenho, conforme informação acima:

ALTOS,11/12/2019

Márcia Beatriz Barros Caminha
Sec. Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Altos

Márcia Beatriz Barros Caminha

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTOS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS /2019

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)

Nome: CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE ALTOS		1.2. Código:
1.3. Cadastro n.º :	1.4. Conta Bancária: AG. 1428-1 Conta Corrente 30.379-8	1.5. Banco: Banco do Brasil
1.6. Endereço: RUA ANTONINO FREIRE, Nº 145, BAIRRO: CENTRO		
1.7. Cidade: ALTOS	1.8. C.N.P.J./C.P.F: 07.217. 573/0001-10	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Processo n.º:		2.2. N.º da N.E
2.3. Projeto/Atividade:	2.4. Elemento de Despesa	2.5. FR: RECURSO PRÓPRIO
2.6. Valor: R$ 155,55 (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)		
2.7. N.º de Parcelas:	2.8. Vencimento:	2.9. Contrato
2.10. Processo Licitatório n.º:	2.11. Modalidade Licitação:	
2.12. Processo Dispensa n.º:	2.13. Processo de Inexigibilidade n.º:	

3. DETALHAMENTO

3.1. Item	3.2.Qtde.	3.3.Und.	3.4. Especificação	3.5. P. Unit.	3.6. P. Total
Serviços Cartório			SERVIÇOS CARTORÁRIOS REFERENTE A REGISTROS DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.		R$ 155,55

4. ASSINATURAS

1. SEAD	4.2. CONTROLADORIA	4.3. ORDENADOR DE DESPESA Márcia Beatriz Barros Caminha Sec. Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Altos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/2019

1. EMPRESA/ CONTRATADO(A) :

1.1 Nome: **CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE ALTOS**

1.2 Endereço: **RUA ANTONINO FREIRE, Nº 145, BAIRRO: CENTRO**

1.3 Cidade: **ALTOS**

1.4 C.G.C./C.P.F. **07.217. 573/0001-10**

1.5 Inscrição Estadual :

2. DADOS DA DESPESA :

2.1 Processo N.º :	2.7 N.º da N.E. :	2.10 N.º daReq. :
2.2 projeto / atividade :	2.8 elemento de despesa :	2.11 FR :001Recursos Ordinários

2.3 valor : **R$ 155,55 (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**

2.4 N.º de Parcela :	2.9 Vencimento :	2.12 Contrato n.º :

2.5 Processo Licitatório n.º	2.13 Modalidade Licitação:
2.6 Processo Dispensa n.º :	2.14 Processo de Inexigibilidade n.º:

3. OBSERVAÇÕES :

PAGAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS REFERENTE A REGISTROS DE ATAS DOS CONSELHOS ESCOLARES.

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	**4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64**
CONTROLADORIA GERAL	Márcia Beatriz Barros Caminha Sec. Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Altos **ORDENADOR DE DESPESA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CNS: 07..78-8 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ALTOS
Tabelião: JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA
CNPJ: 07.217.573/0001-10
RUA ANTONINO FREIRE, 145, CENTRO, CEP:64290000, ALTOS-PI

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

Tipo de Atendimento	Nº Protocolo
Orçamento	2019.12.145

Certifico usando das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal e/ou por escrito de pessoa interessada que foi solicitado neste Cartório o serviço constando os dados abaixo descritos resumidamente para os devidos fins.

Data / H	Interessado	CPF/CNPJ
09/12 19 12:35:29	PRE ESCOLA SANTA INES	11.279.792/0001-00

Assunto:	Encaminhado para	Base de Cálculo
REGISTRO DE ATA	PROTOCOLO GERAL	0,00

E-mail	Telefone para contato	Previsão/Entrega
	860000000	09/12/2019 12:35:29

Anotação
REGISTRO DE ATA

EMOLUMENTOS E/OU CUSTAS PREVISTAS

Ato: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA SEM VALOR DECLARADO Vínculo: 1

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Fermojupi	Selo	ISS	FMMP	Total
87	Abertura de Protocolo -	1	9,32	1,86	0,00	0,00	0,23	11,41
83	Arquivamento de documentos -	1	9,32	1,86	0,26	0,00	0,23	11,67
82	Elaboração de petição, requerimentos e declarações(primeira folha) -	1	45,20	9,04	0,00	0,00	1,13	55,37
85	Rasas -	33	7,26	1,32	0,00	0,00	0,33	8,91
60	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro -	1	55,45	11,09	0,26	0,00	1,39	68,19

Obs.: Valores sujeito a alterações.

TOTAL GERAL: 155,55

OP nº

ALTOS-PI, 09/12/2019

YGOR NERES ROCHA
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111013

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.453.243,79	**146.756,21**	**58.896,00**	**1.394.347,79**

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.989.781/0001-38** CÓDIGO: **11**

ENDEREÇO: **RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE EDIÇÕES DIÁRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 58.896,00

Valor por Extenso:
**cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111013 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
11	110	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		10/12/2019

NOME: DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS — 07.989.781/0001-38 — CÓDIGO: 11

ENDEREÇO: RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE EDIÇÕES DIÁRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **4.908,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**4.908,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
58.896,00	53.988,00	4.908,00	4.908,00

VALOR A SER PAGO R$ **4.908,00**

quatro mil, novecentos e oito reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03542

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: DIARIO OFICAL DOS MUNICIPIOS CNPJ: 07.989.781/0001-38 Cod: 11
Endereço: RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS
Cidade..: TERESINA CEP: 64001-450

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA, REFERE-SE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE EDIÇÕES DI ÁRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **4.908,00**
(quatro mil, novecentos e oito reais) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.00
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

CONVENIO: 043968 DIARIO OFICIAL MUNICIPIOS
NR.REMESSA: 001800 RETORNO/SEQ: 001582/00007
AUTORIZACAO DEBITO: 3219142818882
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 4.908,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: F.D09.A4A.1ED.75E.48E

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111015

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.394.347,79	205.652,21	24.000,00	1.370.347,79

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **TELEVISAO PIONEIRA LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **09.590.480/0001-62** CÓDIGO: **23**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR. QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM EXECUTADOS PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 24.000,00

Valor por Extenso:
vinte e quatro mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **11/01/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111015 / 12

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
12	110	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: TELEVISAO PIONEIRA LTDA — 09.590.480/0001-62 — CÓDIGO: 23

ENDEREÇO: TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR. QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM EXECUTADOS PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	Liquido **2.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**2.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
24.000,00	24.000,00	2.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.000,00**

dois mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:

CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03543

DATA: 17/12/2019 VENCTO:17/12/2019 PAGTO: 17/12/2019

Credor..: TELEVISAO PIONEIRA LTDA CNPJ: 09.590.480/0001-62 Cod: 23
Endereço:
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:
VALOR. QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM EXECUTADOS PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Valor **2.000,00**
(dois mil reais) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.01
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

CONVENIO: 051814 TELEVISAO PIONEIRA
NR.REMESSA: 000190 RETORNO/SEQ: 000487/00014
AUTORIZACAO DEBITO: 0001428188824
DATA PREVISTA DO DEBITO: 17.12.2019
DATA DO DEBITO: 17.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 2.000,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: B.9F5.D45.BBA.D41.CBF

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.

|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.

|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.

|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	600.000,00	400.000,00

FICHA..: **133** DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 600.000,00

Valor por Extenso:
seiscentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços à esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 10/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110005 / 72

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
72	133	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **776,15** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**776,15**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600.000,00	566.040,03	776,15	33.959,97

VALOR A SER PAGO R$ 776,15

setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03490

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **776,15**

(setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.17
1428101428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	83690000007-3	76150017000-3
	00000000189-1	04681219008-3
Data do pagamento		12/12/2019
Valor em Dinheiro		776,15
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		776,15

DOCUMENTO: 121203
AUTENTICACAO SISBB: 5.A02.BA8.EE9.D9F.293

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A: Secretaria Municipal de Administração.

Solicitação de Pagamento

Solicito o pagamento da fatura do fornecimento de energia - ELETROBRÁS, referente ao mês de DEZEMBRO 2019, do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Finanças, conforme o contrato de locação de imóvel nº 018/2017, em anexo, firmado com a Prefeitura Municipal de Altos.

Altos-PI, 09 de Dezembro de 2019.

ANISON SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017.

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E LÊDA MARIA RAULINO SANTOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **06.554.794/0001-11**, com sede na Praça Conego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida João de Paiva, nº 330, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante denominado, e, do outro, como **LÊDA MARIA RAULINO SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 242.254 SJSP/PI, CPF nº 131.275.433-87, residente e domiciliada na Rua Vicente Pestana, 291, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominada apenas **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2019** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 03 (Três) meses, a contar da data de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Outubro de 2019, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 01 de Agosto de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos
LOCATÁRIO

LÊDA MARIA RAULINO SANTOS
LOCADORA

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30 - centro. Tel. 3262 - 1557.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1201045

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
25.752.0030.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
415.964,32	664.035,68	410.983,70	4.980,62

FICHA..: 717 DATA..: 01/12/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**620 Contribuição para o Custeio do Serviço de**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	**115 Recursos Vinculados**
	000 Recursos Vinculados

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MESES DE 09/2019 A 12/2019.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 410.983,70

Valor por Extenso:
quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta ce

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1201045 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	717	01/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	OUTROS	01/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 620 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C 05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS 115 Recursos Vinculados 000 Recursos Vinculados	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS MESES DE 09/2019 A 12/2019.	Liquido **410.983,70** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**410.983,70**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
410.983,70	410.983,70	410.983,70	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **410.983,70**

quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03817

DATA: 01/12/2019 VENCTO:01/12/2019 PAGTO: 01/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS MESES DE 09/2019 A 12/2019.

Valor **410.983,70**

(quatrocentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) * * *

equatorial ENERGIA

RESUMO PROCESSO COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DA COSIP
MUNICÍPIO DE ALTOS

2019

MÊS / ANO	ARRECADAÇÃO COSIP	TX. ADM. ELETROBRAS 3%	FATURA ILP	SALDO CREDOR / DEVEDOR COSIP
jan/19	79.668,67	R$ 2.390,06	129.421,85	**(52.143,24)**
fev/19	65.927,91	R$ 1.977,83	121.388,45	**(57.438,37)**
mar/19	66.666,84	R$ 2.000,00	129.368,05	**(64.701,21)**
abr/19	128.983,65	R$ 3.869,50	124.103,91	**1.010,24**
mai/19	88.620,24	R$ 2.658,60	131.470,10	**(45.508,46)**
jun/19	70.645,53	R$ 2.119,36	126.518,67	**(57.992,50)**
jul/19	83.195,87	R$ 2.495,87	133.342,54	**(52.642,54)**
ago/19	80.326,97	R$ 2.409,80	142.679,97	**(64.762,80)**
set/19	103.844,72	R$ 3.115,34	135.728,12	**(34.998,74)**
out/19	102.864,38	R$ 3.085,93	129.467,09	**(29.688,64)**
nov/19	82.093,03	R$ 2.462,79	135.210,80	**(55.580,56)**
dez/19	122.181,57	R$ 3.665,44	107.820,38	**10.695,75**
TOTAL	**1.075.019,38**	**32.250,52**	**1.546.519,93**	**- 503.751,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1001035

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
319.857,92	680.142,08	300.000,00	19.857,92

FICHA..: **133** DATA..: **01/10/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 300.000,00

Valor por Extenso:
trezentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110005 / 71

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
71	133	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO:	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **896,56** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**896,56**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600.000,00	565.263,88	896,56	34.736,12

VALOR A SER PAGO R$ **896,56**

oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos • • •

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03489

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **896,56**

(oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) * * *

G336231202609071018
23/12/2019 12:11:19

GOVERNO

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.17
1428101428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	83620000008-8	96560017000-9
	00000000623-9	64131119008-7
Data do pagamento		12/12/2019
Valor em Dinheiro		896,56
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		896,56

DOCUMENTO: 121201
AUTENTICACAO SISBB: 1.67D.1C1.2DE.7B5.C0E

equatorial ENERGIA

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO [redacted]

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 30678864

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2019	05/12/2019	845	896,56

ASSOCIACAO P PROD A S BENEDITO
LC.MONTANHAS S/N - B-RURAL
CNPJ: 041284621000121
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT: 120.322.20.81.620000

DADOS DA LEITURA	kWh	DATAS DA LEITURA	
Atual:	10279	Atual:	28/11/2019
Anterior:	9434	Anterior:	29/10/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	30/12/2019
Consumo Medido:	845	Emissão:	27/11/2019
Consumo Faturado:	845 FCAM*	Apresentação:	28/11/2019
Forma de Faturamento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D058773		3.1.3.3	566

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/19	857
SET/19	817
AGO/19	765
JUL/19	703
JUN/19	503
MAI/19	397
ABR/19	391
MAR/19	402
FEV/19	414
JAN/19	397

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 845 - 0,655220

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO 845 A R$ 0,974545 =	823,49
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	55,36
MULTA POR ATRASO 10/19-00	16,10
JUROS POR ATRASO 10/19-00	1,61
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,83	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 32,83	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
03/2013	236,48
02/2013	223,59
01/2013	285,94

Ha mais 26 conta(s)

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ ***12.979,20 (sem acrescimos legais) até esta data. Caso o(s) debito(s) já tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO 2118.0BDB.D86A.C2FC.071B.D9AA.648B.6BB7

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	161,90
Energia:	312,93
Transmissão:	52,93
Encargos:	25,91
Tributos:	269,82

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	823,49	601,14
Alíquota ICMS:	27,00%	
Valor do ICMS:		222,34
Valor do PIS:	1,40%	8,47
Valor do COFINS:	6,49%	39,01

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC				
	Mensal	Bimestral	Anual	Mensal	Bimestral	Anual	Mensal	Anual
Limite	6,87	13,74	27,48	3,99	7,98	15,96	3,97	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: ALTOS

Versão de Indicação: 0 | Fator: 269,20

ROT: 120.322.20.81.620000

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0623641-3	896,56
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
11/2019	05/12/2019

equatorial ENERGIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 30678864 FCAM*

83620000008 8 96560017000 9 00000000623 9 64131119008 7

SEQ.: 00081 UC: 0623641-3 DT.LEIT.: 28/11/2019 T.ENTR.: 03
LEITURA: 10279 NORMAL TOTAL: 896,56 CARGA: 003
DT.VENC.: 05/12/2019 IRREG.: 000 COLETOR: 3991

TERMO DE DOAÇÃO

A Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento São Benedito (Loc. Montanhas) situada no Lugar Montanhas, zona rural deste município de Altos/PI, cujo CNPJ de CPF nº 41.284.621/0001-21; representada por seu por seu presidente, o Sr. **JOSÉ RICARDO DE LIMA,** residente no Assentamento Brejo, deste município, portador da **R.G. nº 444.302-SJSP/PI**, CPF nº **395.419.673-53**, proprietária de uma gleba de terras situada na citada localidade, com a área de **4.458.00ha**; declara através deste **TERMO**, que está **doando** para a **Prefeitura Municipal de Altos/PI**, a área de terra medindo **50m de frente** por 50m **de fundos, ou sejam 2.500m², a ser desmembrado da área e localidade acima mencionados**; tendo como finalidade **a ampliação do sistema de abastecimento d'água (chafarís) e transferência de encargos para esta municipalidade de Altos/PI**, objetivando melhor atender aos moradores da citada comunidade.

Altos/PI, 09 de Dezembro de 2008.

José Ricardo de Lima

Associação dos Peq. Prod. de Assent. São Benedito (Loc. Montanhas)

*** Declarante doador ***

TESTEMUNHAS:

01 [illegible] 02 [illegible]

R. G. nº 1.355.828 - PI R.G. nº [illegible] - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	600.000,00	400.000,00

FICHA..: **133** DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 600.000,00

Valor por Extenso:
seiscentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **10/01/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110005 / 70

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
70	133	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **69,63** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**69,63**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600.000,00	564.367,32	69,63	35.632,68

VALOR A SER PAGO R$ **69,63**

sessenta e nove reais e sessenta e três centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03488

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **69,63**

(sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) * * *

FUNDEB

Endereço: RUA EPITACIO PESSOA S/N
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0005-45

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 108001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDU
12.361.0267.2194.0000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.798.665,40	1.334,60	200.000,00	1.598.665,40

FICHA..: 335 DATA..: **08/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..: 364/19

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 110 Transferências do FUNDEB - Controle Unif

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 200.000,00**

Valor por Extenso:
duzentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **08/01/2019**

MÁRCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA
SEC. DE EDUCAÇÃO

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 08/01/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTOS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS /2019

1. Empresa/contratado(a)

1.1. Nome: EQUATORIAL ENERGIA CEPISA		1.2. Código:
1.3. Cadastro n.º :	1.4. Conta bancária:	1.5. Banco:
1.6. Endereço: av: maranhão, 759 centro sul		
1.7. Cidade: teresina/pi	1.8. C.n.p.j./c.p.f 06.840.748/0001-89	
1.9. Inscrição estadual/municipal:		

2. Dados da despesa

2.1. Processo n.º:		2.2. N.º da n.e
2.3. Projeto/atividade:	2.4. Elemento de despesa	2.5. Fr: fundeb
2.6. Valor: R$ 69,63 (sessenta e nove e sessenta e três centavos)		
2.7. N.º de parcelas:	2.8. Vencimento:	2.9. Contrato nº 033/2017
2.10. Processo licitatório n.º:	2.11. Modalidade licitação:	
2.12. Processo dispensa n.º:	2.13. Processo de inexigibilidade n.º:	

3. Detalhamento

3.1. Item	3.2.qtde.	3.3.und.	3.4. Especificação	3.5. P. Unit.	3.6. P. Total
Pagamento talão de energia	01 mês		Pagamento de um Talão de energia com vencimento em 03/12/2019 no valor de R$ 69,63 (sessenta e nove e sessenta e três centavos) do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação na Rua Antonino Freire nº 670, Bairro Centro desta cidade.		R$ 69,63

4. Assinaturas

4.1. SEAD	4.2. Controladoria	4.3. Ordenador de despesa
		Marcia Beatriz Barros Caminha Sec. Mun. de Educação Prefeitura Municipal de Altos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ ÃO

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/ 2018

1. EMPRESA/ CONTRATADO(A) :

1.1 Nome :ELETROBRAS

1.2 Endereço :AVENIDA MARANHÃO, 759 – CENTRO SUL

1.3 Cidade :TERESINA

1.4 C.G.C./C.P.F. :06.840.748/0001-89

1.5 Inscrição Estadual :19.301.383-5

2. DADOS DA DESPESA :

2.1 Processo N.º :	2.7 N.º da N.E. :	2.10 N.º daReq. :
2.2 Projeto / Atividade :	2.8 Elemento de Despesa :	2.11 FR :
2.3 Valor: **R$ 69,63 (sessenta e nove e sessenta e três centavos)**		
2.4 N.º de Parcela :	2.9 Vencimento :	2.12 Contrato n.º :
2.5 Processo Licitatório n.º	2.13 Modalidade Licitação:	
2.6 Processo Dispensa n.º :	2.14 Processo de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES :

Pagamento de um Talão de energia com vencimento em 03/12/2019 no valor de R$ 69,63 (sessenta e nove e sessenta e três centavos) do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação na Rua Antonino Freire nº 670, Bairro Centro desta cidade.

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64
CONTROLADORIA GERAL	Prefeitura Municipal de Altos ORDENADOR DE DESPESA

equatorial ENERGIA

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - Nº 319590
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. de Fazenda **Segunda Via com correção**

FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
R. ANTONINO FREIRE , 670 AP PEDAGOGIC SEMED
CENTRO -
CEP 64.290-000 - ALTOS - PI
CPF 767.390.403-97 RG 1524848 SSP PI 18-08-94
Roteiro: 322.07.48.115600

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGI
RUA JOÃO CABRAL, 730
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

Atendimento: 0800 086 0800 www.equatoriapiaui.com.br
Ouvidoria: 0800 721 0164 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h)

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
1233419-7

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
07/12/2017	08/11/2017	07/12/2017	09/01/2018	29	07/12/2017	12/2017
Cod. Fat.	**Classe/Subclasse**	**Ligação**	**Poste**	**Forma Faturamento**	**Motivo FD**	**Número FD**
1.1.1.1	Residencial	Monofasica		Normal		

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	A1361461	5938	5878	1,00000	5	60	60

Histórico	kWh
11/2017	17
10/2017	24
09/2017	56
08/2017	49
07/2017	64
06/2017	71
05/2017	22
04/2017	0
03/2017	1
02/2017	150
01/2017	187
12/2016	64
Média 12 meses	58

Composição da Tarifa	
TUSD (*)	10,27
TE (*)	19,51
Transmissão	3,07
Encargos	3,11
Tributos	11,80

(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 60 kWh a 0,796149	0,599262	47,76
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		0,89
Correção Monetária Igpm 10/17-00		0,06
Multa Por Atraso 10/17-00		0,32
Juros Por Atraso 10/17-00		0,24
Adicional Bandeira Vermelha - 2,70		
Multa por Atraso 12/2017-0		0,95
Juros de Mora 12/2017-0 para pgto em 03/12/2019		11,44
Correção IGPM 12/2017-0 para pgto em 03/12/2019		7,97

Pis - 0,40
Cofins - 1,85

Indicadores de Continuidade: 10/2017

Cj: 310 - ALTOS EUSD R$ 7,87

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	6,87	0,00	13,74	27,48
FIC	3,61	0,00	7,22	14,45
DMIC	3,97	0,00	0,00	0,00

Conta em Débito

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
11/2017	0	16/11/2017	21,69

Total de Conta(s) Pendente(s) R$ 21,69

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
11/2017	0	16/11/2017	21,69

=> Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 200 a 231V

=> Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS
47,76	20,00	9,55

Vencimento **03/12/2019**

Valor a Pagar **R$ 69,63**

Reservado ao Fisco
5441.24C1.223B.BDCA.BB67.020A.DE0F.65DA

FaturaEventualLogo V 9.07 19/02/2018

equatorial ENERGIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária. Código para débito automático: 1233419-7

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE EN

UC	Mês Faturado	No. FD	TC
12334197	12/2017	00	6

Vencimento **03/12/2019**

Valor a Pagar **R$ 69,63**

83660000000 1 69630017000 3 00000001233 6 41971217006 9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.17
1428101428 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

Convenio	Equatorial Piaui	
Codigo de Barras	03660000000-1	69630017000-3
	00000001233-6	41971217006-9
Data do pagamento		12/12/2019
Valor em Dinheiro		69,63
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		69,63

DOCUMENTO: 121205
AUTENTICACAO SISBB: E.5AF.96C.D4A.3A7.97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	600.000,00	400.000,00

FICHA..: **133** DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 600.000,00

Valor por Extenso:
seiscentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 10/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110005 / 69

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
69	133	20/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		20/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **14,45** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**14,45**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600.000,00	564.487,80	14,45	35.512,20

VALOR A SER PAGO R$ 14,45

quatorze reais e quarenta e cinco centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/12/2019 _____

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

EMITIDO EM

DATA _____ VISTO _____

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____

DESPESA PAGA EM _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

_____

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

_____

NOME:

CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03487

DATA: 20/12/2019 VENCTO:20/12/2019 PAGTO: 20/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **14,45**

(quatorze reais e quarenta e cinco centavos) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.22.29
1428101428 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	83650000000-2	14450017000-2
	00000000751-8	80721119008-5
Data do pagamento		20/12/2019
Valor em Dinheiro		14,45
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		14,45

DOCUMENTO: 122001
AUTENTICACAO SISBB: A.9C5.4D4.40E.388.4F1

equatorial ENERGIA

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO [redacted]

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal
30630029

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
NOVEMBRO/2019	04/12/2019	501	14,45

ASSOC DOS P P DO PA S BENEDITO
LC MONTANHAS S/N MADALENA - B-RURAL
CPF: 00000000000000
CEP: [redacted]

DADOS DA LEITURA - ALTOS

	kWh
Atual:	2276
Anterior:	1775
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	501
Consumo Faturado:	501
Forma de Faturamento:	NORMAL
Código de Irregularidade:	FCAM*

ROT: 119.322.19.81.597500

Atual:	27/11/2019
Anterior:	28/10/2019
Próxima Leitura:	27/12/2019
Emissão:	26/11/2019
Apresentação:	27/11/2019
Dias de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RURAL	TRI	D240834		4.1.2.3	329

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
OUT/19	502
SET/19	546
AGO/19	473
JUL/19	254
JUN/19	378
MAI/19	486
ABR/19	272
MAR/19	180
FEV/19	181
JAN/19	226

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 501 - 0,469721

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	501 A R$ 0,698656 =	350,02
PAGAMENTO EM DUPLICID 10/19-00		344,16-
MULTA POR ATRASO 10/19-00		6,70
JUROS POR ATRASO 10/19-00		1,89
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,72	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	18,78	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
03/2014	265,14
02/2014	57,61
11/2013	67,09

Ha mais 29 conta(s)

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ xxx2.549,45 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Equatorial Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO 0148.7409.D68F.28A0.B0BF.C830.1EA4.0F79

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	68,83
Energia:	133,01
Transmissão:	22,49
Encargos:	11,01
Tributos:	114,68

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	350,02	255,51
Alíquota ICMS:	27,00%	
Valor do ICMS:		94,50
Valor do PIS:	1,40%	3,60
Valor do COFINS:	6,49%	16,58

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DEC			FEC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,87	13,74	27,48	3,99	7,98	15,96	3,97	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: ALTOS | Período de Apuração: 09/2019 | BSD: 135,33

ROT: 119.322.19.81.597500

equatorial ENERGIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 – Centro/Sul – Teresina – PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
0751807-2	14,45
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
11/2019	04/12/2019

Nº da Nota Fiscal: 30630029 FCAM*

83650000000 2 14450017000 2 00000000751 8 80721119008 5

TERMO DE DOAÇÃO E SERVIDÃO PÚBLICA

Pelo presente **Termo de Doação e Servidão Pública**, abaixo-assinado, **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, casado, portador do C.P.F nº 395.419.673-53, RG nº, 444.302-PI, residente e domiciliado no lugar São Benedito, localizado no município de Altos - Piauí, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO – APASB**, na localidade SÃO BENEDITO, zona rural do município de Altos – Piauí, NI Nº 41.284.621/0001-21, vem FAZER A DOAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, DE UM POÇO TUBULAR profundo, localizado na localidade Madalena, prioritariamente para o atendimento da comunidade local e adjacências, executado com recursos próprios da REFERIDA ASSOCIAÇÃO, na época equipado pela PMA, construído numa área de domínio público. Neste **TERMO DE DOAÇÃO E SERVIDÃO PÚBLICA** confessa, ainda o doador, que implica o direito de doação do poço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, ficando o mesmo sob responsabilidade desta **PMA**, e confessando ainda, não fazer jus a qualquer indenização, em decorrência direta ou indireta, de execução a administração da presente cessão de direito, em caso de alienação da propriedade, seja a que Título for. Em assim sendo, fica a Prefeitura Municipal de Altos – Piauí, especialmente encarregada de dar integral cumprimento ao presente pacto, assim como administra-lo na forma da Lei.

Altos(PI), 15 de Junho de 2007.

José Ricardo de Lima

JOSÉ RICARDO DE LIMA
CPF n.º 395.419.673-53 e RG nº 444.302-PI

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
13. 12. 19.	5020/19-

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
EQUATORIAL	

Endereço	Telefone

Assunto	Movimento	
SOLIC DE PAGAMENTO	Data	Secção

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Construindo uma nova História

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	**600.000,00**	**400.000,00**

FICHA..: 133 DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: 06.840.748/0001-89 CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: AV. **MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 600.000,00

Valor por Extenso:
seiscentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços à esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 10/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110005 / 68

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
68	133	20/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		20/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **175,66** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**175,66**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600.000,00	564.473,35	175,66	35.526,65

VALOR A SER PAGO R$ **175,66**

cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03486

DATA: 20/12/2019 VENCTO:20/12/2019 PAGTO: 20/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV. MARANHAO
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXE RCICIO DE 2019.

Valor **175,66**
(cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) * * *

FAUSTA MARIA DE O VALLE TORRES
R. TELESFORO DO VALE 211 - SEC MUN AGRICULTUR
CNPJ: 000000000000000
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT: 109.322.09.01.020900

Atual:	17425	Atual:	12/12/2019
Anterior:	17244	Anterior:	13/11/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	13/01/2020
Consumo Medido:	181	Emissão:	11/12/2019
Consumo Faturado:	181 FCAM*	Apresentação:	12/12/2019

Forma de Faturamento: NORMAL | Código de Irregularidade: | Dias de Consumo: 29

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	MONO	A1398849		3.1.3.1	141

Mês/ano consumo

NOV/19	186
OUT/19	171
SET/19	208
AGO/19	132
JUL/19	121
JUN/19	137
MAI/19	99
ABR/19	132
MAR/19	116
FEV/19	144

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 181 - 0,645306

CONSUMO 181 A R$ 0,863065 =		156,21
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		11,68
MULTA POR ATRASO (2X)		6,38
JUROS POR ATRASO (2X)		1,39
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	1,00	
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,41	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 11/12/2019, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, entre em contato por meio dos nossos canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO BA38.D154.EE65.B4A3.5531.EADD.9C2A.3125

COMPOSIÇÃO DE CONTA - R$	
Distribuição:	34,17
Energia:	66,02
Transmissão:	11,16
Encargos:	5,46
Tributos:	39,40

Base de Cálculo:	156,21	121,84
Alíquota ICMS:	22,00%	
Valor do ICMS:		34,36
Valor do PIS:	0,73%	0,90
Valor do COFINS:	3,40%	4,14

	Manual	Transmissão	Acesso	Manual	Transmissão	Acesso	Manual	Acesso
Limite	6,87	13,74	27,48	3,99	7,98	15,96	3,97	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: ALTOS | Período de Apuração: 10/2019 | Custo: 60,55

ROT: 109.322.09.01.020900

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR - R$
0191088-4	175,66
MÊS FATURADO	**VENCIMENTO**
12/2019	19/12/2019

equatorial ENERGIA

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 31256884 FCAM*

83660000001 9 75660017000 2 00000000191 7 08841219008 9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Altos, 13 de dezembro de 2019

Ofício nº 103/SEMAB/2019

A sua Excelência Senhora
Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal
Praça Cônego Honório nº 30 – Centro - Altos-PI

Assunto: Talão de Eletrobrás

Senhora Prefeita,

Encaminhamos através deste, o documento para o pagamento do Talão da Eletrobrás desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao mês de novembro de 2019 no valor de R$ 175,66 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Respeitosamente,

Antonio de Almeida Mascarenhas
Sec. Municipal de Agricultura
e abastecimento - Altos - PI

Rua Telesforo do Vale nº 211, Centro – Altos-PI.
CNPJ 06.554.794/0001-11 –Email: semagrialtos@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS N.º 030/2019

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)

1.1. Nome **EQUATORIAL /CEPISA**		1.2. Código:
1.3. Cadastro n.º :	1.4. Conta Bancária:	1.5. Banco:
1.6. Endereço:		
1.7. Cidade:**ALTOS-PI**	1.8. C.N.P.J./CPF:	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Processo n.º:		2.2. N.º da N.E:
2.3. Projeto/Atividade:	2.4. Elemento de Despesa:	2.5. FR:
2.6. Valor: **175,66**		
2.7. N.º de Parcelas:	2.8. Vencimento:	2.9. Contrato n.º:
2.10. Processo Licitatório n.º:	2.11. Modalidade Licitação:	
2.12. Processo Dispensa n.º:	2.13. Processo de Inexigibilidade n.º:	

3. DETALHAMENTO

3.1. Item	3.2. Qtde.	3.3. Und.	3.4. Especificação	3.5. P. Unit.	3.6. P. Total
01	01	Und.	Talão da Eletrobrás referente ao mês de dezembro de 2019 da casa onde está lotada a Secretaria Municipal de Agricultura.	175,66	175,66

3.7. Total 175,66

4. ASSINATURAS

4.1. SEAP	4.2. CONTROLADORIA	4.3. ORDENADOR DE DESPESA
Antonio de Almeida Mascarenhas Sec. Municipal de Agricultura e abastecimento - Altos - PI		

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS N.º 030/2019

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)

1.1. Nome **EQUATORIAL /CEPISA**		1.2. Código:
1.3. Cadastro n.º :	1.4. Conta Bancária:	1.5. Banco:
1.6. Endereço:		
1.7. Cidade:**ALTOS-PI**	1.8. C.N.P.J./CPF:	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal:		

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Processo n.º:		2.2. N.º da N.E:
2.3. Projeto/Atividade:	2.4. Elemento de Despesa:	2.5. FR:
2.6. Valor: **175,66**		
2.7. N.º de Parcelas:	2.8. Vencimento:	2.9. Contrato n.º:
2.10. Processo Licitatório n.º:	2.11. Modalidade Licitação:	
2.12. Processo Dispensa n.º:	2.13. Processo de Inexigibilidade n.º:	

3. DETALHAMENTO

3.1. Item	3.2. Qtde.	3.3. Und.	3.4. Especificação	3.5. P. Unit.	3.6. P. Total
01	01	Und.	Talão da Eletrobrás referente ao mês de dezembro de 2019 da casa onde está lotada a Secretaria Municipal de Agricultura.	175,66	175,66

3.7. Total 175,66

4. ASSINATURAS

4.1. SEAD	4.2. CONTROLADORIA	4.3. ORDENADOR DE DESPESA
Antonio de Almeida Mascarenhas Sec. Municipal de Agricultura e abastecimento - Altos - PI		

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **06.554.794/0001-11**, com sede na Praça Conego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida João de Paiva, nº 330, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante denominado, e, do outro, como **LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 891.240 SSP/PI, CPF nº 428.621.323-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado apenas **CONTRATADO**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2019** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 01 (um) ano, a contar da data de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADO**.

II – DO REAJUSTE: pelo presente **ADITIVO**, a Cláusula Sétima, será reajustada no percentual de 7,55%, conforme pelo índice IGP-M, para o valor mensal de R$ 1.152,64 (Hum mil reais).

III – DA RENOVAÇÃO e RATIFICAÇÃO: O contrato de locação de imóvel fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 02 de Janeiro de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEALPINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos
LOCATÁRIO

LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES
LOCADOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL - 12.22.29
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO 0012
1428101428 SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8

Convenio Equatorial Piaui		75660017000-2
Codigo de Barras	83660000001-9	08841219008-9
	00000000191-7	
Data do pagamento		20/12/2019
Valor em Dinheiro		175,66
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		175,66

DOCUMENTO: 122002
AUTENTICACAO SISBB: 8.743.E79.D29.648.F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1001035

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
319.857,92	680.142,08	300.000,00	19.857,92

FICHA..: **133** DATA..: **01/10/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV. MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 300.000,00

Valor por Extenso:
trezentos mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1001035 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
2	133	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		10/12/2019

NOME: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV. MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **29.688,64** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**29.688,64**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.752.0030.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300.000,00	129.297,66	29.688,64	170.702,34

VALOR A SER PAGO R$ **29.688,64**

vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03501

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV. MARANHAO CEP:

Cidade..: TERESINA

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **29.688,64**

(vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

* * * \

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 'U' - Nº **29617784**
Regime especial de impressão autorizado pela Sec. da Fazenda

Fatura Eventual

equatorial ENERGIA

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGI
RUA JOÃO CABRAL, 730
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-69 IE: 193013835

Atendimento: 0800 086 0800 www.equatoriapiaui.com.br

Ouvidoria: 0800 721 0164 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
OU OUTROS , S/N ILUM PUBLICA
B-URBANO -
CEP 64.290-000 - ALTOS - PI
CNPJ 06.554.794/0001-11
Roteiro: 322.79.79.001060

Para contato com a empresa, informe este número

Código Único
0188965-6

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL : Fone 167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Emissão	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Data Próxima Leitura	Dias de Consumo	Apresentação	Mês Faturado
05/11/2019	05/11/2019	05/11/2019	30/11/2019	00	05/11/2019	10/2019
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Poste	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
6.1.4.1	II Publica	Monofasica			45	01
Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado

Histórico	kWh	Composição da Tarifa		Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
09/2019			0,00	Administração Il. Publica		3.085,93
08/2019			0,00	Iluminacao Publica - Agrupada		129.467,09
07/2019		Transmissão	0,00	Repasse Arrecadação Cosip		-102.864,38
06/2019			0,00	Arrecadacao Cosip Do Mes - 102864,38		
05/2019			0,00			
04/2019		(*) TUSD=Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição; TE=Tarifa de Energia				
03/2019						
02/2019						
01/2019						
12/2018						
11/2018						
10/2018						
Média 12 meses		Pis/Pasep - 0,00				
		Cofins - 0,00				

Indicadores de Continuidade: 08/2019

Cj: 310 - ALTOS EUSD R$ 45.237,89

Meta	Mensal	Realizado	Trimestral	Anual
DIC	6,87	0,00	13,74	27,48
FIC	3,99	0,00	7,98	15,96
DMIC	3,97	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano	FD	Vencimento
10/2018	1	20/11/2018
01/2019	1	20/02/2019
03/2019	1	20/04/2019

Há mais 3 Conta(s).

Contas em Débito

Valor	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
50.098,08	12/2018	1	30/01/2019	174.008,43
52.143,24	02/2019	1	20/03/2019	57.438,37
64.701,21	05/2019	1	20/06/2019	45.508,46

Total de Conta(s) Pendente(s) R$ 618.695,63

Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
08/2019	1	20/09/2019	64.162,80
07/2019	1	20/08/2019	52.642,54

NOTIFICAÇÃO DE CONTA VENCIDA

As faturas ao lado relacionadas encontram-se sem quitação até esta data, sujeitando a suspensão de fornecimento de energia elétrica a essa unidade consumidora, conforme Art. 173 da Resolução ANEEL 414/2010. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do consumidor no SPC e SERASA. Caso já tenha efetuado o pagamento, desconsidere este aviso.

=> Tensao Contratada - 380V Faixa Adequada - 346 a 399V
=> Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

=> As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00	0,00	**20/11/2019**	**R$ 29.688,64**

Reservado ao Fisco
BDD6.55FD.B9B1.204D.D25D.7E70.BFE3.DBFE

FaturaEventual.rpt V.8.07 18/03/2013

equatorial ENERGIA

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 0188965-6

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE EN

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
01889656	10/2019	01	8	**20/11/2019**	**R$ 29.688,64**

83600000296 1 88640017000 9 00000000188 3 96561019018 7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.07.33
1428101428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	83600000296-1	88640017000-9
	00000000188-3	96561019018-7
Data do pagamento		10/12/2019
Valor em Dinheiro		29.688,64
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		29.688,64

DOCUMENTO: 121002
AUTENTICACAO SISBB: E.909.9AE.D85.C71.FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
17.544.0030.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.30	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

FICHA..: **131** DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.845.747/0001-27** CÓDIGO: **12**

ENDEREÇO: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **10/01/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110007 / 20

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
20	131	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A — 06.845.747/0001-27 — CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	Liquido **36,18** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**36,18**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.544.0030.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	33.924,41	36,18	16.075,59

VALOR A SER PAGO R$ **36,18**

trinta e seis reais e dezoito centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03491

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Cidade..: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NEC ESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Valor **36,18**

(trinta e seis reais e dezoito centavos) * * *

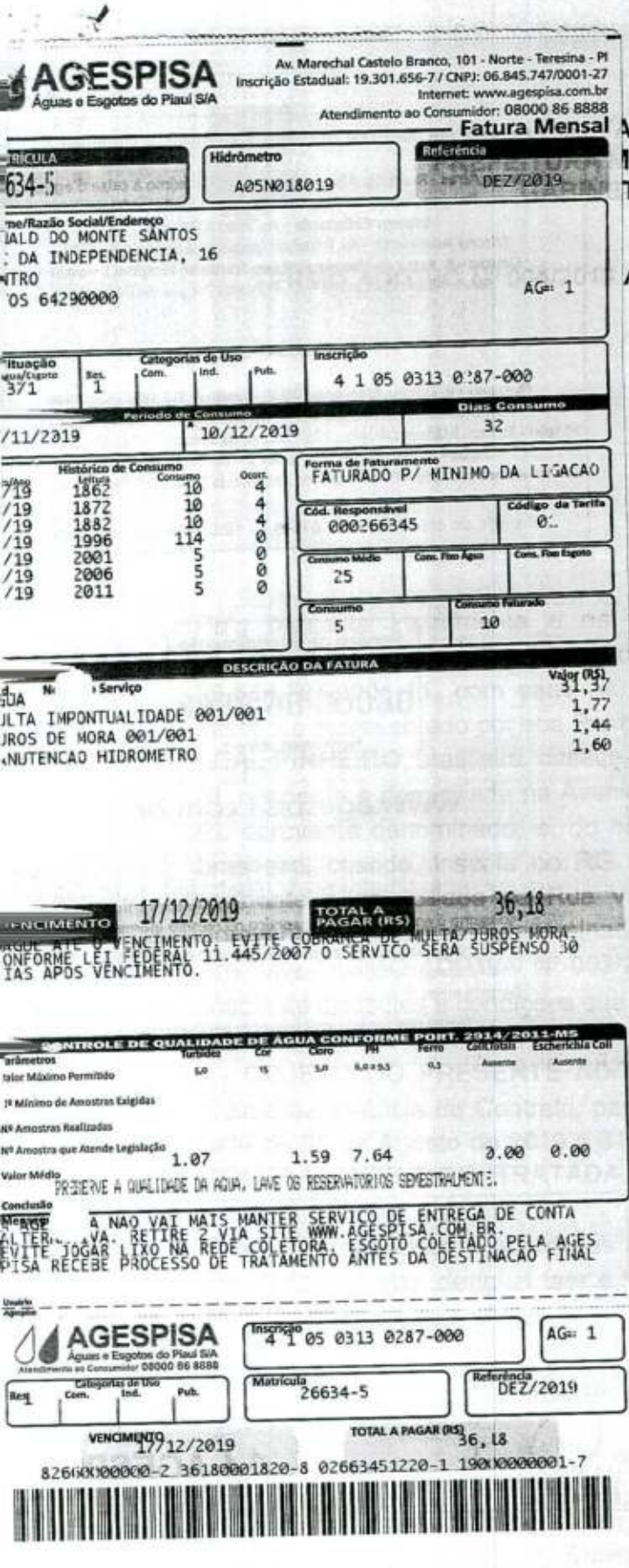

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

RICULA
634-5

Hidrômetro
A05N018019

Referência
DEZ/2019

me/Razão Social/Endereço
IALD DO MONTE SANTOS
: DA INDEPENDENCIA, 16
NTRO
'OS 64290000

AG: 1

Situação
ua/Esgoto
3/1

Categorias de Uso
Res. 1 | Com. | Ind. | Pub.

Inscrição
4 1 05 0313 0287-000

Período de Consumo
/11/2019 A 10/12/2019

Dias Consumo
32

Histórico de Consumo

Leitura	Consumo	Ocorr.
1862	10	4
1872	10	4
1882	10	4
1996	114	0
2001	5	0
2006	5	0
2011	5	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável
000266345

Código da Tarifa
0

Consumo Médio
25

Cons. Fixo Água

Cons. Fixo Esgoto

Consumo
5

Consumo Faturado
10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Serviço	Valor (R$)
UA	31,37
ULTA IMPONTUALIDADE 001/001	1,77
JROS DE MORA 001/001	1,44
NUTENCAO HIDROMETRO	1,60

VENCIMENTO 17/12/2019 TOTAL A PAGAR (R$) 36,18

GUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA.
ONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30
IAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

arâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli totais	Escherichia Coli
alor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
º Mínimo de Amostras Exigidas							
º Amostras Realizadas							
º Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	1.07		1.59	7.64		0.00	0.00

Conclusão
PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagem
A NAO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA
ALTER VA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR.
EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGES
PISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

Usuário
Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição
4 1 05 0313 0287-000

AG: 1

Categorias de Uso
Res. 1 | Com. | Ind. | Pub.

Matrícula
26634-5

Referência
DEZ/2019

VENCIMENTO
17/12/2019

TOTAL A PAGAR (R$)
36,18

826600000000-2 36180001820-8 02663451220-1 190X0000001-7

ADO DO PIAUÍ
MUNICIPAL DE ALTOS
TE DA PREFEITA

ALTOS

AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017.

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E LÊDA MARIA RAULINO SANTOS.

melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE** público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. Praça Conego Honório, nº 30, Bairro Centro, ita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA** CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP- da João de Paiva, nº 330, Bairro: Centro, Altos- tro, como **LÊDA MARIA RAULINO SANTOS,** nº 242.254 SJSP/PI, CPF nº 131.275.433-87, cente Pestana, 291, Bairro: Centro, Altos-PI, apenas **CONTRATADA**, celebram, entre si, o **019** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017,** se seguem:

VO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula prorroga-lo, por 03 (Três) meses, a contar da de Outubro de 2019, que entre si celebraram a

s partes firmam o presente **TERMO ADITIVO,** rma, abaixo assinadas, para que se produzam

1 de Agosto de 2019.

DA SILVA LEAL PINHEIRO
Municipal de Altos
LOCATÁRIO

LÊDA MARIA RAULINO SANTOS
LOCADORA

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30 - centro. Tel. 3262 - 1557.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A: Secretaria Municipal de Administração.

Solicitação de Pagamento

Solicito o pagamento da fatura do fornecimento de água - **AGESPISA**, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2019** do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Finanças, conforme contrato de locação de imóvel nº 019/2017, em anexo, firmado com a Prefeitura Municipal de Altos.

Altos-PI, 10 Dezembro de 2019.

ANISON SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017.

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E LÊDA MARIA RAULINO SANTOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **06.554.794/0001-11**, com sede na Praça Conego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida João de Paiva, nº 330, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante denominado, e, do outro, como **LÊDA MARIA RAULINO SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 242.254 SJSP/PI, CPF nº 131.275.433-87, residente e domiciliada na Rua Vicente Pestana, 291, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominada apenas **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2019** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 018/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 03 (Três) meses, a contar da data de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Outubro de 2019, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 01 de Agosto de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos
LOCATÁRIO

LÊDA MARIA RAULINO SANTOS
LOCADORA

Este documento não contém rasuras nem emendos
Praça Cônego Honório, nº 30 - centro. Tel. 3262 - 1557.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.17
1428101428 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

Convenio AGESPISA ARRECADACAO		
Codigo de Barras	82660000000-2	36180001820-8
	02663451220-1	19000000001-7
Data do pagamento		12/12/2019
Valor em Dinheiro		36,18
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		36,18

DOCUMENTO: 121202
AUTENTICACAO SISBB: E.C2E.2F7.F9A.AB9.0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 110007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
17.544.0030.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.30	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

FICHA..: **131** DATA..: **10/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ** S/A Telefone:

CNPJ/CPF: **06.845.747/0001-27** CÓDIGO: **12**

ENDEREÇO: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **10/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **10/01/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

110007 / 21

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
21	131	12/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		12/12/2019

NOME: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A — 06.845.747/0001-27 — CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.	Liquido **68,77** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**68,77**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.544.0030.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	33.993,18	68,77	16.006,82

VALOR A SER PAGO R$ **68,77**

sessenta e oito reais e setenta e sete centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 12/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03492

DATA: 12/12/2019 VENCTO:12/12/2019 PAGTO: 12/12/2019

Credor..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO
Cidade..: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:
VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NEC ESSIDADES DA PREFEITURA DE ALTOS/PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

Valor **68,77**
(sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) * * *

FUNDEB

Endereço: RUA EPITACIO PESSOA S/N
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0005-45

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 108002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDU
12.361.0267.2194.0000	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.30	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.600.000,00	**200.000,00**	**35.000,00**	**1.565.000,00**

FICHA..: **335** DATA..: **08/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..: **363/19**

CREDOR..: **AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ** **S/Telefone:**

CNPJ/CPF: **06.845.747/0001-27** CÓDIGO: **12**

ENDEREÇO: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 110 Transferências do FUNDEB - Controle Uni

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(FUNDEB) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 35.000,00**

Valor por Extenso:
trinta e cinco mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **08/01/2019**

Márcia Beatriz Barros Caminha
Sec. Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Altos

MÁRCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA
SEC. DE EDUCAÇÃO

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **08/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTOS

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS /2019

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)

1.6. Nome: AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A		**1.2. Código:**
1.3. Cadastro n.º :	**1.4. Conta Bancária:**	**1.5. Banco:**
1.6. Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 101 – NORTE		
1.7. Cidade: TERESINA/PI	**1.8. C.N.P.J./C.P.F** 06.845.747/0001-27	
1.9. Inscrição Estadual/Municipal: 19.301.656-7		

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Processo n.º:		**2.2. N.º da N.E**
2.3. Projeto/Atividade:	**2.4. Elemento de Despesa**	**2.5. FR: FUNDEB**
2.6. Valor: R$ 68,77 (Sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)		
2.7. N.º de Parcelas:	**2.8. Vencimento:**	**2.9. Contrato Nº**
2.10. Processo Licitatório n.º:	**2.11. Modalidade Licitação:**	
2.12. Processo Dispensa n.º:	**2.13. Processo de Inexigibilidade n.º:**	

3. DETALHAMENTO

3.1. Item	3.2.Qtde.	3.3.Und.	3.4. Especificação	3.5. P. Unit.	3.6. P. Total
Talões de água	01		Pagamento de um talão de água, com vencimento em 14/11/2019, no valor **de R$ 68,77 (Sessenta e oito reais e setenta e sete centavos),** Apoio Pedagógico, Rua Antonino Freire, 670, Centro – Altos.		**R$ 68,77**

4. ASSINATURAS

4.1. SEAD	4.2. CONTROLADORIA	4.3. ORDENADOR DE DESPESA
		Márcia Beatriz Barros Caminha Sec. Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Altos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/2019

1. EMPRESA/ CONTRATADO(A) :

1.1 Nome :AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

1.2 Endereço :AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 101 – NORTE

1.3 Cidade :TERESINA

1.4 C.G.C./C.P.F. :06.845.747/0001-27

1.5 Inscrição Estadual :19.301.656-7

2. DADOS DA DESPESA :

2.1 Processo N.º :	2.7 N.º da N.E. :	2.10 N.º daReq. :
2.2 Projeto / Atividade :	2.8 Elemento de Despesa :	2.11 FR : fundeb
2.3 Valor : **R$ 68,77 (Sessenta e oito reais e setenta e sete reais)**		
		2.12 Contrato n.º :
2.5 Processo Licitatório n.º	2.13 Modalidade Licitação:	
2.6 Processo Dispensa n.º :	2.14 Processo de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES :

Pagamento de um talão de água, com vencimento em 14/11/2019, no valor **de R$ 68,77 (Sessenta e oito reais e setenta e sete reais)** Apoio Pedagógico, Rua Antonino Freire, 670, Centro – Altos.

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64
CONTROLADORIA GERAL	Márcia Beatriz Barros Caminha Sec. Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Altos ORDENADOR DE DESPESA

Anexo pedagogico

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
29646-5	Y10N313073	NOV/2019

Nome/Razão Social/Endereço
FABIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA ANTONINO FREIRE, 670 A
OIO PEDAGOGICO/Z-URBANA CENTRO
ALTOS 64290000 AG= 1

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1				1	4 1 03 0261 0570-000

Período de Consumo DE	A	Dias Consumo
08/10/2019	07/11/2019	30

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
05/19	820	0	35
06/19	820	0	0
07/19	820	0	0
08/19	823	3	0
09/19	824	1	15
10/19	825	1	0
11/19	825	4	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
921389086	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
4		

Consumo	Consumo Faturado
4	10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		64,40
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		1,36
JUROS DE MORA 001/001		1,41
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

VENCIMENTO	14/11/2019	TOTAL A PAGAR (R$)	68,77

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$66.00
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.54	0.75	1.53	7.59		0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagens
A AGESPISA NAO VAI MAIS MANTER SERVICO DE ENTREGA DE CONTA ALTERNATIVA. RETIRE 2 VIA SITE WWW.AGESPISA.COM.BR.
EVITE JOGAR LIXO NA REDE COLETORA. ESGOTO COLETADO PELA AGESPISA RECEBE PROCESSO DE TRATAMENTO ANTES DA DESTINACAO FINAL

Destaque do Agente

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG= 1
4 1 03 0261 0570-000	

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
			1	29646-5	NOV/2019

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
14/11/2019	68,77

82670000000-1 68770001820-7 02964651120-3 19000000001-7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.11.17
1428101428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM ALTOS -SNA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 17.726-1

Convenio AGESPISA ARRECADACAO		
Codigo de Barras	82670000000-1	68770001820-7
	02964651120-3	19000000001-7
Data do pagamento		12/12/2019
Valor em Dinheiro		68,77
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		68,77

DOCUMENTO: 121204
AUTENTICACAO SISBB: 5.59C.944.ED7.5A9.5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.538.543,79	61.456,21	24.000,00	1.514.543,79

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: **(86) 9479-**

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO FNDE DO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº01.0206/2017.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 24.000,00

Valor por Extenso:
vinte e quatro mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111007 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
11	110	03/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	03/12/2019

NOME: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME — 26.649.744/0001-25 — CÓDIGO: 1440

ENDEREÇO: CJ RENASCENCA II — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO FNDE DO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº01.0206/2017.	Liquido **2.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**2.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
24.000,00	22.000,00	2.000,00	2.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.000,00**

dois mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03484

DATA: 03/12/2019 VENCTO:03/12/2019 PAGTO: 03/12/2019

Credor..: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 26.649.744/0001-25 Cod: 1440
Endereço: CJ RENASCENCA II
Cidade..: TERESINA CEP: 64082-550

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO D E CONVENIOS ESTADUAL E FEDERAL JUNTO AO FNDE DO MUNICIPIO CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE N°01.0206/2017.

Valor **2.000,00**
(dois mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000142

Data e Hora de Emissão
02/12/2019 18:47:00

Código de Verificação
11e08594

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **26.649.744/0001-25** Inscrição Municipal : **461752-5**

Endereço: **RUA TENENTE MARIANO, Nº19 - QUADRA: 49;COMPLEMENTO: A C 1 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:64083 010**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

ome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES**

PF/CNPJ: **06.554.075/0001-09**

ndereço: **RUA TITO FERREIRA, NºS/N - PRACA - BAIRRO CENTRO - CEP:64075-000**

unicípio: **FRANCISCO AYRES** UF: **PI** E-mail: **pmfaayres@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

escrição:

RVIÇO PRESTADO JUNTO AO FNDE NOS PROGRAMAS DO SIGPC E NOS CONSELHOS ESCOLARES NO EXERCICIO DE 2019.

NCO DO BRASIL

ENCIA: 5[illegible]

CORREN 962-0

ibutável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R
SIM	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	1	2000,00	2.000,0

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.000,00

alor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 2.000,00	0,00%	R$ 0,0

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR
CNPJ: 26.649.744/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:40 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2019.
Código de controle da certidão: **9BE5.C8A6.3502.3544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.649.744/0001-25
Razão Social: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME
Endereço: CONJ RENASCENCA II QD 49 CASA 19 SALA A / RENASCENCA / TERESINA / PI / 64082-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112604440426902160

Informação obtida em 02/12/2019 09:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.649.744/0001-25
Certidão nº: 190884271/2019
Expedição: 02/12/2019, às 09:12:40
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.744/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G336231202609071031
23/12/2019 12:22:31

03/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 07:48:04
142801428 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8

DATA DA TRANSFERENCIA 03/12/2019
NR. DOCUMENTO 555.602.000.046.362
VALOR TOTAL 2.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MIGUEL MARCONI FERREIRA J
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 46.362-0
NR. DOCUMENTO 551.428.000.005.448

NR.AUTENTICACAO 3.610.A4B.CFE.AA3.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
300.000,00	0,00	60.000,00	240.000,00

FICHA..: **253** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: **(86) 9479-**

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS CONTABEIS CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº01.1812/2018.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 60.000,00

Valor por Extenso:
sessenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111006 / 11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
11	253	03/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	03/12/2019

NOME: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME — 26.649.744/0001-25 — CÓDIGO: 1440

ENDEREÇO: CJ RENASCENCA II — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS CONTABEIS CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº01.1812/2018.	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
60.000,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03555

DATA: 03/12/2019 VENCTO:03/12/2019 PAGTO: 03/12/2019

Credor..: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 26.649.744/0001-25 Cod: 1440

Endereço: CJ RENASCENCA II

Cidade..: TERESINA CEP: 64082-550

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS CONTABEIS CONFORME CONTRATO DE INEXIBILIDADE N°01.1812/2018.

Valor **5.000,00**

(cinco mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000144

Data e Hora de Emissão
02/12/2019 18:50:40

Código de Verificação
bfe93b46

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **26.649.744/0001-25** Inscrição Municipal : **461752-5**

Endereço: **RUA TENENTE MARIANO, Nº19 - QUADRA: 49;COMPLEMENTO: A C 1 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:64083 010**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

ome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS**

PF/CNPJ: **06.554.794/0005-45**

ndereço: **AVENIDA FRANCISCO RAULINO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

lunicípio: **TERESINA** UF: **PI** E-mail: **PREFEITURAALTOS@GMAIL.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

escrição:

ERVIÇO PRESTADO JUNTO AO TCE-PI NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL NO EXERCICIO DE 2019.
ANCO DO BRASIL
GENCIA: 5602-2
CORRENTE: 46362-0

ível	Item	Qtde	Unitário R$	Total R
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA NA CONTABILIDADE	1	5000,00	5.000,0

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

alor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 5.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,0**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR**
CNPJ: **26.649.744/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:40 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2019.
Código de controle da certidão: **9BE5.C8A6.3502.3544**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.649.744/0001-25
Razão Social: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME
Endereço: CONJ RENASCENCA II QD 49 CASA 19 SALA A / RENASCENCA / TERESINA / PI / 64082-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112604440426902160

Informação obtida em 02/12/2019 09:17:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.649.744/0001-25
Certidão nº: 190884271/2019
Expedição: 02/12/2019, às 09:12:40
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.744/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G333231112489330007
23/12/2019 11:17:08

03/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:06:52
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA	03/12/2019
NR. DOCUMENTO	555.602.000.046.362
VALOR TOTAL	5.000,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MIGUEL MARCONI FERREIRA J
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 46.362-0
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 6.B45.2DF.8B7.A8B.8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1105004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.57	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
385.863,72	1.214.136,28	3.000,00	382.863,72

FICHA..: **110** DATA..: **05/11/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: **(86) 9479-**

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 3.000,00

Valor por Extenso:
três mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1105004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 110	DATA: 11/12/2019	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 11/12/2019

NOME: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME — 26.649.744/0001-25 — CÓDIGO: 1440

ENDEREÇO: CJ RENASCENCA II — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018	Liquido **3.000,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**3.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.57	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.000,00**

três mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03478

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 26.649.744/0001-25 Cod: 1440
Endereço: CJ RENASCENCA II
Cidade..: TERESINA CEP: 64082-550

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018

Valor **3.000,00**
(três mil reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1001020

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.57	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
26.877,33	12.122,67	3.000,00	23.877,33

FICHA..: **727** DATA..: **01/10/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: **(86) 9479-**

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 610 **Contribuição de Intervenção no Domínio Ec**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 115 **Recursos Vinculados**
000 **Recursos Vinculados**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 3.000,00

Valor por Extenso:
três mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.57	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
23.877,33	15.122,67	-3.000,00	26.877,33

FICHA..: **727** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: **(86) 9479-**

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 610 **Contribuição de Intervenção no Domínio Ec**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 115 **Recursos Vinculados**
000 **Recursos Vinculados**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018

TIPO DE EMPENHO: **AN - Anulação: Emp 1001930** **VALOR TOTAL...: -3.000,00**

Valor por Extenso:
três mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1001020 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	727	11/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	11/12/2019

NOME: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME — 26.649.744/0001-25 — CÓDIGO: 1440

ENDEREÇO: CJ RENASCENCA II — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 610 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS 115 Recursos Vinculados 000 Recursos Vinculados	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A DIGITALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCICIOS DE 2016 A 2018	Liquido **3.000,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**3.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.57	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.000,00**

três mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000138**

Data e Hora de Emissão: **29/10/2019 11:50:24**

Código de Verificação: **510e908f**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME**

CPF/CNPJ: **26.649.744/0001-25** Inscrição Municipal : **461752-5**

Endereço: **RUA TENENTE MARIANO, Nº19 - QUADRA: 49;COMPLEMENTO: A C 1 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:64083-010**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **PMALTOS.PI@BOL.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
SERVIÇO PRESTADO NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NAS PRESTAÇÕES DE CONTA DO EXERCICIO DE 2017 E 2018.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	DIGITALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	3000,00	3.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 3.000,00	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

11/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 07:03:47
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 11/12/2019
NR. DOCUMENTO 555.602.000.046.362
VALOR TOTAL 3.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MIGUEL MARCONI FERREIRA J
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 46.362-0
NR. DOCUMENTO 551.428.000.009.309

NR.AUTENTICACAO D.C2A.D37.060.98B.607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 226001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.20	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
191.836,73	8.163,27	53.760,00	138.076,73

FICHA..: **622** DATA..: **26/02/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grande porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o carnaval de 2019, conforme contrato nº01.1802/2019.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 53.760,00

Valor por Extenso:
cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **26/02/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 26/02/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

226001 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
2	622	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		24/12/2019

NOME: J E RODRIGUES DA SILVA-ME — 18.259.070/0001-24 — CÓDIGO: 452

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grande porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o carnaval de 2019, conforme contrato nº01.1802/2019.	Liquido **8.760,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**8.760,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
3.3.90.39.20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
53.760,00	53.760,00	8.760,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **8.760,00**

oito mil, setecentos e sessenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03571

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grand e porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o carnaval de 2019, conforme contr

Valor **8.760,00**

(oito mil, setecentos e sessenta reais) * * *

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000134	13/09/2019 - 08:21:35	WVMG-8R8I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24	RG/IE:	Inscrição municipal:	2215
Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME		N. Fantasia:	J. MAIS PRODUÇÕES
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI		Email:	JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11		IE/RG:	ISENTO
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		Nome Fantasia	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000			

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE,SOM DE GRANDE PORTE, GERADOR DE 180KVA, TRELIÇA DE GRIDE 189 METROS NA Q 50, CAMARIM 4X4, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PALNEL DE LED E 01 TENDA 6X6, PARA O CARNAVAL 2019 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTOS PIAUÍ, NOS DIAS 02,03,04 E 05 DE MARÇO DE 2019 NO CALÇADÃO DA PRAÇA CÔNOGO HONORIO. CONFORME O CONTRATO DE Nº 01.1802/2019

VALOR DA NOTA: R$ 53.760,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	2688.00	0,00	53.760,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PG 4 sem!

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:40
142801428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 8.760,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 8.CDC.A62.FBD.A6E.8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano
11/2019
Folha Mensal

Relação de Trabalhadores por Evento

06/12/2019 09:23:32

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 419 - DESCONTO INTERMED				
107-1	ANA CLAUDIA CARVALHO ABREU	1.00	0,00	135,13
60950-1	ANTONIA CLEMILDA ALMEIDA COSTA	1.00	0,00	248,55
6955-1	ANTONIO GOMES DE SOUSA	1.00	0,00	124,73
217-1	AURILENE MARIA VIEIRA	1.00	0,00	192,44
60927-1	CATIA MARIA DA SILVA RODRIGUES TORRES	1.00	0,00	380,05
11963-1	CATIANE MENDES DA SILVA	1.00	0,00	124,73
187-1	CLEBERT PEREIRA MARQUES	1.00	0,00	225,94
10733-1	COSME CAMPELO DA FONSECA	1.00	0,00	274,55
60826-1	DOMINGOS LIOMAR MARTINS	1.00	0,00	383,68
11393-1	EVA SAMPAIO XAVIER	1.00	0,00	501,39
776-2	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO	1.00	0,00	497,10
11493-1	ISMAEL DE SOUSA MESQUITA	1.00	0,00	274,55
66-1	JOAQUIM LOPES NETO	1.00	0,00	253,43
263-1	LENIRA MARIA DE SOUSA BARBOSA	1.00	0,00	274,55
60816-1	LILIAN DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA	1.00	0,00	135,13
61608-1	MAGDA FRANCIS MIRANDA MARQUES	1.00	0,00	274,55
8581-1	MARIA DA CRUZ SILVA	1.00	0,00	274,55
453-1	MARIA DE JESUS DA SILVA DIAS	1.00	0,00	249,46
60925-1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES	1.00	0,00	248,55
546-1	MARIA EUDA DE M LIMA	1.00	0,00	278,84
85-1	MARIA EUZILENE DA SILVA	1.00	0,00	305,86
61015-1	NAÉCIO LOPES MIRANDA	1.00	0,00	135,13
407-1	RAIMUNDO ARAUJO FILHO	1.00	0,00	270,26
60830-1	RAIMUNDO NONATO PINTO DE LIMA	1.00	0,00	383,68
Total Evento: 24			**0,00**	**6.446,83**
Total Geral: 24			**Total: 0,00**	**6.446,83**

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:13:17
142801428 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.013.204
VALOR TOTAL 6.446,83
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S S P M NDE ALTOS PI
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.204-7
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 8.D9C.A3D.B08.84D.2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 603014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.20	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
135.684,73	264.315,27	55.640,00	80.044,73

FICHA..: **622** DATA..: **03/06/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grande porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o são joão na roça de 2019, conforme contrato nº01.1802/2019.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 55.640,00

Valor por Extenso:
**cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

603014 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 622	DATA: 10/10/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 10/10/2019

NOME: J E RODRIGUES DA SILVA-ME — 18.259.070/0001-24 — CÓDIGO: 452
ENDEREÇO: — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grande porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o são joão na roça de 2019, conforme contrato nº01.1802/2019.	Liquido **55.640,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**55.640,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
3.3.90.39.20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
55.640,00	55.640,00	55.640,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **55.640,00**

cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/10/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03570

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

valor que se empenha referente aos serviços de locação de palco,som de grand e porte,gerador 180kva,trelisse Q50 63 metros,camarim, iluminação de grande porte,painel de led e uma tenda 6x6, para o são joão na roça de 2019, confor

Valor **10.460,00**

(dez mil, quatrocentos e sessenta reais) * * *

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000139	07/10/2019 - 11:19:31	RGCO-5D5O

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24	**RG/IE:**	**Inscrição municipal:**	2215
Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME		**N. Fantasia:**	J. MAIS PRODUÇÕES
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI		**Email:**	JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11		**IE/RG:**	ISENTO
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		**Nome Fantasia**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000			

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

J4 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE,SOM DE GRANDE PORTE,GERADOR 180KVA,TRELIÇA Q50 63 METROS, CAMARIM, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED E UMA TENDA 6X6, PARA AS FESTIVIDADES DO 7º FESTIVAL SÃO JOÃO NA ROÇA, DE 11 A 14 DE JULHO DE 2019 NO CALÇADÃO DA PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
DE ACORDO COM O CONTRATO DE Nº 01.1802/2019

VALOR DA NOTA: R$ 55.640,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	2782.00	0,00	55.640,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
142801428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 10.460,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO F.DE2.D22.0BA.070.35D

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000139	07/10/2019 - 11:19:31	RGCO-5D5O

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24	RG/IE:	Inscrição municipal:	2215
Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME		N. Fantasia:	J. MAIS PRODUÇÕES
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI		Email:	JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11		IE/RG:	ISENTO
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		Nome Fantasia	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000			

SERVIÇO PRESTADO

Cód' | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE,SOM DE GRANDE PORTE,GERADOR 180KVA,TRELIÇA Q50 63 METROS, CAMARIM, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED E UMA TENDA 6X6, PARA AS FESTIVIDADES DO 7º FESTIVAL SÃO JOÃO NA ROÇA, DE 11 A 14 DE JULHO DE 2019 NO CALÇADÃO DA PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
DE ACORDO COM O CONTRATO DE Nº 01.1802/2019

VALOR DA NOTA: R$ 55.640,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	2782.00	0,00	55.640,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICIPIO
ORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
142801428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 10.460,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO F.DE2.D22.0BA.070.35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.13	**LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
80.044,73	319.955,27	8.800,00	71.244,73

FICHA..: **622** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR NO DIA 09/08/2019 MUNICIPIO DE ALTOS.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 8.800,00

Valor por Extenso:
oito mil e oitocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/08/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
24.09.19	4059/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
J. E Rodrigues da Silva. ME	

Endereço	Telefone

Assunto
Solic de Pagamento

Anexos

Movimento	
Data	Secção

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		
4			8			12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801011 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	622	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	24/12/2019

NOME: J E RODRIGUES DA SILVA-ME — 18.259.070/0001-24 — CÓDIGO: 452

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR NO DIA 09/08/2019 MUNICIPIO DE ALTOS.	Liquido **8.800,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**8.800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.800,00	8.800,00	8.800,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **8.800,00**

oito mil e oitocentos reais ********** ***

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03564

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FE IRA DO MICROEMPREENDEDOR NO DIA 09/08/2019 MUNICIPIO DE ALTOS.

Valor **8.800,00**

(oito mil e oitocentos reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTOS
Construindo uma Nova História

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000138	23/09/2019 - 11:36:46	NRUA-3V5J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24 **RG/IE:** **Inscrição municipal:** 2215

Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME **N. Fantasia:** J. MAIS PRODUÇÕES

Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI **Email:** JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11 **IE/RG:** ISENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS **Nome Fantasia** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

C | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE MEDIO PORTE, SOM DE GRANDE PORTE,GERADOR 180 KVA,ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE E 01 TENDA 10X10 PARA O EVENTO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR NO DIA 09/08/2019.CONFORME O CONTRATO DE Nº 01.2802/2019 E PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001RE/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 8.800,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Aliquota (%)**
0.00	440.00	0,00	8.800,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
CGC: 06.554.794.0001-11 Pça Cônego Honório nº30 – Centro Cep 4.290.000
Altos Piauí

ALTOS

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO

SECRETARIA SOLICITANTE: Prefeitura

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Prestação de serviços de locação de estrutura p/ feira do microem. Preendedor no dia 09/08/19 no m. de altos

FORNECEDOR: J.E. Rodrigues da Silva-me

CNPJ/CPF: 18.259.070/0001-24

ENDEREÇO: R: Lizando Nogueira

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

( ) DISPENSA

( ) CONVITE	Nº	/	CONTRATO Nº	01.1802/19
( ) TOMADA DE PREÇOS	Nº	/	CONTRATO Nº	/
( ) CONCORRÊNCIA	Nº	/	CONTRATO Nº	/
( ) CONCURSO	Nº	/	CONTRATO Nº	/
( ) PREGÃO	Nº	/	CONTRATO Nº	/

VALOR R$: 8.800,00

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINÁRIO ( ) ESTIMADO (X) GLOBAL

FONTE DE RECURSOS: Proprios

Autorizo a emissão de Nota de Empenha, conforme informações acima:

Altos-PI, 21 de 08 DE 2019

Alessandra Cardoso Santana
Secretaria de administração

	para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.				
17	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	Metro	720	35	25200
18	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q50 (metro linear)	Metro	576	40	23040
19	**CAMARIM** (4mx4m) **Descrição:** montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m de comprimento, com arcondicionado, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, mesas e cadeiras compavel ao número de pessoas	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE III →					**217.720,00**

LOTE IV - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	**TELA DE PROJEÇÃO** - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro	Diária	16	280	4480
21	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	30	300	9000
22	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 25.000 m³/hora	Diária	30	380	11400
VALOR TOTAL DO LOTE IV →					**24.880,00**

LOTE V - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	**ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura**, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros).(UNIDADE)	Diária	6	5100	30600
24	**GRADES DE ISOLAMENTO** (delimitador) em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR)	Metro	500	15	7500
25	Locação de **ARCO DE FERRO**, com treliça para avenida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.	Diária	6	580	3480
VALOR TOTAL DO LOTE V →					**41.580,00**

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	**GERADOR de energia profissional de 80kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	950	15200
27	**GERADOR de energia profissional de 180 kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE VI →					**35.200,00**

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Estes objetos deveram ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratada, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos produtos, cabendo a empresa fornecer exatamente aquilo que for solicitado na ordem de fornecimento.

3.3. Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

3.4. A entrega do objeto desta licitação deverá está designado na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/1993.

3.4.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Altos, não poderá ser incluído na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete.

3.4.3. Caso o Produto objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à suas expensas e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do pedido formal pelo **CONTRATANTE**, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.6. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.9. Entregar o bem nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.11. A CONTRATADA não será responsável:

5.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.12. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários.

5.13. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.15. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto dessecontrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.3.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.4.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.5.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

3.7. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.7.1. Provisoriamente no ato da prestação de serviço, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

3.8. Caso não tenha sido atendida as condições contratuais e técnicas no fornecimento, será lavrado o Termos de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.9. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.12. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado naordem de fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subseqüente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOIFPM/CONVBNIOS/OUTROS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Altos, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Altos; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Altos, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Altos, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Altos pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Altos nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Altos;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Altos.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Altos;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Altos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Altos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao Município de Altos qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Altos propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/1993.

9.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Altos a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altos;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Altos;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Altos, ponham em risco o fornecimento;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Altos, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Altos e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Altos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Altos, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 9.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
24.09.19	4060/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
J. E. Rodrigues da Silva - ME	

Endereço	Telefone

Assunto
Solic. de Pagamento.

Movimento	
Data	Secção

Anexos

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		
4			8			12		

SUMBA AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801050

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.20	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
163.864,73	336.135,27	7.600,00	156.264,73

FICHA..: 622 DATA..: 01/08/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPÊNHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A QUATRO DIARIAS DE LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO ORTE,CONFORME CONTRATO 01.1802/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001RE/2019.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 7.600,00**

Valor por Extenso:
sete mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001RE/2019
CONTRATO Nº 01.1802/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, E A EMPRESA J E RODRIGUES DA SILVA - ME PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS,** situado à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de Nº498.175.233-49 e RG Nº 1.199.683 SSP-PI e a empresa **J E RODRIGUES DA SILVA - ME**, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 948 – Sala A – Bairro: São Luis – Altos – Piauí, inscrita no CNPJ 18.259.070/0001-24, neste ato representado por João Evangelista Rodrigues da Silva, Empresário, RG 1.480.418, CPF: 722.009.953-34, com sede na rua Lizandro Nogueira, 948 São Luís – Altos, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.,** sujeitando as partes às Leis 10.520/2002,8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **de locação de estrutura física (palco, som, iluminação, tenda, barraca, banheiro químico, camarim, gerador elétrico, projeção de imagem (sistema de telão), painel de led, arquibancada, delimitador, tablado, gride) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI., conforme as condições previstas no instrumento convocatório, e seus anexos, termo de referência e especificações (anexo I do edital).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

*2.1.***O preço total do presente contrato é de R$ 479,760,00** (quatrocentos e setenta e nove reais e setecentos e sessenta reais), **de acordo com a proposta comercial.**

2.2. Segue abaixo a relação de itens, com seus respectivos lotes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTOS
Construindo uma Nova História

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000137	23/09/2019 - 11:26:13	IPIL-1Z0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24 **RG/IE:** **Inscrição municipal:** 2215

Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME **N. Fantasia:** J. MAIS PRODUÇÕES

Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI **Email:** JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11 **IE/RG:** ISENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS **Nome Fantasia** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

´digo | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 DIÁRIA DE SOM DE MEDIO PORTE ´PARA O MOVIMENTE-SE NA ZUMBA, NOS DIAS 07,14,21 E 28 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME O CONTRATO DE N° 01.2802/2019 E PREGÃO PRESENCIAL DE N° 001RE/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 7.600,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	380.00	0,00	7.600,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

	compativel, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.				
	VALOR TOTAL LOTE II →				**97.600,00**

LOTE III - LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDA E STANDE COM COBERTURA, TABLADO E TRELIÇAS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	**PALCO DE PEQUENO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1200	19200
10	**PALCO DE MEDIO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1730	27680
11	**PALCO DE GRANDE PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	2350	37600
12	**TABLADO**, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Diária	30	530	15900
13	**TABLADO** medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Diária	10	900	9000
14	**STAND especial medindo 3x3x2,20m**, com material em perfis de alumínio octanorme, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1° uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Diária	20	430	8600
15	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 6,00m x 6,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	Diária	20	450	9000
16	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 10,00m x 10,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada	Diária	30	750	22500

	para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.				
17	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	Metro	720	35	25200
18	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q50 (metro linear)	Metro	576	40	23040
19	**CAMARIM** (4mx4m) **Descrição:** montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m de comprimento, com arcondicionado, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, mesas e cadeiras compavel ao número de pessoas	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE III →					**217.720,00**

LOTE IV - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
20	**TELA DE PROJEÇÃO** - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro	Diária	16	280	4480
21	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	30	300	9000
22	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 25.000 m³/hora	Diária	30	380	11400
VALOR TOTAL DO LOTE IV →					**24.880,00**

LOTE V - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
23	**ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura**, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros).(UNIDADE)	Diária	6	5100	30600
24	**GRADES DE ISOLAMENTO** (delimitador) em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR)	Metro	500	15	7500
25	Locação de **ARCO DE FERRO**, com treliça para avenida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.	Diária	6	580	3480
VALOR TOTAL DO LOTE V →					**41.580,00**

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
26	**GERADOR de energia profissional de 80kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	950	15200
27	**GERADOR de energia profissional de 180 kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE VI →					**35.200,00**

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Estes objetos deveram ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratada, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos produtos, cabendo a empresa fornecer exatamente aquilo que for solicitado na ordem de fornecimento.

3.3. Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

3.4. A entrega do objeto desta licitação deverá está designado na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/1993.

3.4.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Altos, não poderá ser incluído na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete.

3.4.3. Caso o Produto objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à suas expensas e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do pedido formal pelo **CONTRATANTE**, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.7.1. Provisoriamente no ato da prestação de serviço, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

3.8. Caso não tenha sido atendida as condições contratuais e técnicas no fornecimento, será lavrado o Termos de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.9. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.12. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado naordem de fornecimento.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.6. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.9. Entregar o bem nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.11. A CONTRATADA não será responsável:

5.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.12. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários.

5.13. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.15. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto dessecontrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.3.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.4.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.5.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subseqüente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOIFPM/CONVBNIOS/OUTROS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Altos, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Altos; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Altos, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Altos, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Altos pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Altos nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Altos;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Altos.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Altos;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Altos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Altos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao Município de Altos qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Altos propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/1993.

9.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Altos a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altos;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Altos;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Altos, ponham em risco o fornecimento;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Altos, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Altos e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Altos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Altos, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 9.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização

9.17. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Altos;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Altos.

9.18. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Altos, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

9.19. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Altos, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Altos.

9.20. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento

pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados naAta de Registro de Preços;

11.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto;

11.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos- PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Altos - PI, 18 de fevereiro de 2019

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos-PI

João Evangelista Rodrigues da Silva
J. E. RODRIGUES DA SILVA – ME

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.259.070/0001-24
Razão Social: J E RODRIGUES DA SILVA ME
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA 948 SALA A / SAO LUIS / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090702215480091913

Informação obtida em 18/09/2019 08:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. RODRIGUES DA SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.259.070/0001-24
Certidão nº: 184144386/2019
Expedição: 18/09/2019, às 08:32:05
Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. E. RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.259.070/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190718259070000124

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **18.259.070/0001-24**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2019, às 15:10:12

VÁLIDA ATÉ 13/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 65CF-BBCB-81AA-200A-478E-1644-0C50-E081

ATOS 06.554.794/0001-11

Comprovante de Inscrição Municipal

Matrícula : 010.504 Início da Atividade: 28/05/2013

Inscrição : 002.215 CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24

Contribuinte : J E RODRIGUES DA SILVA ME

Nome Fantasia : J MAIS PRODUÇÕES

Endereço : RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 00948 SALA A

Bairro : SAO LUIS

Atividade Principal : 9001902 Produção musical

At. Secundária : 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329801 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Situação cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral ::

Emitido no dia 29 de junho de 2015 às 12:12:18

elaine

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
142801428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 7.600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 6.49C.E40.208.32A.025

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
27.11.19	4776/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
J. E. Rodrigues da Silva	Educare
Endereço	**Telefone**

Assunto	Movimento	
Solic. de Pagamento.	Data	Secção

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS Construindo uma nova História

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1001059

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.20	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
56.571,47	**243.428,53**	**6.300,00**	**50.271,47**

FICHA..: **253** DATA..: **01/10/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ESTRUTURAS DE SOM DE PEQUENO PORTE E TABLADO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 07 DE OUTUBRO/2019 NO POLIESPORTIVO.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 6.300,00**

Valor por Extenso:
seis mil e trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1001059 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		24/12/2019

NOME: J E RODRIGUES DA SILVA-ME — 18.259.070/0001-24 — CÓDIGO: 452

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ESTRUTURAS DE SOM DE PEQUENO PORTE E TABLADO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 07 DE OUTUBRO/2019 NO POLIESPORTIVO.	Liquido **6.300,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**6.300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
6.300,00	6.300,00	6.300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **6.300,00**

seis mil e trezentos reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03561

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ESTRUTURAS DE SOM D E PEQUENO PORTE E TABLADO PARA A ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 07 DE O UTUBRO/2019 NO POLIESPORTIVO.

Valor **6.300,00**

(seis mil e trezentos reais) * * *

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
142801428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 6.300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO D.F23.E6C.CD6.B15.8BA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000144	26/11/2019 - 11:41:47	JAAT-9J4V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24 **RG/IE:** **Inscrição municipal:** 2215

Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME **N. Fantasia:** J. MAIS PRODUÇÕES

Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI **Email:** JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11 **IE/RG:** ISENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS **Nome Fantasia** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE,GERADOR DE 80KVA,06 CLIMATIZADORES DE 25MIL M³/HS, 02 TELAS DE PROJEÇÃO 120 POLEGADAS E 01 TLABLADO 8X8. PARA ABERTURA DOS JOGOS ESCOLARES NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019 NO GINÁSIO POLEESPORTIVO NO MUNICIPIO DE ALTOS-PI ,DE ACORDO COM O CONTRATO DE Nº 01.1802/2019

VALOR DA NOTA: R$ 6.300,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	315.00	0,00	6.300,00	5.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
CGC: 06.554.794.0001-11 Pça Cônego Honório nº30 – Centro Cep 4.290.000
Altos Piauí

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO

SECRETARIA SOLICITANTE: EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Serviços Prestados em abertura dos Jogos Escolares no dia 07 de outubro, estrutura, som, iluminação e outros. Recreativos.

FORNECEDOR: J. E. Rodrigues - da Silva

CNPJ/CPF: 18.259.070/0001-24

ENDEREÇO: R. Lizando Nogueira

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

( ) DISPENSA

( ) CONVITE Nº / CONTRATO Nº /

( ) TOMADA DE PREÇOS Nº / CONTRATO Nº /

( ) CONCORRÊNCIA Nº / CONTRATO Nº /

( ) CONCURSO Nº / CONTRATO Nº /

( ) PREGÃO Nº / CONTRATO Nº /

VALOR R$: R$ 6.300,00

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINÁRIO ( ) ESTIMADO ( ) GLOBAL

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Autorizo a emissão de Nota de Empenha, conforme informações acima:

Altos-PI, 22 de 11 DE 2019

Alessandra Cardoso Santana
Secretaria de administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001RE/2019
CONTRATO Nº 01.1802/2019.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, E A EMPRESA J E RODRIGUES DA SILVA - ME PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS,** situado à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de Nº498.175.233-49 e RG Nº 1.199.683 SSP-PI e a empresa **J E RODRIGUES DA SILVA - ME**, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 948 – Sala A – Bairro: São Luis – Altos – Piauí, inscrita no CNPJ 18.259.070/0001-24, neste ato representado por João Evangelista Rodrigues da Silva, Empresário, RG 1.480.418, CPF: 722.009.953-34, com sede na rua Lizandro Nogueira, 948 São Luís – Altos, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.,** sujeitando as partes às Leis 10.520/2002,8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **de locação de estrutura física (palco, som, iluminação, tenda, barraca, banheiro químico, camarim, gerador elétrico, projeção de imagem (sistema de telão), painel de led, arquibancada, delimitador, tablado, gride) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI., conforme as condições previstas no instrumento convocatório, e seus anexos, termo de referência e especificações (anexo I do edital).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

*2.1.***O preço total do presente contrato é de RS 479,760,00** (quatrocentos e setenta e nove reais e setecentos e sessenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.**

2.2. Segue abaixo a relação de itens, com seus respectivos lotes:

LOTE I - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**, com 06 refletores par led 3w, 04 refletores de aluminio com lâmpada par foco 5 de 1.000w, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	20	670	13400
2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, com 08 refletores de aluminio com lâmpadas par para (foco 01 e 05) de 1000w, 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	12	1120	13440
3	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**, com 24 refletores de aluminio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	10	2150	21500
4	**CANHÃO SEGUIDOR 15R**	Diária	08	180	1440
5	**PAINEL DE LED** indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	Diária	10	1300	13000
	VALOR TOTAL DO LOTE I →				**62.780,00**

LOTE II - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
6	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** com 04 caixas acústicas, amplificação compativel, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 02 microfones sem fio e 01 operador técnico profissional.	Diária	30	480	14400
7	**SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE** com 08 caixas acústicas sendo 04 caixas de subgraves e 04 caixas de medias altas, amplificação compativel, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estêreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 08 microfones para voz e equipamentos, 16 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Diária	16	1900	30400
8	**SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação	Diária	12	4400	52800

	compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.				
VALOR TOTAL LOTE II →					97.600,00

LOTE III - LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDA E STANDE COM COBERTURA, TABLADO E TRELIÇAS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	**PALCO DE PEQUENO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1200	19200
10	**PALCO DE MEDIO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1730	27680
11	**PALCO DE GRANDE PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	2350	37600
12	**TABLADO**, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Diária	30	530	15900
13	**TABLADO** medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1° uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Diária	10	900	9000
14	**STAND especial medindo 3x3x2,20m**, com material em perfis de aluminio octanorme, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1° uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Diária	20	430	8600
15	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 6,00m x 6,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	Diária	20	450	9000
16	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 10,00m x 10,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada	Diária	30	750	22500

	para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.				
17	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	Metro	720	35	25200
18	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q50 (metro linear)	Metro	576	40	23040
19	**CAMARIM** (4mx4m) **Descrição:** montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m de comprimento, com arcondicionado, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, mesas e cadeiras compavel ao número de pessoas	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE III →					**217.720,00**

LOTE IV - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
20	**TELA DE PROJEÇÃO** - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro	Diária	16	280	4480
21	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	30	300	9000
22	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 25.000 m³/hora	Diária	30	380	11400
VALOR TOTAL DO LOTE IV →					**24.880,00**

LOTE V - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
23	**ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura**, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros).(UNIDADE)	Diária	6	5100	30600
24	**GRADES DE ISOLAMENTO** (delimitador) em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR)	Metro	500	15	7500
25	Locação de **ARCO DE FERRO**, com treliça para avenida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.	Diária	6	580	3480
VALOR TOTAL DO LOTE V →					**41.580,00**

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
26	**GERADOR de energia profissional de 80kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	950	15200
27	**GERADOR de energia profissional de 180 kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE VI →					**35.200,00**

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Estes objetos deveram ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratada, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos produtos, cabendo a empresa fornecer exatamente aquilo que for solicitado na ordem de fornecimento.

3.3. Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

3.4. A entrega do objeto desta licitação deverá está designado na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73. II da Lei n.º 8.666/1993.

3.4.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Altos, não poderá ser incluído na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete.

3.4.3. Caso o Produto objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à suas expensas e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do pedido formal pelo **CONTRATANTE**, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.7.1. Provisoriamente no ato da prestação de serviço, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

3.8. Caso não tenha sido atendida as condições contratuais e técnicas no fornecimento, será lavrado o Termos de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.9. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.12. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado naordem de fornecimento.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.6. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.9. Entregar o bem nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.11. A CONTRATADA não será responsável:

5.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.12. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários.

5.13. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.15. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto dessecontrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.3.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.4.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.5.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subseqüente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOIFPM/CONVBNIOS/OUTROS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

9.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Altos, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Altos; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Altos, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Altos, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Altos pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Altos nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Altos;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Altos.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Altos;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Altos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Altos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao Município de Altos qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Altos propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/1993.

9.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Altos a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altos;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Altos;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Altos, ponham em risco o fornecimento;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Altos, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Altos e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Altos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Altos, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 9.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização

9.17. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Altos;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Altos.

9.18. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Altos, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

9.19. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Altos, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Altos.

9.20. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento

pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados naAta de Registro de Preços;

11.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto;

11.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos- PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Altos - PI, 18 de fevereiro de 2019

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos-PI

João Evangelista Rodrigues da Silva
J. E. RODRIGUES DA SILVA – ME

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
24.09.19	406119

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
A. E Rodrigues Da Silva - ME	

Endereço	Telefone

Assunto
Solic de Pagamento.

Anexos

Movimento	
Data	Secção

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		
4			8			12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 701083

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.20	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.044,73	319.955,27	7.380,00	172.664,73

FICHA..: **622** DATA..: **01/07/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **J E RODRIGUES DA SILVA-ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.259.070/0001-24** CÓDIGO: **452**

ENDEREÇO: CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPÉNHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO SOM E OUTROS CONFORME CONTRATO 01.1802/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001RE/2019.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 7.380,00

Valor por Extenso:
sete mil, trezentos e oitenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/07/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701083 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 622	DATA: 24/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 24/12/2019

NOME: J E RODRIGUES DA SILVA-ME — 18.259.070/0001-24 — CÓDIGO: 452

ENDEREÇO: — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPÉNHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO SOM E OUTROS CONFORME CONTRATO 01.1802/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001RE/2019.	Liquido **7.380,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**7.380,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE
3.3.90.39.20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
7.380,00	7.380,00	7.380,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **7.380,00**

sete mil, trezentos e oitenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03562

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452
Endereço:
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPÉNHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALC O SOM E OUTROS CONFORME CONTRATO 01.1802/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001RE/2019.

Valor **7.380,00**
(sete mil, trezentos e oitenta reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTOS
Construindo uma Nova História

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000136	23/09/2019 - 11:09:00	PIGP-1J9X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24 **RG/IE:** **Inscrição municipal:** 2215

Nome: J E RODRIGUES DA SILVA - ME **N. Fantasia:** J. MAIS PRODUÇÕES

Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA - SÃO LUIS -ALTOS-PI **Email:** JMAISPRODUCOES@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11 **IE/RG:** ISENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS **Nome Fantasia** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

| Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER

Discriminação do Serviço

REF: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E GERADOR, PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO DE 2019
CONFORME O CONTRATO DE Nº 01.2802/2019 E PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001RE/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 7.380,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Aliquota (%)**
0.00	369.00	0,00	7.380,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL
ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
CGC: 06.554.794.0001-11 Pça Cônego Honório n930 – Centro Cep 4.290.000
Altos Piauí

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO

SECRETARIA SOLICITANTE: Prefeitura

DESCRIÇÃO DA DESPESA: Serviços Referente Locação de estrutura de Palco Som P/ o 7 setembro.

FORNECEDOR: J. E Rodrigues da Silva - ME

CNPJ/CPF: 38.259.070/0001-24

ENDEREÇO: Livramento Nogueira

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

( ) DISPENSA

( ) CONVITE Nº / CONTRATO Nº /

( ) TOMADA DE PREÇOS Nº / CONTRATO Nº 01180212DA

( ) CONCORRÊNCIA Nº / CONTRATO Nº /

( ) CONCURSO Nº / CONTRATO Nº /

( ) PREGÃO Nº / CONTRATO Nº /

VALOR R$: 7.380,00

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINÁRIO ( ) ESTIMADO ( ) GLOBAL

FONTE DE RECURSOS: FMDP.I.D.

Autorizo a emissão de Nota de Empenha, conforme informações acima:

Altos-PI, de DE 2019

Alessandra Cardoso Santana
Secretaria de administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001RE/2019
CONTRATO Nº 01.1802/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, E A EMPRESA J E RODRIGUES DA SILVA - ME PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS,** situado à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de Nº498.175.233-49 e RG Nº 1.199.683 SSP-PI e a empresa **J E RODRIGUES DA SILVA - ME**, com sede na Rua Lizandro Nogueira, 948 – Sala A – Bairro: São Luis – Altos – Piauí, inscrita no CNPJ 18.259.070/0001-24, neste ato representado por João Evangelista Rodrigues da Silva, Empresário, RG 1.480.418, CPF: 722.009.953-34, com sede na rua Lizandro Nogueira, 948 São Luís – Altos, firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDA, BARRACA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, GERADOR ELÉTRICO, PROJEÇÃO DE IMAGEM (SISTEMA DE TELÃO), PAINEL DE LED, ARQUIBANCADA, DELIMITADOR, TABLADO, GRIDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.**, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002,8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **de locação de estrutura física (palco, som, iluminação, tenda, barraca, banheiro químico, camarim, gerador elétrico, projeção de imagem (sistema de telão), painel de led, arquibancada, delimitador, tablado, gride) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI., conforme as condições previstas no instrumento convocatório, e seus anexos, termo de referência e especificações (anexo I do edital).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

*2.1.***O preço total do presente contrato é de R$ 479,760,00** (quatrocentos e setenta e nove reais e setecentos e sessenta reais)**, de acordo com a proposta comercial.**

2.2. Segue abaixo a relação de itens, com seus respectivos lotes:

LOTE I - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇAO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE**, com 06 refletores par led 3w, 04 refletores de aluminio com lâmpada par foco 5 de 1.000w, 01 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	20	670	13400
2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, com 08 refletores de alumínio com lâmpadas par para (foco 01 e 05) de 1000w, 12 refletores par led 3w, 04 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 1500w profissional, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	12	1120	13440
3	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE**, com 24 refletores de alumínio com lâmpadas para (foco 01 e 05) de 1000w, 24 refletores par led 3w, 12 movingsheadsbeam 200 5R, 02 máquina de fumaça 3000w profissional, 04 mini brutes de 06 lâmpadas, 01 mesa de iluminação compativel com essa quantidade de equipamentos e 01 operador técnico profissional.	Diária	10	2150	21500
4	**CANHÃO SEGUIDOR 15R**	Diária	08	180	1440
5	**PAINEL DE LED** indoor/outdoor de pixel 6mm medindo 5x2m.	Diária	10	1300	13000
VALOR TOTAL DO LOTE I →					**62.780,00**

LOTE II - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
6	**SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** com 04 caixas acústicas, amplificação compatível, 01 mesa digital de 16 canais, 01 processador de sistemas digitais, 02 retornos para voz, 02 microfones sem fio e 01 operador técnico profissional.	Diária	30	480	14400
7	**SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE** com 08 caixas acústicas sendo 04 caixas de subgraves e 04 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estéreo, 04 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 08 microfones para voz e equipamentos, 16 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	Diária	16	1900	30400
8	**SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** com 32 caixas acústicas sendo 16 caixas de subgraves e 16 caixas de medias altas, amplificação	Diária	12	4400	52800

	compatível, 02 mesas digitais de 48 canais com 16 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saida, 01 sidefill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.				
VALOR TOTAL LOTE II →					97.600,00

LOTE III - LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, TENDA E STANDE COM COBERTURA, TABLADO E TRELIÇAS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
9	**PALCO DE PEQUENO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 06 metros de frente, 06 metros de fundo, 05 metros de altura (piso + teto), 01 metro de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1200	19200
10	**PALCO DE MEDIO PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 10 metros de frente, 08 metros de fundo, 06 metros de altura (piso + teto), 1,50 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	1730	27680
11	**PALCO DE GRANDE PORTE** em treliças com cobertura em lona branca medindo 12 metros de frente, 08 metros de fundo, 07 metros de altura (piso + teto), 1,70 metros de altura (chão + piso), com escada de acesso e fechado no fundo e laterais.	Diária	16	2350	37600
12	**TABLADO**, medindo 4,40m x 3,20m x 0,50 m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro, com escada e rampa de acesso.	Diária	30	530	15900
13	**TABLADO** medindo 8m x 8m x 0,50m com piso feito em compensado de madeira naval, com carpete de 1º uso, revestido com cantoneiras de ferro com escada e rampa de acesso.	Diária	10	900	9000
14	**STAND especial medindo 3x3x2,20m**, com material em perfis de alumínio octanorme, paredes em ts, instalação elétrica completa incluindo iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarcas piso em estrutura metálica com carpete de 1º uso, paisagismo com plantas ornamentais.	Diária	20	430	8600
15	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 6,00m x 6,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação.	Diária	20	450	9000
16	**TENDA** com montagem, transporte e desmontagem, em lona branca no estilo **piramidal** com base em estrutura metálica, **medindo 10,00m x 10,00 metros** cada, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada	Diária	30	750	22500

	para captação e escoamento de água. Altura de 3,0 metros em seus pés de sustentação.				
17	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q30 (metro linear)	Metro	720	35	25200
18	**TRELIÇAS** (GRIDE) de Alumínio Q50 (metro linear)	Metro	576	40	23040
19	**CAMARIM** (4mx4m) **Descrição:** montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m de comprimento, com arcondicionado, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, mesas e cadeiras compavel ao número de pessoas	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE III →					**217.720,00**

LOTE IV - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
20	**TELA DE PROJEÇÃO** - de tamanho 120 polegadas com tripé de ferro	Diária	16	280	4480
21	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	30	300	9000
22	**CLIMATIZADOR EVAPORATIVO** com vazão de 25.000 m³/hora	Diária	30	380	11400
VALOR TOTAL DO LOTE IV →					**24.880,00**

LOTE V - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
23	**ARQUIBANCADA com 9 degraus de altura**, com uma passarela com 1,20mt de largura, guarda corpo padronizado e assento em madeira e ferro (lote de até 50 metros).(UNIDADE)	Diária	6	5100	30600
24	**GRADES DE ISOLAMENTO** (delimitador) em ferro galvanizado medindo 1,30m de altura. (METRO LINEAR)	Metro	500	15	7500
25	Locação de **ARCO DE FERRO**, com treliça para avenida, com as seguintes especificações: Altura 6,5m e Largura ajustável conforme o projeto.	Diária	6	580	3480
VALOR TOTAL DO LOTE V →					**41.580,00**

LOTE VI - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
26	**GERADOR de energia profissional de 80kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	950	15200
27	**GERADOR de energia profissional de 180 kva**, cabina do e silenciado com sistema de aterramento e cabeamento completo e abastecido para uso de no mínimo 08h ininterruptas com operador técnico.	Diária	16	1250	20000
VALOR TOTAL DO LOTE VI →					**35.200,00**

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Estes objetos deveram ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratada, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.2.1. Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos produtos, cabendo a empresa fornecer exatamente aquilo que for solicitado na ordem de fornecimento.

3.3. Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

3.4. A entrega do objeto desta licitação deverá está designado na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/1993.

3.4.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Altos, não poderá ser incluído na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete.

3.4.3. Caso o Produto objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à suas expensas e no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do pedido formal pelo **CONTRATANTE**, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.7. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.7.1. Provisoriamente no ato da prestação de serviço, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

3.8. Caso não tenha sido atendida as condições contratuais e técnicas no fornecimento, será lavrado o Termos de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.9. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.12. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado naordem de fornecimento.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

5.6. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.9. Entregar o bem nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.11. A CONTRATADA não será responsável:

5.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.12. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários.

5.13. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.15. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto dessecontrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.3.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.4.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.5.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subseqüente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOIFPM/CONVBNIOS/OUTROS.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstar o acesso à fiscalização do Município de Altos, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Altos; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Altos, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Altos, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Altos pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Altos nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Altos;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Altos.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Altos;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Altos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Altos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao Município de Altos qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Altos propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/1993.

9.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Altos a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altos;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Altos;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Altos, ponham em risco o fornecimento;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Altos, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Altos e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Altos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Altos, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 9.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização

9.17. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Altos;
II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Altos.

9.18. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Altos, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

9.19. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Altos, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Altos.

9.20. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento

pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados naAta de Registro de Preços;

11.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto;

11.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos- PI para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Altos - PI, 18 de fevereiro de 2019

Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos-PI

João Evangelista Rodrigues da Silva
J. E. RODRIGUES DA SILVA – ME

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.259.070/0001-24
Razão Social: J E RODRIGUES DA SILVA ME
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA 948 SALA A / SAO LUIS / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2019 a 06/10/2019

Certificação Número: 2019090702215480091913

Informação obtida em 18/09/2019 08:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. RODRIGUES DA SILVA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.259.070/0001-24
Certidão nº: 184144386/2019
Expedição: 18/09/2019, às 08:32:05
Validade: 15/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. E. RODRIGUES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.259.070/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190718259070000124

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **18.259.070/0001-24**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2019, às 15:10:12

VÁLIDA ATÉ 13/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 65CF-BBCB-81AA-200A-478E-1644-0C50-E081

ATOS 06.554.794/0001-11

Comprovante de Inscrição Municipal

Matrícula : **010.504** Início da Atividade: **28/05/2013**

Inscrição : **002.215** CPF/CNPJ: **18.259.070/0001-24**

Contribuinte : **J E RODRIGUES DA SILVA ME**

Nome Fantasia : **J MAIS PRODUÇÕES**

Endereço : **RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 00948 SALA A**

Bairro : **SAO LUIS**

Atividade Principal : **9001902** **Produção musical**

At. Secundária : **9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação**
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329801 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Situação cadastral: **Ativo** Data da Situação Cadastral ::

Emitido no dia 29 de junho de 2015 às 12:12:18

elaine

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:37:41
142801428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.659
VALOR TOTAL 7.380,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: J. E RODRIGUES SILVA - ME
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.659-2
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO F.333.E4C.97E.271.2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111042

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.032.034,99	567.965,01	240.000,00	792.034,99

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **19.882.607/0001-70** CÓDIGO: **1134**

ENDEREÇO: **AV. SENADOR AREA LEÃO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001-AD/2016.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 240.000,00

Valor por Extenso:
duzentos e quarenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **11/01/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111042 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
9	110	13/11/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		13/11/2019

NOME: PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS — 19.882.607/0001-70 — CÓDIGO: 1134

ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEÃO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001-AD/2016.	Liquido **20.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**20.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
240.000,00	180.000,00	20.000,00	60.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **20.000,00**

vinte mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03550

DATA: 24/12/2019 VENCTO:13/11/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE CNPJ: 19.882.607/0001-70 Cod: 1134
Endereço: AV. SENADOR AREA LEÃO
Cidade..: TERESINA CEP: 64049-110

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSU LTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001-AD/2016 .

Valor **10.000,00**
(dez mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000922**

Data e Hora de Emissão: **10/10/2019 06:32:47**

Código de Verificação: **76e41ac0**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PIEROT HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CPF/CNPJ: **19.882.607/0001-70** Inscrição Municipal : **447765-0**

Endereço: **AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Nº2216 - SALA A - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64049-110**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONÓRIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
REFERENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-ADV/2016.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	1	1	20000,00	20.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**

Serviço: **1713 - Advocacia.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

PG 10 mil em 11/19
PG 10 mil em 12/19

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:15:10
142801428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.178.000.046.051
VALOR TOTAL 10.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PIEROT HIDD & VELOSO SOCI
AGENCIA: 3178-X CONTA: 46.051-6
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 3.310.23A.3FA.9C3.E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111042

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.032.034,99	567.965,01	240.000,00	792.034,99

FICHA..: 110 DATA..: 11/01/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **19.882.607/0001-70** CÓDIGO: **1134**

ENDEREÇO: **AV. SENADOR AREA LEÃO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001-AD/2016.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 240.000,00

Valor por Extenso:
duzentos e quarenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111042 / 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
10	110	05/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		05/12/2019

NOME: PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS — 19.882.607/0001-70 — CÓDIGO: 1134

ENDEREÇO: AV. SENADOR AREA LEÃO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001-AD/2016.	Liquido **20.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**20.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
240.000,00	200.000,00	20.000,00	40.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **20.000,00**

vinte mil reais ••••••

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03558

DATA: 24/12/2019 VENCTO:05/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE CNPJ: 19.882.607/0001-70 Cod: 1134

Endereço: AV. SENADOR AREA LEÃO

Cidade..: TERESINA CEP: 64049-110

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICAS,REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001-AD/2016 .

Valor **10.000,00**

(dez mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000954**

Data e Hora de Emissão: **05/12/2019 08:24:11**

Código de Verificação: **23a27aaa**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PIEROT HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CPF/CNPJ: **19.882.607/0001-70** Inscrição Municipal : **447765-0**

Endereço: **AVENIDA SENADOR AREA LEAO, Nº2216 - SALA: A; - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64049-110**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONÓRIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
REFERENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001-ADV/2016.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	1	1	20000,00	20.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

CNAE: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**

Serviço: **1713 - Advocacia.**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Regional 12/19
falta 10 mil

REQUERIMENTO

Teresina, 05 de dezembro de 2019.

O ESCRITÓRIO PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 19.882.607/0001-70, neste ato representado pelo advogado, **Dr. ALBERTO ELIAS HIDD NETO,** vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar **Nota Fiscal de nº954**, referente a prestação de serviços jurídicos no mês outubro de 2019 e por conseguinte, pugnar pelo pagamento dos Honorários Advocatícios, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme contrato de prestação de serviços nº 001-ADV/2016, celebrado entre as partes, ser creditado no **Banco do Brasil, Agência: 3178-X, Conta: 46.051-6**.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

ALBERTO ELIAS HIDD NETO
Representante

RECIBO

R$ 20.000,00

O ESCRITÓRIO PIEROT, HIDD & VELOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 19.882.607/0001-70, declaro que recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Conego Honório, nº 30, Bairro Centro, Altos-PI, CEP.: 64.290-000, a importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** referente a parcela do mês de outubro de 2019 do contrato de prestação de serviços.

Teresina 05 de dezembro de 2019

ALBERTO ELIAS HIDD NETO
Representante

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:15:10
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.178.000.046.051
VALOR TOTAL 10.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PIEROT HIDD & VELOSO SOCI
AGENCIA: 3178-X CONTA: 46.051-6
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 3.310.23A.3FA.9C3.E6A

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
29.08.19	3712/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
022 Serviço de apoio administrativo	
Endereço	**Telefone**

Assunto	Movimento	
Solic. de Pagamento.	Data	Secção

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTOS
Construindo uma nova História

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		
4			8			12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	0,00	50.000,00	20.000,00

FICHA..: **33** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **A27 CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **11.967.274/0001-70** CÓDIGO: **1358**

ENDEREÇO: **AV DOM SEVERINO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/01/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/01/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111009 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
8	33	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		24/12/2019

NOME: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI — 11.967.274/0001-70 — CÓDIGO: 1358

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03566

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRA' CNPJ: 11.967.274/0001-70 Cod: 1358

Endereço: AV DOM SEVERINO

Cidade..: TERESINA CEP: 64051-160

Discriminação..:

VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.

Valor **5.000,00**

(cinco mil reais) * * *

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:15:10
142801428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.507.000.048.601
VALOR TOTAL 5.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A2Z CONSULTORIA E TREINAM
AGENCIA: 3507-6 CONTA: 48.601-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO E.396.FD5.D4F.512.E2B

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000663**

Data e Hora de Emissão: **27/08/2019 12:06:55**

Código de Verificação: **06c6ebdd**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **11.967.274/0001-70** Inscrição Municipal : **200611-1**

Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA-204 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64000-000**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-920**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E A POIO ADMINISTRATIVO.	1	5000,00	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **08/2019**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Serviço: **1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Consulte

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Teresina-PI, 27 de Agosto de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária

Tenho a honra de dirigir-me para solicitar pagamento dos Serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos, a fim de atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Altos**, referente ao mês de **Agosto/2019**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositados na Conta Corrente nº 48601-9, Agência 3507-6, Banco do Brasil, em favor de A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE ME., Inscrito no CNPJ nº 11.967.274/0001-70.

Cordialmente,

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE ME
Representante Legal

Excelentíssima Senhora Secretária.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 19072911967274000170 01

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.967.274/0001-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2019, às 13:21:11

VÁLIDA ATÉ 27/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 4CD7-BE94-B011-1F98-B82D-2379-7589-A5C1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.967.274/0001-70
Certidão nº: 169286454/2019
Expedição: 18/03/2019, às 08:33:46
Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.967.274/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 11.967.274/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:20 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.
Código de controle da certidão: **C295.50D7.A463.C17A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190811967274000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **11.967.274/0001-70**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/08/2019, às 08:50:03

VÁLIDA ATÉ 24/11/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 5CF5-146C-7723-D3E1-2748-8CD3-6700-5663

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0055525/19-83

CPF/CNPJ: 11.967.274/0001-70

Contribuinte: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:47:37 h, do dia 18/07/2019

Validade: 16/10/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 513199A7B79D3093

Nº Via: 3

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.967.274/0001-70
Razão Social: A2Z CONSULTORIA E TRINAMENTOS LTDA
Endereço: AV DOM SEVERINO 2074 SALA 204 / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304495888036844

Informação obtida em 26/08/2019 08:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	0,00	50.000,00	20.000,00

FICHA..: 33 DATA..: 11/01/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI Telefone: (86) 8141-

CNPJ/CPF: 11.967.274/0001-70 CÓDIGO: 1358

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

liga 01/2019

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111009 / 6

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 33	DATA: 02/09/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 02/09/2019

NOME: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI — 11.967.274/0001-70 — CÓDIGO: 1358

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	25.000,00	5.000,00	25.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/09/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03557

DATA: 24/12/2019 VENCTO:02/09/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRA' CNPJ: 11.967.274/0001-70 Cod: 1358
Endereço: AV DOM SEVERINO
Cidade..: TERESINA CEP: 64051-160

Discriminação..:

VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.

Valor **5.000,00**

(cinco mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000576**

Data e Hora de Emissão: **25/01/2019 14:54:03**

Código de Verificação: **564f9ac6**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **11.967.274/0001-70** Inscrição Municipal : **200611-1**

Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA-204 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64000-000**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-920**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	5000,00	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ *	*	R$ *

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **01/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Serviço: **1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.**

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Consulte

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Teresina-PI, 25 de Janeiro de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária,

Tenho a honra de dirigir-me para solicitar pagamento dos Serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos, referente ao mês de JANEIRO/2019, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositados na Conta Corrente nº 48601-9, Agência 3507-6, Banco do Brasil, em favor de A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE ME., Inscrito no CNPJ nº 11.967.274/0001- 70.

Cordialmente,

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-ME
Representante Legal

Excelentíssima Senhora Secretária de Altos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 19012511967274000170O1

RAZÃO SOCIAL			
**********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
11.967.274/0001-70		**********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/01/2019, às 10:00:40

VÁLIDA ATÉ 26/03/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 9A3A-6DDB-36DD-6BBB-2011-8350-EFA0-89FF

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11967274/0001-70
Razão Social: A2Z CONSULTORIA E TRINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LICITAR
Endereço: AV DOM SEVERINO 2074 SALA 204 / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011604573658630110

Informação obtida em 17/01/2019, às 10:51:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0003160/19-75

CPF/CNPJ: 11.967.274/0001-70

Contribuinte: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:58:47 h, do dia 12/01/2019

Validade: 12/04/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: E743B12E60FABFDF

Nº Via: 2

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 11.967.274/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:53:29 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.
Código de controle da certidão: **9609.AAE7.29AA.6677**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 181111967274000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 11.967.274/0001-70
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2018, às 10:20:10

VÁLIDA ATÉ 24/02/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: C21A-4802-D33F-D989-EBD1-904A-1BF9-2CB4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.967.274/0001-70
Certidão nº: 158470698/2018
Expedição: 17/09/2018, às 15:57:23
Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.967.274/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:15:10
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 24/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.507.000.048.601
VALOR TOTAL 5.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A2Z CONSULTORIA E TREINAM
AGENCIA: 3507-6 CONTA: 48.601-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO E.396.FD5.D4F.512.E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 112071

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-583.147,48	583.147,48	10.000,00	-593.147,48

FICHA..: 8002 DATA..: 12/01/2018 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI Telefone: (86) 8141-

CNPJ/CPF: 11.967.274/0001-70 CÓDIGO: 1358

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.

TIPO DE EMPENHO: **EX - Extra orçamento**

VALOR TOTAL...: 10.000,00

Valor por Extenso:
dez mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

liga 12/2018

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

112071 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
2	8002	02/09/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		02/09/2019

NOME: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI — 11.967.274/0001-70 — CÓDIGO: 1358

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.0711/2016.	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
EX	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/09/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03485

DATA: 20/12/2019 VENCTO:02/09/2019 PAGTO: 20/12/2019

Credor..: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRA' CNPJ: 11.967.274/0001-70 Cod: 1358

Endereço: AV DOM SEVERINO

Cidade..: TERESINA CEP: 64051-160

Discriminação..:

VALOR EMPENHADO,REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM LICITAÇÃO,CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO C ONTRATO N°01.0711/2016.

Valor **5.000,00**

(cinco mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000563**

Data e Hora de Emissão: **11/12/2018 08:57:25**

Código de Verificação: **aa936fd9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **11.967.274/0001-70** Inscrição Municipal : **200611-1**

Endereço: **AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA-204 - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64000-000**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-920**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E A POIO ADMINISTRATIVO	1	5000,00	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ ***	*	**R$ ***

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2018**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Incidência: **TERESINA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

Serviço: **1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.**

O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Consulte

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2018

Excelentíssima Senhora Secretária,

Tenho a honra de dirigir-me para solicitar pagamento dos Serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos, referente ao mês de DEZEMBRO/2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser depositados na Conta Corrente nº 48601-9, Agência 3507-6, Banco do Brasil, em favor de A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE ME., Inscrito no CNPJ nº 11.967.274/0001- 70.

Cordialmente,

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
A2Z Consultoria e Treinamentos Ltda.
Representante Legal

Excelentíssimo Senhora,
Secretária Municipal de Administração de Altos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 18112611967274000170 01

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.967.274/0001-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2018, às 09:50:48

VÁLIDA ATÉ 25/01/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 9CCA-45CB-3F62-31D2-2397-059A-8706-6ABD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.967.274/0001-70
Certidão nº: 158470698/2018
Expedição: 17/09/2018, às 15:57:23
Validade: 15/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2Z SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.967.274/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11967274/0001-70
Razão Social: A2Z CONSULTORIA E TRINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: LICITAR
Endereço: AV DOM SEVERINO 2074 SALA 204 / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64051-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111813441825400782

Informação obtida em 26/11/2018, às 10:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 070.856/18-99

CPF/CNPJ: 11.967.274/0001-70
Contribuinte: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:09:01 h, do dia 18/09/2018.

Validade: 17/12/2018

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: F4B7888FF0EDEFBC

Nº Via: 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 181111967274000170

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **11.967.274/0001-70**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2018, às 10:20:10

VÁLIDA ATÉ 24/02/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: C21A-4802-D33F-D989-EBD1-904A-1BF9-2CB4

20/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:03:44
142801428 SEGUNDA VIA 0031

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8

DATA DA TRANSFERENCIA 20/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.507.000.048.601
VALOR TOTAL 5.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A2Z CONSULTORIA E TREINAM
AGENCIA: 3507-6 CONTA: 48.601-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.005.448

NR.AUTENTICACAO 1.C05.41A.CC7.15D.CC1

GOVERNO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CAPA DE PROCESSO

Data	Nº PROCESSO
02.12.19	4817/19

Nome ou Razão Social do Solicitante	CPF ou CNPJ
TV. ANTENA 10	

Endereço	Telefone

Assunto
Solic DE PAGAMENTO

Movimento	
Data	Secção

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Construindo uma nova História

Para uso do Protocolo
MOVIMENTAÇÃO

	Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo		Data	Nº Recibo
1			5			9		
2			6			10		
3			7			11		
			8			12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1201024

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.500,00	103.500,00	1.500,00	10.000,00

FICHA..: 59 DATA..: 01/12/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JET RADIODIFUSAO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.714.595/0001-96** CÓDIGO: **427**

ENDEREÇO: **RUA PROF ALCEU BRANDAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS REALIZACÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 1.500,00

Valor por Extenso:
um mil e quinhentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1201024 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	59	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: JET RADIODIFUSAO LTDA — 07.714.595/0001-96 — CÓDIGO: 427

ENDEREÇO: RUA PROF ALCEU BRANDAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS REALIZACÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE.	Liquido **1.500,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**1.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.500,00**

um mil e quinhentos reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03540

DATA: 17/12/2019 VENCTO:17/12/2019 PAGTO: 17/12/2019

Credor..: JET RADIODIFUSAO LTDA CNPJ: 07.714.595/0001-96 Cod: 427

Endereço: RUA PROF ALCEU BRANDAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS REALIZACÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE.

Valor **1.500,00**

(um mil e quinhentos reais) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.01
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

==========

CONVENIO: 032419 JET RADIO DIFUSAO
NR.REMESSA: 000699 RETORNO/SEQ: 000977/00006
AUTORIZACAO DEBITO: 0001428188824
DATA PREVISTA DO DEBITO: 17.12.2019
DATA DO DEBITO: 17.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 1.500,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

==========

NR. AUTENTICACAO: 0.B0B.116.888.B2E.D5D

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

JET RADIOFUSÃO LTDA.

RUA PROF' ALCEU BRANDÃO 2397 MONTE CASTELO
64016 740 TERESINA PIAUÍ BRASIL
CNPJ 07.714.595/0001-96 I.E.19.300-353-8
TEL (0 xx 86) 3217 2900
E-MAIL antena10@antena10.com.br

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE - B

1ª VIA - DESTINATÁRIO
2ª VIA - ARQUIVO
3ª VIA - FISCO

Nº 053734

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: SERV. COMUN. CÓD. 5301

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2019

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 28/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
ENDEREÇO: Praça Conego Honório 30 — Centro
MUNICÍPIO: Altos — UF: PI — FONE: (086)3262-1557
CNPJ: 06.554.794/0001-11 — INSC. ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	VALOR
Informe Publicitário, destacando as ações do Poder Público Municipal, durante as Festividades do Aniversário da Cidade de Altos-PI	1.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

INSC. MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
035.582-8				1.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA
Hum Mil e Quinhentos Reais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RP: 22.688 - Parcela 03/03

RESERVADO AO FISCO

06/12/2019

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 48659

RECEBI(EMOS) DE JET RADIOFUSÃO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE B INDICADA AO LADO

DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE-B
Nº 053734

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA.
TV ANTENA 10

ANTENA 10 | RECORDTV

R E C I B O

R$:1.500,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,** a quantia supracitada de R$:**1.500,00** (**Hum Mil e Quinhentos Reais**), referente a **DIVULGAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS**, conforme Nota Fiscal nº **53.734.**

Para tanto assinamos o presente recibo, dando-lhes total quitação.

Teresina (PI), **17** de **Dezembro** de **2019**

JET RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ: 07.714.595/0001-96
Maurício Barbosa Lopes
Gerente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1201027

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.000,00	110.000,00	2.800,00	2.200,00

FICHA..: **59** DATA..: **01/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JET RADIODIFUSAO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.714.595/0001-96** CÓDIGO: **427**

ENDEREÇO: **RUA PROF ALCEU BRANDAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE A PARCELA DE MANUTENCAO PREVENTIVA ANUAL CONFORME PARAGRAFO UNICO DA CLASULA DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE RECEPCAO E RETRANSMISSAO DE SINALK DE

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 2.800,00

Valor por Extenso:
dois mil e oitocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/12/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1201027 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	59	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: JET RADIODIFUSAO LTDA — 07.714.595/0001-96 — CÓDIGO: 427

ENDEREÇO: RUA PROF ALCEU BRANDAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE A PARCELA DE MANUTENCAO PREVENTIVA ANUAL CONFORME PARAGRAFO UNICO DA CLASULA DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE RECEPCAO E RETRANSMISSAO DE SINALK DE SATELITE.	Liquido **2.800,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**2.800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.800,00**

dois mil e oitocentos reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03546

DATA: 17/12/2019 VENCTO:17/12/2019 PAGTO: 17/12/2019

Credor..: JET RADIODIFUSAO LTDA CNPJ: 07.714.595/0001-96 Cod: 427
Endereço: RUA PROF ALCEU BRANDAO
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE A PARCELA DE MANUTENCAO PREVENTIVA ANUAL CONFORME PARAGRAFO UNICO DA CLASULA DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE REC

Valor **2.800,00**

(dois mil e oitocentos reais) * * *

JET RADIOFUSÃO LTDA.

RUA PROF° ALCEU BRANDÃO 2397 MONTE CASTELO
64016 740 TERESINA PIAUÍ BRASIL
CNPJ 07.714.595/0001-96 I.E.19.300-353-8
TEL (0 xx 86) 3217 2900
E-MAIL antena10@antena10.com.br

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE - B

1ª VIA - DESTINATÁRIO
2ª VIA - ARQUIVO
3ª VIA - FISCO

Nº 053735

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: SERV. COMUN. CÓD 5301

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2019

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 28/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO: Praça Conego Honório 30 Centro

MUNICÍPIO: Altos UF: PI FONE: (086)3262-1557

CNPJ: 06.554.794/0001-11 INSC. ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	VALOR
Referente a Parcela de Manutenção Preventiva anual, conforme Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Recepção e Retransmissão de Sinal de Satélite.	2.800,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

INSC. MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
035.582-8				2.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA: Dois Mil e Oitocentos Reais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RP: 22.688

RESERVADO AO FISCO

06/12/2019

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 48660

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA.
TV ANTENA 10

RECEBEMOS(EMOS) DE JET RADIODIFUSÃO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE B INDICADA AO LADO

DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE-B

Nº 053735

ANTENA 10 | RECORD TV

R E C I B O

R$:2.800,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,** a quantia supracitada de R$:**2.800,00** (**Dois Mil e Oitocentos Reais**), referente a **PARCELA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL**, conforme Nota Fiscal nº **53.735.**

Para tanto assinamos o presente recibo, dando-lhes total quitação.

Teresina (PI), **17** de **Dezembro** de **2019**

JET RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ: 07.714.595/0001-96
Maurício Barbosa Lopes
Gerente Administrativo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.01
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

CONVENIO: 032419 JET RADIO DIFUSAO
NR.REMESSA: 000699 RETORNO/SEQ: 000977/00007
AUTORIZACAO DEBITO: 0001428188824
DATA PREVISTA DO DEBITO: 17.12.2019
DATA DO DEBITO: 17.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 2.800,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: E.09F.F3E.718.2FA.523

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.

|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.

|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.

|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1201026

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
10.000,00	105.000,00	5.000,00	5.000,00

FICHA..: **59** DATA..: **01/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JET RADIODIFUSAO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.714.595/0001-96** CÓDIGO: **427**

ENDEREÇO: **RUA PROF ALCEU BRANDAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS DIVULGACOES DE INFORMES PUBLICITARIOS, DESTACANDO AS ACOES SOCIAIS DO MUNICIPIO, DURANTE 12 MESES.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 5.000,00

Valor por Extenso:
cinco mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1201026 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	59	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: JET RADIODIFUSAO LTDA — 07.714.595/0001-96 — CÓDIGO: 427

ENDEREÇO: RUA PROF ALCEU BRANDAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS DIVULGACOES DE INFORMES PUBLICITARIOS, DESTACANDO AS ACOES SOCIAIS DO MUNICIPIO, DURANTE 12 MESES.	Liquido **5.000,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**5.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.131.0042.2070.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **5.000,00**

cinco mil reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:

CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03545

DATA: 17/12/2019 VENCTO:17/12/2019 PAGTO: 17/12/2019

Credor..: JET RADIODIFUSAO LTDA CNPJ: 07.714.595/0001-96 Cod: 427
Endereço: RUA PROF ALCEU BRANDAO
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM DIVULGAÇÕES SOCIAS DO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.REFERENTE AS DIVULGACOES DE INFORMES PUBLICI TARIOS, DESTACANDO AS ACOES SOCIAIS DO MUNICIPIO, DURANTE 12 MESES.

Valor **5.000,00**
(cinco mil reais) * * *

JET RADIOFUSÃO LTDA.

RUA PROF° ALCEU BRANDÃO 2397 MONTE CASTELO
64016 740 TERESINA PIAUÍ BRASIL
CNPJ 07.714.595/0001-96 I.E.19.300-353-8
TEL.(0** 86) 3217 2900
E-MAIL antena10@antena10.com.br

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE - B

1ª VIA - DESTINATÁRIO
2ª VIA - ARQUIVO
3ª VIA - FISCO

Nº 053733

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: SERV. COMUN. CÓD. 5301

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2019 DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 28/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
ENDEREÇO: Praça Conego Honório 30 Centro
MUNICÍPIO: Altos UF: PI FONE: (086)3252-1557
CNPJ: 06.554.794/0001-11 INSC. ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	VALOR
Divulgação de Informes Publicitarios, destacando as ações soctais do Municipio de Altos, durante o periodo de 12 meses	5.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

INSC. MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
035.582-8				5.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA
Cinco Mil Reais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RP: 22.710 - Parcela 02/12

RESERVADO AO FISCO

06/12/2019

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 48658

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA.

TV ANTENA 10

RECEBEMOS(EMOS) DE JET RADIODIFUSÃO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE B INDICADA AO LADO

DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE-B
Nº 053733

ANTENA 10 | RECORDTV

R E C I B O

R$:5.000,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,** a quantia supracitada de R$:**5.000,00** (**Cinco Mil Reais**), referente a **DIVULGAÇÃO DE INFORMES PUBLICITÁRIOS**, conforme Nota Fiscal nº **53.733.**

Para tanto assinamos o presente recibo, dando-lhes total quitação.

Teresina (PI), **17** de **Dezembro** de **2019**

JET RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ: 07.714.595/0001-96
Maurício Barbosa Lopes
Gerente Administrativo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.01
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

CONVENIO: 032419 JET RADIO DIFUSAO
NR.REMESSA: 000699 RETORNO/SEQ: 000977/00005
AUTORIZACAO DEBITO: 0001428188824
DATA PREVISTA DO DEBITO: 17.12.2019
DATA DO DEBITO: 17.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 5.000,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: E.055.C52.BB8.AB6.4A6

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 111012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.486.843,79	113.156,21	33.600,00	1.453.243,79

FICHA..: **110** DATA..: **11/01/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JET RADIODIFUSAO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.714.595/0001-96** CÓDIGO: **427**

ENDEREÇO: **RUA PROF ALCEU BRANDAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA TRANSMISSÃO DE SINAL VIA SATÉLITE POR ESTA EMISSORA DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 33.600,00

Valor por Extenso:
**trinta e três mil e seiscentos reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

111012 / 12

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
12	110	17/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		17/12/2019

NOME: JET RADIODIFUSAO LTDA — 07.714.595/0001-96 — CÓDIGO: 427

ENDEREÇO: RUA PROF ALCEU BRANDAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA TRANSMISSÃO DE SINAL VIA SATÉLITE POR ESTA EMISSORA DURANTE O EXERCICIO DE 2019.	Liquido **2.800,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**2.800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
33.600,00	33.600,00	2.800,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.800,00**

dois mil e oitocentos reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 17/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03544

DATA: 17/12/2019 VENCTO:17/12/2019 PAGTO: 17/12/2019

Credor..: JET RADIODIFUSAO LTDA CNPJ: 07.714.595/0001-96 Cod: 427

Endereço: RUA PROF ALCEU BRANDAO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA TRANSMISSÃ O DE SINAL VIA SATÉLITE POR ESTA EMISSORA DURANTE O EXERCICIO DE 2019.

Valor **2.800,00**

(dois mil e oitocentos reais) * * *

JET RADIOFUSÃO LTDA.

RUA PROF° ALCEU BRANDÃO 2397 MONTE CASTELO
64016 740 TERESINA PIAUÍ BRASIL
CNPJ 07.714.595/0001-96 I.E.19.300-353-8
TEL.(0 XX 86) 3217 2900
E-MAIL antena10@antena10.com.br

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SÉRIE - B

1ª VIA - DESTINATÁRIO
2ª VIA - ARQUIVO
3ª VIA - FISCO

Nº 053736

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: SERV. COMUN. COD 5301

DATA DA EMISSÃO: 06/12/2019

DATA LIMITE P/ EMISSÃO: 28/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO: Praça Conego Honório 30 Centro

MUNICÍPIO: Altos UF: PI FONE: (086)3262-1557

CNPJ: 06.554.794/0001-11 INSC. ESTADUAL:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	VALOR
Referente a Retransmissão de Sinal Via Satélite, durante o mês de DEZEMBRO de 2019	2.800,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	DATA OU PERÍODO DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

INSC. MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO ISS	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
035.582-8				2.800,00

VALOR TOTAL DA NOTA: Dois Mil e Oitocentos Reais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RP: 22.688

RESERVADO AO FISCO

06/12/2019

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 48661

RECEBI(EMOS) DE JET RADIODIFUSÃO LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SERIE B INDICADA AO LADO

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SÉRIE-B
Nº 053736

TV ANTENA 10
LIDERANÇA SE CONQUISTA TODO DIA.
TV ANTENA 10

ANTENA 10 | RECORDTV

R E C I B O

R$:2.800,00

Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,** a quantia supracitada de R$:**2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, referente a **RETRANSMISSÃO DE SINAL VIA SATÉLITE, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019** , conforme Nota Fiscal nº **53.736.**

Para tanto assinamos o presente recibo, dando-lhes total quitação.

Teresina (PI), **17** de **Dezembro** de **2019**

JET RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ: 07.714.595/0001-96
Maurício Barbosa Lopes
Gerente Administrativo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 11.17.01
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

CONVENIO: 032419 JET RADIO DIFUSAO
NR.REMESSA: 000699 RETORNO/SEQ: 000977/00007
AUTORIZACAO DEBITO: 0001428188824
DATA PREVISTA DO DEBITO: 17.12.2019
DATA DO DEBITO: 17.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 2.800,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: E.09F.F3E.718.2FA.523

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
572.818,83	27.181,17	413.785,00	159.033,83

FICHA..: 138 DATA..: 01/08/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: 21.515.124/0001-80 CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 413.785,00

Valor por Extenso:
quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/08/2019

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801025 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
5	138	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.	Liquido **55.560,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**55.560,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
413.785,00	274.730,00	55.560,00	139.055,00

VALOR A SER PAGO R$ **55.560,00**

cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03512

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCA ÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESEN CIAL 050/2018 PMU.

Valor **55.560,00**
(cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais) * * *

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30

Email: altos@nfemunicipal.com.br

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000328	26/08/2019 - 10:16:08	WTFJ-1N6O

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.515.124/0001-80	**RG/IE:**	**Inscrição municipal:** 2501
Nome: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME	**N. Fantasia:**	REI ARTUR TRANSPORTES
Endereço: R CONCEIÇÃO DO CANIDE - SANTA INES -ALTOS-PI	**Email:**	ASACONTABILIDADE@YAHOO.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11	**IE/RG:** ISENTO	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	**Nome Fantasia**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000		

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

3.04 | LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES, CABOS, DUTOS E CONDUTOS DE QUALQUER NATUREZA

Discriminação do Serviço

REFERENTE ALUGUEL DE 2 TRATORES DE ESTEIRAS, 01 CAÇAMBA PARA SER USADAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS, REALIZADAS NO MÊS DE JULHO, CONFORME CONTRATO DE ADESÃO DE N 01.0207/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 55.560,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	2778.00	0,00	55.560,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO

FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CONTRATO DE ADESÃO N. 01.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão nº 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI,** situado à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de n. 498.175.233-49 e RG n. 1.199.683 SSP - PI e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo,** inscrito no RG sob o nº 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Município de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercicio.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 827.570,00 (Oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO. (MENSAL).	UN	13	3.000,00	39.000,00
3	02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, 4 PORTAS, A DIESEL. NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	4	6.680,00	26.720,00
4	3 MOTOCICLETA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 10 (DEZ) LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS DEFINIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UN	3	1.300,00	3.900,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO. 4X4. CAPACIDADE MÍNIMA 12/14 m³ (MENSAL).	DIARIA	1	6.600,00	6.600,00
6	CAMINHONETE D20 CARROCERIA DE MADEIRA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	UND	1	5.700,00	5.700,00
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, MEDIO PORTE, COM MOTORISTA	DIARIA	120	255,00	30.600,00
8	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA	DIARIA	120	445,00	53.400,00
9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA,COM NO	MÊS	6	6.700,00	40.200,00

	MÁXIMO 5 ANO DE FABRICAÇÃO DE USO. CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA. - TRAÇÃO 4X4; - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DIESEL, CILINDROS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; - VIDROS ELÉTRICOS; - CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS; - AIR BAG - AR CONDICIONADO; - ESTRIBOS LATERAIS; - DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO.				
10	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, MOVIDO A COMBUSTIVEL DIESEL COM MOTORISTA	DIARIA	200	655,00	131.000,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 4x2 CABINE DUPLA, COM NO MINIMO 1 ANO DE USO; -DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO	MÊS	1	6.650,00	6.650,00
12	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAM COM CAPACIDADE MINIMA MOTOR A DIESEL DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA 125CV, COM ARCONDICIONADO, COM PRAZO DE FABRIÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO - COM MOTORISTA	DIARIA	200	190,00	38.000,00
14	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - 4X4 DIESEL 4 PORTAS NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA SEREM ULTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO	MÊS	1	6.700,00	6.700,00
15	VEÍCULO TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO 1.0 NO MÍNIMO, COM AR, FLEX, 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO.	MÊS	25	2.900,00	72.500,00
16	VEÍCULO TIPO PICK UP - 4X4 PORTAS, DIESEL, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO	MÊS	2	6.700,00	13.400,00
17	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM AR, MONITORIZAÇÃO 1.4 NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE 7 A 12 LUGARES, COMBUSTÁVEL GASOLINA E OU ALCOOL, NÃO SUPERIOR A 5 ANOS	MÊS	4	3.300,00	13.200,00
18	LOCAÇÃO DE 1 RETROESCAVADEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
19	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR DE ESTEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
VALOR TOTAL: (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)					**827.570,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos

do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos -

PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuizos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da

CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.549.672-8**
CNPJ/CPF **21.515.124/0001-80**
RAZÃO SOCIAL **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 190805215151240001800 1

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80
Certidão nº: 181731789/2019
Expedição: 29/08/2019, às 08:20:18
Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 29/08/2019 08:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ : 06.554.794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

JAILSON SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 55.560,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO F.5B7.A4C.487.0AA.688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
572.818,83	27.181,17	413.785,00	159.033,83

FICHA..: 138 DATA..: 01/08/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 413.785,00

Valor por Extenso:
**quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801025 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
4	138	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.	Liquido **57.480,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**57.480,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
413.785,00	219.170,00	57.480,00	194.615,00

VALOR A SER PAGO R$ **57.480,00**

cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03511

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCA ÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESEN CIAL 050/2018 PMU.

Valor **57.480,00**
(cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) * * *

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 57.480,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO 4.3E4.E46.4BF.1A1.D11

REI ARTUR

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 21.515.124.0001/80
TELEFONE 86 99987-8112

Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000

FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS

Nº: 082/2019

Data de emissão: 02/09/2019

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CNPJ / CPF
06.554.794/0001-11

Endereço
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30

Bairro
CENTRO

CEP
64290-000

UF
PI

Cidade
ALTOS-PI

Inscrição Estadual

Telefone

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

Observação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
Banco do Brasil
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 69991-8
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019				
Descrição dos Veículos Locados:		Qnt	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO PASSEIO		2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA		1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
TRATOR DE ESTEIRA		264	R$ 170,00	R$ 44.880,00
			Valor total mensal	R$ 57.480,00

Valor Total da Fatura: R$ 57,480.00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE LOCAÇÃO Nº: 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ : 06.554 794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

EDSON SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 19080521515124000180001

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80
Certidão nº: 181864237/2019
Expedição: 30/08/2019, às 08:20:18
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8
CNPJ/CPF 21.515.124/0001-80
RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 30/08/2019 08:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO DE ADESÃO N. 01.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão n° 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI,** situado à Praça Cônego Honório n° 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de n. 498.175.233-49 e RG n. 1.199.683 SSP - PI e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, n° 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o n° 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Município de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 827.570,00 (Oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	13	3.000,00	39.000,00
3	02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, 4 PORTAS, A DIESEL, NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	4	6.680,00	26.720,00
4	3 MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 10 (DEZ) LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS DEFINIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UN	3	1.300,00	3.900,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO. 4X4. CAPACIDADE MÍNIMA 12/14 m³ (MENSAL).	DIARIA	1	6.600,00	6.600,00
6	CAMINHONETE D20 CARROCERIA DE MADEIRA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	UND	1	5.700,00	5.700,00
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, MEDIO PORTE, COM MOTORISTA	DIARIA	120	255,00	30.600,00
8	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA	DIARIA	120	445,00	53.400,00
9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA,COM NO	MÊS	6	6.700,00	40.200,00

	MÁXIMO 5 ANO DE FABRICAÇÃO DE USO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA. - TRAÇÃO 4X4; - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DIESEL, CILINDROS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; - VIDROS ELÉTRICOS; - CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS; - AIR BAG - AR CONDICIONADO; - ESTRIBOS LATERAIS; - DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO.				
10	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, MOVIDO A COMBUSTIVEL DIESEL COM MOTORISTA	DIARIA	200	655,00	131.000,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 4x2 CABINE DUPLA, COM NO MINIMO 1 ANO DE USO; -DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO	MÊS	1	6.650,00	6.650,00
12	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAM COM CAPACIDADE MINIMA MOTOR A DIESEL DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA 125CV, COM ARCONDICIONADO, COM PRAZO DE FABRIÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO - COM MOTORISTA	DIARIA	200	190,00	38.000,00
14	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - 4X4 DIESEL 4 PORTAS NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA SEREM ULTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO	MÊS	1	6.700,00	6.700,00
15	VEÍCULO TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO 1.0 NO MÍNIMO, COM AR, FLEX, 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO.	MÊS	25	2.900,00	72.500,00
16	VEÍCULO TIPO PICK UP - 4X4 PORTAS, DIESEL, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO	MÊS	2	6.700,00	13.400,00
17	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM AR, MONITORIZAÇÃO 1.4 NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE 7 A 12 LUGARES, COMBUSTÁVEL GASOLINA E OU ÁLCOOL, NÃO SUPERIOR A 5 ANOS	MÊS	4	3.300,00	13.200,00
18	LOCAÇÃO DE 1 RETROESCAVADEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
19	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR DE ESTEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
VALOR TOTAL: (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)					827.570,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos

do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos -

PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da

CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
572.818,83	27.181,17	413.785,00	159.033,83

FICHA..: **138** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 413.785,00

Valor por Extenso:
quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801025 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
3	138	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.	Liquido **60.755,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**60.755,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
413.785,00	161.690,00	60.755,00	252.095,00

VALOR A SER PAGO R$ **60.755,00**

sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03510

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920

Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCA ÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESEN CIAL 050/2018 PMU.

Valor **60.755,00**

(sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) * * *

REI ARTUR

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

CNPJ nº: 21.515.124.0001/80
TELEFONE 86 99987-8112

Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000

FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS

Nº: 107/2019

Data de emissão: 03/10/2019

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF		
REFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI	06.554.794/0001-11		
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**UF**
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30	CENTRO	64290-000	PI
Cidade	**Inscrição Estadual**	**Telefone**	
ALTOS-PI			

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

bser··ção: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
anc· · Brasil
gência: 3219-0
onta Corrente: 69991-8
ivorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2019				

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
EICULO TIPO PASSEIO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
EICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
RATOR DE ESTEIRA	264	R$ 170,00	R$ 44.880,00
OCAÇÃO ONIBUS DIARIA	5	R$ 655,00	R$ 3.275,00
Valor total mensal			R$ 60.755,00

Valor Total da Fatura: R$ 60,755.00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

CEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**FATURA DE LOCAÇÃO**
		Nº: 107/2019

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 60.755,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO B.932.85C.C6A.749.F71

CONTRATO DE ADESÃO N. 01.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão nº 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI,** situado à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Patricia Mara da Silva Leal Pinheiro, prefeita, brasileira, casada, portadora do CPF de n. 498.175.233-49 e RG n. 1.199.683 SSP - PI e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o nº 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veiculos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Municipio de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabiveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no inicio de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 827.570,00 (Oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	13	3.000,00	39.000,00
3	02 VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, 4 PORTAS, A DIESEL, NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	4	6.680,00	26.720,00
4	3 MOTOCICLETA. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, PARTIDA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 10 (DEZ) LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIOS DEFINIDOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	UN	3	1.300,00	3.900,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO. 4X4. CAPACIDADE MÍNIMA 12/14 m³ (MENSAL).	DIARIA	1	6.600,00	6.600,00
6	CAMINHONETE D20 CARROCERIA DE MADEIRA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	UND	1	5.700,00	5.700,00
7	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO BAU, MEDIO PORTE, COM MOTORISTA	DIARIA	120	255,00	30.600,00
8	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA	DIARIA	120	445,00	53.400,00
9	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA,COM NO	MÊS	6	6.700,00	40.200,00

	MÁXIMO 5 ANO DE FABRICAÇÃO DE USO, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA. - TRAÇÃO 4X4; - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DIESEL, CILINDROS; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; - VIDROS ELÉTRICOS; - CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS; - AIR BAG - AR CONDICIONADO; - ESTRIBOS LATERAIS; - DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO.				
10	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA 40 PESSOAS, MOVIDO A COMBUSTIVEL DIESEL COM MOTORISTA	DIARIA	200	655,00	131.000,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 4x2 CABINE DUPLA, COM NO MINIMO 1 ANO DE USO; -DEMAIS ITENS BÁSICOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRÂNSITO	MÊS	1	6.650,00	6.650,00
12	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAM COM CAPACIDADE MINIMA MOTOR A DIESEL DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA 125CV, COM ARCONDICIONADO, COM PRAZO DE FABRIÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO - COM MOTORISTA	DIARIA	200	190,00	38.000,00
14	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA - 4X4 DIESEL 4 PORTAS NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO PARA SEREM ULTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO	MÊS	1	6.700,00	6.700,00
15	VEÍCULO TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO 1.0 NO MÍNIMO, COM AR, FLEX, 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO.	MÊS	25	2.900,00	72.500,00
16	VEÍCULO TIPO PICK UP - 4X4 PORTAS, DIESEL, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO	MÊS	2	6.700,00	13.400,00
17	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM AR, MONITORIZAÇÃO 1.4 NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE 7 A 12 LUGARES, COMBUSTÁVEL GASOLINA E OU ALCOOL, NÃO SUPERIOR A 5 ANOS	MÊS	4	3.300,00	13.200,00
18	LOCAÇÃO DE 1 RETROESCAVADEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
19	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR DE ESTEIRA, MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA).	HORA	1.000	170,00	170.000,00
VALOR TOTAL: (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)					**827.570,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos

do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa

responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos -

PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da

CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ . 06.554.794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum dèbito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

[illegible] SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 190805215151240001800 1

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80

Certidão nº: 181864237/2019
Expedição: 30/08/2019, às 08:20:18
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8
CNPJ/CPF 21.515.124/0001-80
RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 30/08/2019 08:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.036,70	119.963,30	44.250,00	135.786,70

FICHA..: **253** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 44.250,00

Valor por Extenso:
**quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801016 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI	Liquido **44.250,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**44.250,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
44.250,00	44.250,00	44.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **44.250,00**

quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ••••••

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03509

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920

Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

Valor **4.149,00**

(quatro mil, cento e quarenta e nove reais) * * *

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 4.149,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO F.416.72B.765.A3D.593

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30

Email: altos@nfemunicipal.com.br,

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da nota	Emitida em	Código de verificação
0000329	26/08/2019 - 10:26:07	VWCD-9O8T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.515.124/0001-80	**RG/IE:**	**Inscrição municipal:** 2501
Nome: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME	**N. Fantasia:** REI ARTUR TRANSPORTES	
Endereço: R CONCEIÇÃO DO CANIDE - SANTA INES -ALTOS-PI	**Email:** ASACONTABILIDADE@YAHOO.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0005-45	**IE/RG:**
Nome: MUNICIPIO DE ALTOS	**Nome Fantasia** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Endereço: RUA EPITÁCIO PESSOA - 183 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000	

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

16.01 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Discriminação do Serviço

SERVIÇO DE ALUGUEL DE 02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 01 PIKUP STRADA CABINE ESTENDIDA,MÊS DE JULHO /2019, CONFORME CONTRATO DE N 02.0207/2019.

VALOR DA NOTA: R$ 4.149,00

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	207.45	0,00	4.149,00	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNÍCIPIO

FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

TIPO DE EMPRESA: EMPRESA NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CONTRATO DE ADESÃO N. 02.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão nº 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** situado na Rua Epitácio Pessoa, 183, Altos - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Marcia Beatriz Barros Caminha e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o nº 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Município de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT MENSAL	VLR TOTAL
2	VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	02	3.000,00	72.000,00
13	PIKUP STRADA GABINE ESTENDIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	MÊS	12	4.375,00	52.500,00
VALOR TOTAL (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)					**124.500,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município**, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos - PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por

culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80
Certidão nº: 181731789/2019
Expedição: 29/08/2019, às 08:20:18
Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 190805215151240001800 1

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8
CNPJ/CPF 21.515.124/0001-80
RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 29/08/2019 08:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ : 06.554.794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

[illegible] SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1204004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.52	**TRANSPORTE DE SERVIDORES**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
22.133,29	362.866,71	10.375,00	11.758,29

FICHA..: **253** DATA..: **04/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 **Educação**
000 **Educação**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMEWNTO REFERENTE AO SERVICOS DE LOCAÇAO DE VEICULO CONFORME CONTRATO.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 10.375,00

Valor por Extenso:
**dez mil, trezentos e setenta e cinco reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1204004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	04/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		04/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMEWNTO REFERENTE AO SERVICOS DE LOCAÇAO DE VEICULO CONFORME CONTRATO.	Liquido **10.375,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**10.375,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.375,00	10.375,00	10.375,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **10.375,00**

dez mil, trezentos e setenta e cinco reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03502

DATA: 10/12/2019 VENCTO:04/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMEWNTO REFERENTE AO SERVICOS DE LOCAÇAO DE VEI CULO CONFORME CONTRATO.

Valor **10.375,00**
(dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) * * *

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI	CNPJ nº: 21.515.124.0001/80 TELEFONE 86 99987-8112 Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000	**FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS** **Nº: 121/2019** **Data de emissão: 31/10/2019**

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZEI	06.554.794/0005-45		
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**UF**
RUA EPITACIO PESSOA - 183	CENTRO	64290-000	PI
Cidade	**Inscrição Estadual**	**Telefone**	
ALTOS-PI			

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

Observação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
banco do Brasil
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 69991-8
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019				

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO PASSEIO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
PIKUP STRADA CABINE ESTENDIDA	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
Valor total mensal			R$ 10.375,00

Valor Total da Fatura: **R$ 10,375.00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).
AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"
Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA		**FATURA DE LOCAÇÃO**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 121/2019**

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 10.375,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO 9.064.7C7.6F2.CB4.334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
572.818,83	27.181,17	413.785,00	159.033,83

FICHA..: **138** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 413.785,00

Valor por Extenso:
quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/08/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801025 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	138	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.	Liquido **52.895,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**52.895,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
413.785,00	52.895,00	52.895,00	360.890,00

VALOR A SER PAGO R$ **52.895,00**

cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais ********** ********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03503

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

Valor **52.895,00**

(cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) * * *

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI	CNPJ nº: 21.515.124.0001/80 TELEFONE 86 99987-8112 Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000	**FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS** **Nº: 119/2019** **Data de emissão: 31/10/2019**

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI	06.554.794/0001-11		
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**UF**
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30	CENTRO	64290-000	PI
Cidade	**Inscrição Estadual**	**Telefone**	
ALTOS-PI			

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

Obs[illegible]ção: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
Banco do Brasil
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 69991-8
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2019				
Descrição dos Veículos Locados:		Qnt	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO PASSEIO		1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA		1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
TRATOR DE ESTEIRA		216	R$ 170,00	R$ 36.720,00
LOCAÇÃO ONIBUS DIARIA		5	R$ 655,00	R$ 3.275,00
VEICULO TIPO PASSEIO SPIN		1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
	Valor total mensal			R$ 52.895,00

Valor Total da Fatura: **R$ 52.895,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).
AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"
Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA		**FATURA DE LOCAÇÃO**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 119/2019**

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA	10/12/2019
NR. DOCUMENTO	553.219.000.069.991
VALOR TOTAL	52.895,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T

AGENCIA: 3219-0 CONTA:	69.991-8
NR. DOCUMENTO	551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO D.892.2C2.392.C5D.0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.036,70	119.963,30	44.250,00	135.786,70

FICHA..: 253 DATA..: 01/08/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 44.250,00

Valor por Extenso:
**quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801016 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI	Liquido **44.250,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**44.250,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
44.250,00	44.250,00	44.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **44.250,00**

quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03504

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920

Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

Valor **10.375,00**

(dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) * * *

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 10.375,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO 9.064.7C7.6F2.CB4.334

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI	CNPJ nº: 21.515.124.0001/80 TELEFONE 86 99987-8112 Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000	**FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS** **Nº: 134/2019** **Data de emissão: 02/12/2019**

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZEI	06.554.794/0005-45

Endereço	Bairro	CEP	UF
RUA EPITACIO PESSOA - 183	CENTRO	64290-000	PI

Cidade	Inscrição Estadual	Telefone
ALTOS-PI		

FORMA DE PAGAMENTO
FATURAMENTO

ervação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
banco do Brasil
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 69991-8
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2019				

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO PASSEIO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
PIKUP STRADA CABINE ESTENDIDA	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
Valor total mensal			R$ 10.375,00

Valor Total da Fatura: **R$ 10,375.00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).
AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"
Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA		**FATURA DE LOCAÇÃO**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 134/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801025

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
572.818,83	27.181,17	413.785,00	159.033,83

FICHA..: **138** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 413.785,00

Valor por Extenso:
quatrocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/08/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801025 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
2	138	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.	Liquido **48.040,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**48.040,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.782.0666.2026.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
413.785,00	100.935,00	48.040,00	312.850,00

VALOR A SER PAGO R$ **48.040,00**

quarenta e oito mil e quarenta reais ********** *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03505

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920

Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO 01.0207/2019 NOS TERMOS DO PREGÃOP PRESENCIAL 050/2018 PMU.

Valor **48.040,00**

(quarenta e oito mil e quarenta reais) * * *

REI ARTUR

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

TELEFONE 86 99987-8112

Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000

VEÍCULOS

Nº: 133/2019

Data de emissão: 02/12/2019

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CNPJ / CPF
06.554.794/0001-11

Endereço
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO - 30

Bairro
CENTRO

CEP
64290-000

UF
PI

Cidade
ALTOS-PI

Inscrição Estadual

Telefone

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

Observação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
Banco do Brasil
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 69991-8
Favorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2019

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
VEICULO TIPO PASSEIO	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
TRATOR DE ESTEIRA	156	R$ 170,00	R$ 26.520,00
LOCAÇÃO ONIBUS DIARIA	4	R$ 655,00	R$ 2.620,00
VEICULO TIPO PASSEIO SPIN	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
Valor total mensal			R$ 48.040,00

Valor Total da Fatura: **R$ 48.040,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).
AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"
Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 133/2019

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 48.040,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO D.C9F.76B.3A9.0AA.4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.13	**LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.036,70	119.963,30	44.250,00	135.786,70

FICHA..: **253** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 44.250,00

Valor por Extenso:
quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801016 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI	Liquido **44.250,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**44.250,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
44.250,00	44.250,00	44.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **44.250,00**

quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ••••••

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03507

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

Valor **10.375,00**
(dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) * * *

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI	CNPJ nº: 21.515.124.0001/80 TELEFONE 86 99987-8112 Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000	FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS Nº: 105/2019 Data de emissão: 03/10/2019

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF
:CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZEI	06.554.794/0005-45

Endereço	Bairro	CEP	UF
RUA EPITACIO PESSOA - 183	CENTRO	64290-000	PI

Cidade	Inscrição Estadual	Telefone
ALTOS-PI		

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

bservação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
anc , Brasil
gência: 3219-0
onta Corrente: 69991-8
vorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2019				

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
:ICULO TIPO PASSEIO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
KUP STRADA CABINE ESTENDIDA	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
Valor total mensal			R$ 10.375,00

Valor Total da Fatura: **R$ 10,375.00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

CEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 105/2019

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 10.375,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

==========

NR.AUTENTICACAO 9.064.7C7.6F2.CB4.334

CONTRATO DE ADESÃO N. 02.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão nº 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** situado na Rua Epitácio Pessoa, 183, Altos - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Marcia Beatriz Barros Caminha e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o nº 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Município de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT MENSAL	VLR TOTAL
2	VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	02	3.000,00	72.000,00
13	PIKUP STRADA GABINE ESTENDIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	MÊS	12	4.375,00	52.500,00
VALOR TOTAL (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)					**124.500,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município,** abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos - PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por

culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ : 06.554.794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

[illegible] SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 19080521515124000180O1

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80

Certidão nº: 181864237/2019
Expedição: 30/08/2019, às 08:20:18
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.549.672-8**
CNPJ/CPF **21.515.124/0001-80**
RAZÃO SOCIAL **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 30/08/2019 08:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 801016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.036,70	119.963,30	44.250,00	135.786,70

FICHA..: **253** DATA..: **01/08/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **21.515.124/0001-80** CÓDIGO: **920**

ENDEREÇO: **RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 200 Educação
000 Educação

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 44.250,00

Valor por Extenso:
**quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/08/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/08/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

801016 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	253	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	CONTRATO	10/12/2019

NOME: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA — 21.515.124/0001-80 — CÓDIGO: 920

ENDEREÇO: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO 200 Educação 000 Educação	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO Nº02.0207/2019 PREGÃO Nº050/2018-PMU-PI	Liquido **44.250,00** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**44.250,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
3.3.90.39.13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
44.250,00	44.250,00	44.250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **44.250,00**

quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ••••••

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03508

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO L' CNPJ: 21.515.124/0001-80 Cod: 920
Endereço: RUA CONCEIÇÃO DE CANINDE
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS CONFORME CONTRATO DE ADESSÃO N°02.0207/2019 PREGÃO N°050/2018-PMU-PI

Valor **10.375,00**
(dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) * * *

10/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:17:47
142801428 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 10/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.069.991
VALOR TOTAL 10.375,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REI ARTUR TRANSPORTES E T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 69.991-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.018.932

NR.AUTENTICACAO 9.064.7C7.6F2.CB4.334

REI ARTUR (EI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI	CNPJ nº: 21.515.124.0001/80 TELEFONE 86 99987-8112 Rua Conceiçao do Canidê nº 135 Santa Inês Cep 64 20090-000	FATURA DE LOCAÇAO DE VEÍCULOS Nº: 080/2019 Data de emissão: 02/09/2019

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ / CPF		
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZEI	06.554.794/0005-45		
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**UF**
RUA EPITACIO PESSOA - 183	CENTRO	64290-000	PI
Cidade	**Inscrição Estadual**	**Telefone**	
ALTOS-PI			

FORMA DE PAGAMENTO

FATURAMENTO

bser o: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:

anco do Brasil
gência: 3219-0
onta Corrente: 69991-8
avorecido: REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

'RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCACÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019

Descrição dos Veículos Locados:	Qnt	Valor unitário	Valor mensal
'EICULO TIPO PASSEIO	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
'IKUP STRADA CABINE ESTENDIDA	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00
Valor total mensal			R$ 10.375,00

Valor Total da Fatura: **R$ 10,375.00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 ítem 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis"

RECEBI(EMOS) DE REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA		FATURA DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 080/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório. 30 - Centro
CNPJ : 06.554 794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **27/06/2019** Número: **009.845** Validade: **25/09/2019**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.720** Inscrição: . . . .

CNPJ / CPF: **21.515.124/0001-80**

Nome: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ETURISMO EIRELE**

Nome Fantasia: **REI ARTUR TRANSPORTES**

Endereço: **RUA CONCEICAO DO CANINDE, 00135 - SANTA INES**

Complemento:

Quadra: Lote: Cidade (UF): **Altos - PI**

Validação: **CBIAIW1F-RJ8TYQ3J-V88BQM6R**

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 27 de junho de 2019

[illegible] SOARES DE ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria: 05/17

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : ELANE. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 190805215151240001800l

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI			
ENDEREÇO RUA CONCEICAO DO CANIDE 135			BAIRRO OU DISTRITO SANTA INES
MUNICÍPIO ALTOS	CEP 64290000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2019, às 11:50:50

VÁLIDA ATÉ 04/10/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3D47-C6B5-8B75-496C-EC6D-CEF7-2828-B84A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.124/0001-80
Certidão nº: 181864237/2019
Expedição: 30/08/2019, às 08:20:18
Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190621515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8
CNPJ/CPF 21.515.124/0001-80
RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/2019, às 13:10:15

VÁLIDA ATÉ 04/09/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 3686-2554-A733-E034-8336-6FDC-4B5A-BA7C

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
Endereço: RUA RUA CONCEICAO DE CANIDE 135 135 / SANTA INES / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081603282968978103

Informação obtida em 30/08/2019 08:28:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTRATO DE ADESÃO N. 02.0207/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTOS E REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO – ME.

Pregão nº 050/2018 – PMU-PI
Fundamentação Legal: Adesão ao Sistema de Registro de Preços

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE ALTOS - PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** situado na Rua Epitácio Pessoa, 183, Altos - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Marcia Beatriz Barros Caminha e a empresa **REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME**, com sede na Conceição do Canindé, nº 135, bairro Santa Inês, na cidade de Altos – PI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.515.124/0001-80, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo**, inscrito no RG sob o nº 1.494.409 – SSP - PI, doravante chamado abreviadamente CONTRATADA; tendo em vista a homologação, pela CONTRATANTE, do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição e em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 22/06/93, e suas alterações, da Lei no 10.520, de 17/07/2002, e da Lei no 8.666, de 21.06.93, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa Especializada para a prestação dos Serviços objetivando a locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Órgão do Município de Altos - PI, conforme disciplinado nos termos do Pregão Presencial n. 050/2018 PMU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATANTE deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

c) Exercer a fiscalização do contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

e) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, a CONTRATADA deverá, ainda:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

b) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

g) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

h) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a

impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

i) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, a saber: FPM – RECEITA PROPRIA, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e Outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme discriminado no Pregão Presencial nº. 050/2018 PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VLR UNIT MENSAL	VLR TOTAL
2	VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX : 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL).	UN	02	3.000,00	72.000,00
13	PIKUP STRADA GABINE ESTENDIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO - MENSAL	MÊS	12	4.375,00	52.500,00
VALOR TOTAL (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)					**124.500,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDA: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor disciplinado nos termos da clausula sexta, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de instituição financeira informado pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo **Município** ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo **Município,** abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Altos , situada na Cônego Honório nº 30, Centro, Altos - PI, relativa à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas no parágrafo segundo e terceiro, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por

culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quinta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Altos - PI para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Altos – PI, 02 de julho de 2019.

MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
REI ARTUR TRANSPORTE E TURISMO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 601001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS
04.122.0049.2008.0000	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS
3 3 90 40	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**
3.3.90.40.06	**LOCACAO DE SOFTWARES**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
21.000,00	15.000,00	21.000,00	0,00

FICHA..: 725 DATA..: 01/06/2019 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE** (86) 3222-

CNPJ/CPF: **12.378.206/0001-39** CÓDIGO: **1982**

ENDEREÇO: **AV UNIVERSITARIA** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME LICITAÇÃO E NF EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 21.000,00

Valor por Extenso:
vinte e um mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/06/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/06/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

601001 / 7

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
7	725	06/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	06/12/2019

NOME: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE — 12.378.206/0001-39 — CÓDIGO: 1982

ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME LICITAÇÃO E NF EM ANEXO.	Liquido **3.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**3.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
3.3.90.40.06	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
04.122.0049.2008.0000	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
21.000,00	21.000,00	3.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.000,00**

três mil reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03479

DATA: 06/12/2019 VENCTO:06/12/2019 PAGTO: 06/12/2019

Credor..: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAI CNPJ: 12.378.206/0001-39 Cod: 1982
Endereço: AV UNIVERSITARIA
Cidade..: TERESINA CEP: 64049-494

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A LICENÇA DE SOFTWARE PARA CON TABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME LICITAÇÃO E NF EM ANEXO.

Valor **3.000,00**
(três mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00006956**

Data e Hora de Emissão: **02/12/2019 11:49:58**

Código de Verificação: **557e2e7d**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.378.206/0001-39** Inscrição Municipal : **201099-2**

Endereço: **AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº750 - SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CE - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494**

Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**

Endereço: **PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**

Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **weuton.2212@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
OBS: EM CUMPRIMENTO AO §2 DO ART. 1° DA LEI FEDERAL N° 12.741/2012
OS TRIBUTOS FEDERAIS TOTALIZAM APROXIMADAMENTE 16,37%
REFERENTE A PARCELA 07/12

ibutável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI	1	1600,00	1.600,00
SIM	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP	1	1400,00	1.400,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (2,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (2,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.000,00**	**5,00%**	**R$ 150,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2019**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/01/2020**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

Serviço: **0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

CONTREINA

À Prefeitura Municipal de Altos
Ilmo.Srª Prefeita
Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 12.378.206/0001-39, com sede na Av. Universitária, 750, Ed. Diamond Center – Salas 1314/1315, Fátima, CEP 64.049-494 Teresina – Piauí, vem requerer o pagamento da nota fiscal de serviço Nº6956 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme contrato.

Dados bancários:
Banco do Brasil
Ag: 3219-0/ Conta corrente: 7971-5

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, 02 de Dezembro de 2019.

Poliane da Silva Sousa
Financeiro

Corte na linha pontilhada

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03077.080004 00011.360179 4 81000000300000**

Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	3219-0 / 00007971-5	R$	1	30770800000011360

Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
N06956	19115452	12.378.206/0001-39	11/12/2019	3.000,00

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				3.000,00

Sacado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 03077.080004 00011.360179 4 81000000300000**

Local de pagamento
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento: 11/12/2019

Cedente
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Agência/Código cedente: 3219-0 / 00007971-5

Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
02/12/2019	N06956	DS	N	02/12/2019	30770800000011360

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	17 /43	R$	1	1	3.000,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Serviço LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBS: EM CUMPRIMENTO AO §2 DO ART. 1° DA LEI FEDERAL N° 12.741/2012 OS TRIBUTOS FEDERAIS TOTALIZAM APROXIMADAMENTE 16,37% REFERENTE A PARCELA 07/12

Nota nro: 06956

- Sr. Caixa,
- Após o vencimento, cobrar multa de 10% ao mês e juros diários de 1%.
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco: financeiro@contreina.com.br

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado: 3.000,00

Sacado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
RUA CONEGO HONORIO, CEP 64.290-000 N°30
ALTOS - PI - CEP:

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G336231202609071013
23/12/2019 12:10:29

06/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 07:28:31
142801428 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/12/2019
NR. DOCUMENTO 553.219.000.007.971
VALOR TOTAL 3.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONTREINA - CONSULTORIA T
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 7.971-5
NR. DOCUMENTO 551.428.000.009.309

NR.AUTENTICACAO 5.3D5.17B.373.F18.C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP
3 3 90 47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47.15	**PIS/PASEP**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
822,72	**419.177,28**	**249,05**	**573,67**

FICHA..: **144** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MINISTERIO DA FAZENDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.394.460/0019-70** CÓDIGO: **2**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 249,05

Valor por Extenso:
duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1211009 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	144	11/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		11/12/2019

NOME: MINISTERIO DA FAZENDA — 00.394.460/0019-70 — CÓDIGO: 2
ENDEREÇO: TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS	Liquido **249,05** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**249,05**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.47.15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
249,05	249,05	249,05	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **249,05**

duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03816

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: MINISTERIO DA FAZENDA CNPJ: 00.394.460/0019-70 Cod: 2
Endereço:
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

Valor **249,05**
(duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) * * *

FRM

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720511/2015-22
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	136,61
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	112,44
10	VALOR TOTAL	249,05
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:04:57

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720511/2015-22
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	136,61
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	112,44
10	VALOR TOTAL	249,05
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:04:57

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1428 - AGENCIA ALTOS PI
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	11/12/2019
PERIODO DE APURACAO	01/01/1980
NUMERO DO CPNJ	06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA	3629
NUMERO DE REFERENCIA	10.384.720.511.201.522
DATA DO VENCIMENTO	29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	136,61
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	112,44
VALOR TOTAL	249,05

AUTENTICACAO SISBB: D.9F2.F18.557.9C8.52A

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211008

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP
3 3 90 47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47.15	**PIS/PASEP**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.243,34	418.756,66	420,62	822,72

FICHA..: **144** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MINISTERIO DA FAZENDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.394.460/0019-70** CÓDIGO: **2**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 420,62

Valor por Extenso:
**quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1211008 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	144	11/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		11/12/2019

NOME: MINISTERIO DA FAZENDA — 00.394.460/0019-70 — CÓDIGO: 2

ENDEREÇO: TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS	Liquido **420,62** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**420,62**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.47.15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
420,62	420,62	420,62	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **420,62**

quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03815

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: MINISTERIO DA FAZENDA CNPJ: 00.394.460/0019-70 Cod: 2

Endereço:

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

Valor **420,62**

(quatrocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) * * *

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-006299/2007-87
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	200,22
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	220,40
10 VALOR TOTAL	420,62
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:03:38

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA 3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 10384-006299/2007-87
06 DATA DE VENCIMENTO 29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL 200,22
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 220,40
10 VALOR TOTAL 420,62
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

mento Internet 11/12/2019 09:03:38

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.00
1428101428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1428 - AGENCIA ALTOS PI
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	11/12/2019
PERIODO DE APURACAO	01/01/1980
NUMERO DO CPNJ	06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA	3629
NUMERO DE REFERENCIA	10.384.006.299.200.787
DATA DO VENCIMENTO	29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	200,22
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	220,40
VALOR TOTAL	420,62

AUTENTICACAO SISBB: 2.836.6D5.3B0.8FF.F1C

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121102

FPM

1ª via

rovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-006299/2007-87
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	200,22
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	220,40
10 VALOR TOTAL	420,62
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

1 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:03:38

2ª via

rovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-006299/2007-87
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	200,22
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	220,40
10 VALOR TOTAL	420,62
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:03:38

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.00
1428101428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR		
CNC 001 - 1428 - AGENCIA	ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO		11/12/2019
PERIODO DE APURACAO		01/01/1980
NUMERO DO CPNJ		06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA		3629
NUMERO DE REFERENCIA		10.384.006.299.200.787
DATA DO VENCIMENTO		29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL		200,22
VALOR DA MULTA		
VALOR DOS JUROS		220,40
VALOR TOTAL		420,62

AUTENTICACAO SISBB: 2.836.6D5.3B0.8FF.F1C

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP
3 3 90 47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47.15	**PIS/PASEP**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.474,59	418.525,41	231,25	1.243,34

FICHA..: **144** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MINISTERIO DA FAZENDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.394.460/0019-70** CÓDIGO: **2**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 231,25

Valor por Extenso:
duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1211007 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 144	DATA: 11/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 11/12/2019

NOME: MINISTERIO DA FAZENDA — 00.394.460/0019-70 — CÓDIGO: 2
ENDEREÇO: — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS	Liquido **231,25** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**231,25**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.47.15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
231,25	231,25	231,25	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **231,25**

duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03814

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: MINISTERIO DA FAZENDA CNPJ: 00.394.460/0019-70 Cod: 2

Endereço:

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

Valor **231,25**

(duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) * * *

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07 — 1ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720510/2015-88
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	96,34
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	134,91
10	VALOR TOTAL	231,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:04:23

Ap ı pela IN/RFB nº 736/07 — 2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720510/2015-88
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	96,34
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	134,91
10	VALOR TOTAL	231,25
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

P. ıento Internet 11/12/2019 09:04:23

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1428 - AGENCIA ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	11/12/2019
PERIODO DE APURACAO	01/01/1980
NUMERO DO CPNJ	06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA	3629
NUMERO DE REFERENCIA	10.384.720.510.201.588
DATA DO VENCIMENTO	29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	96,34
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	134,91
VALOR TOTAL	231,25

AUTENTICACAO SISBB: C.1AA.887.B94.FCA.553

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121103

1ª via

ovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

1 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

rcelam ternet 11/12/2019 09:04:23

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720510/2015-88
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	96,34
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	134,91
10 VALOR TOTAL	231,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

2ª via

rovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:04:23

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-720510/2015-88
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	96,34
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	134,91
10 VALOR TOTAL	231,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR		
CNC 001 - 1428 - AGENCIA	ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO		11/12/2019
PERIODO DE APURACAO		01/01/1980
NUMERO DO CPNJ		06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA		3629
NUMERO DE REFERENCIA		10.384.720.510.201.588
DATA DO VENCIMENTO		29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL		96,34
VALOR DA MULTA		
VALOR DOS JUROS		134,91
VALOR TOTAL		231,25

AUTENTICACAO SISBB: C.1AA.887.B94.FCA.553

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1211006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP
3 3 90 47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47.15	**PIS/PASEP**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.019,23	416.980,77	1.544,64	1.474,59

FICHA..: **144** DATA..: **11/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MINISTERIO DA FAZENDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.394.460/0019-70** CÓDIGO: **2**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 1.544,64

Valor por Extenso:
um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centa

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **11/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 11/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1211006 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 144	DATA: 11/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 11/12/2019

NOME: MINISTERIO DA FAZENDA — 00.394.460/0019-70 — CÓDIGO: 2

ENDEREÇO: — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS	Liquido **1.544,64** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**1.544,64**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.47.15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.544,64	1.544,64	1.544,64	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.544,64**

um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 11/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03813

DATA: 11/12/2019 VENCTO:11/12/2019 PAGTO: 11/12/2019

Credor..: MINISTERIO DA FAZENDA CNPJ: 00.394.460/0019-70 Cod: 2
Endereço:
Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

Valor **1.544,64**
(um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) * * *

1ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-721946/2013-22
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	734,43
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	810,21
10	VALOR TOTAL	1.544,64
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:05:38

2ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE MUNICIPIO DE ALTOS	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04	CÓDIGO DA RECEITA	3629
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-721946/2013-22
06	DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07	VALOR PRINCIPAL	734,43
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	810,21
10	VALOR TOTAL	1.544,64
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:05:38

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1428 - AGENCIA ALTOS PI
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	11/12/2019
PERIODO DE APURACAO	01/01/1980
NUMERO DO CPNJ	06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA	3629
NUMERO DE REFERENCIA	10.384.721.946.201.322
DATA DO VENCIMENTO	29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	734,43
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	810,21
VALOR TOTAL	1.544,64

AUTENTICACAO SISBB: B.96C.83C.5A7.160.1B9

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121105

1ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10384-721946/2013-22
06 DATA DE VENCIMENTO	29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL	734,43
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	810,21
10 VALOR TOTAL	1.544,64
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:05:38

2ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA 3629
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 10384-721946/2013-22
06 DATA DE VENCIMENTO 29/11/2019
07 VALOR PRINCIPAL 734,43
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 810,21
10 VALOR TOTAL 1.544,64
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

01 NOME / TELEFONE
MUNICIPIO DE ALTOS

DARF válido para pagamento até 30/12/2019
Domicílio tributário informado:
NÃO RECEBER COM RASURAS
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema

Parcelamento Internet 11/12/2019 09:05:38

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.17.01
1428101428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR		
CNC 001 - 1428 - AGENCIA	ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO		11/12/2019
PERIODO DE APURACAO		01/01/1980
NUMERO DO CPNJ		06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA		3629
NUMERO DE REFERENCIA		10.384.721.946.201.322
DATA DO VENCIMENTO		29/11/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL		734,43
VALOR DA MULTA		
VALOR DOS JUROS		810,21
VALOR TOTAL		1.544,64

AUTENTICACAO SISBB: B.96C.83C.5A7.160.1B9

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 121105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1224001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP
3 3 90 47	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47.15	**PIS/PASEP**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
9.967,00	410.033,00	6.947,77	3.019,23

FICHA..: **144** DATA..: **24/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MINISTERIO DA FAZENDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.394.460/0019-70** CÓDIGO: **2**

ENDEREÇO: CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 Geral
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 6.947,77

Valor por Extenso:
seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **24/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 24/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1224001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	144	24/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		24/12/2019

NOME: MINISTERIO DA FAZENDA — 00.394.460/0019-70 — CÓDIGO: 2

ENDEREÇO: TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS	Liquido **6.947,77** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**6.947,77**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.47.15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04.122.0042.2015.0000	ENCARGOS COM PASEP

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
6.947,77	6.947,77	6.947,77	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **6.947,77**

seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03812

DATA: 24/12/2019 VENCTO:24/12/2019 PAGTO: 24/12/2019

Credor..: MINISTERIO DA FAZENDA CNPJ: 00.394.460/0019-70 Cod: 2

Endereço:

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTES A OBRIGACOES PATRONAIS

Valor **6.947,77**

(seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) * * *

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	6.835,00
08 VALOR DA MULTA	112,77
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	6.947,77

01 NOME / TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PASEP REF 11.2019

DARF válido para pagamento até 30/12/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
TERESINA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.51.66.1219 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

PUNHO

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 30/11/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA 3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
06 DATA DE VENCIMENTO 24/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL 6.835,00
08 VALOR DA MULTA 112,77
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 6.947,77

01 NOME / TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PASEP REF 11.2019

DARF válido para pagamento até 30/12/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
TERESINA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.51.66.1219 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

PASEP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.46
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR	
CNC 001 - 1428 - AGENCIA ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS	
DATA DO PAGAMENTO	24/12/2019
PERIODO DE APURACAO	30/11/2019
NUMERO DO CPNJ	06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA	3703
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	24/12/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	6.835,00
VALOR DA MULTA	112,77
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	6.947,77

AUTENTICACAO SISBB: 4.5FD.2F8.0ED.639.D1F

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 122406

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	6.835,00
08 VALOR DA MULTA	112,77
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	6.947,77

01 NOME / TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PASEP REF 11.2019

DARF válido para pagamento até 30/12/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
TERESINA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.51.66.1219 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.554.794/0001-11
04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2019
07 VALOR DO PRINCIPAL	6.835,00
08 VALOR DA MULTA	112,77
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	6.947,77

01 NOME / TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PASEP REF 11.2019

DARF válido para pagamento até 30/12/2019

Domicílio tributário do contribuinte:
TERESINA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento Versão 5.51.66.1219 - opção 1 - DLL versão 1.4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

PASEP

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.20.46
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

AGENTE ARRECADADOR		
CNC 001 - 1428 - AGENCIA	ALTOS	PI
CODIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO		24/12/2019
PERIODO DE APURACAO		30/11/2019
NUMERO DO CPNJ		06.554.794/0001-11
CODIGO DA RECEITA		3703
NUMERO DE REFERENCIA		
DATA DO VENCIMENTO		24/12/2019
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL		6.835,00
VALOR DA MULTA		112,77
VALOR DOS JUROS		
VALOR TOTAL		6.947,77

AUTENTICACAO SISBB: 4.5FD.2F8.0ED.639.D1F

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

DOCUMENTO: 122406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1219001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
28.843.0071.2019.0000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
4 6 90 71	**PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**
4.6.90.71.01	**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
108.001,17	2.891.998,83	34.835,08	73.166,09

FICHA..: **181** DATA..: **19/12/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **ALTOS PREV** Telefone:

CNPJ/CPF: **14.913.154/0001-89** CÓDIGO: **201**

ENDEREÇO: CIDADE..:**ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 100 **Geral**
000 **Geral**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPREV N°01891/2017.)

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 34.835,08

Valor por Extenso:
trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **19/12/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 19/12/2019

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Altos

CNPJ: 14.913.154/0001-89

Endereço	PRAÇA CONEGO HONORIO N° 30
CEP	64290-970
Telefone	(086) 3262-1313

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Altos

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Endereço: PRAÇA CONEGO HONORIO N° 30

CEP: 64290-970

Telefone: (086) 3262-1557

Formas de Pagamento: ( ) Transferência Bancária ( ) Depósito

RECIBO

Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

___/___/_____
Data

GERSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 625.266.933-49

1. Número do Acordo	01891/2017
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Patronal (200 meses)
3. Data da Consolidação do	29/11/2017
4. Data da Assinatura do Termo	29/11/2017
5. Número da Parcela	32/200
6. Valor da Parcela	R$ 34.835,08
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Total (6 + 7 + 8 + 9)	R$ 34.835,08

Observações

Parcela com vencimento em 11/07/2020
Data de Emissão da Guia 09/08/2019.
Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.

Autenticação Mecânica

1ª via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.40
1428101428 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : P M ALTOS ARRECADACAO
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4727-9 - ALTOS
CONTA: 8-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 14.913.154/0001-89
VALOR: R$ 34.835,08
DEBITO EM: 19/12/2019

==========

DOCUMENTO: 121901
AUTENTICACAO SISBB: D.CD6.F33.FDF.F6D.EA3

Transação efetuada com sucesso por: J8197004 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1219001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	181	19/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		19/12/2019

NOME: ALTOS PREV — 14.913.154/0001-89 — CÓDIGO: 201

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPREV Nº01891/2017.)	Liquido **34.835,08** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**34.835,08**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
28.843.0071.2019.0000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
34.835,08	34.835,08	34.835,08	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **34.835,08**

trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03474

DATA: 19/12/2019 VENCTO:19/12/2019 PAGTO: 19/12/2019

Credor..: ALTOS PREV CNPJ: 14.913.154/0001-89 Cod: 201

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS (ACORDO CADPREV N°01891/2017.)

Valor **34.835,08**

(trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 06.554.794/0001-11

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1001066

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
28.843.0071.2019.0000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
4 6 90 71	**PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO**
4.6.90.71.01	**AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
399.641,02	2.600.358,98	60.000,00	339.641,02

FICHA..: **181** DATA..: **01/10/2019** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.845.747/0001-27** CÓDIGO: **12**

ENDEREÇO: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : **100 Geral**
000 Geral

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PARCELAMENTO JUNTO A AGESPISA CONFORME CONTRATO Nº001/2018.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 60.000,00

Valor por Extenso:
sessenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2019**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2019**

ALESSANDRA CARDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06.554.794/0001-11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1001066 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
2	181	10/12/2019	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		10/12/2019

NOME: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A — 06.845.747/0001-27 — CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercicio Corrente ou Recursos de Exercicios Anter 001 Recursos Ordinários 00 ORDINÁRIA 100 Geral 000 Geral	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PARCELAMENTO JUNTO A AGESPISA CONFORME CONTRATO Nº001/2018.	Liquido **18.974,18** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	**18.974,18**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
28.843.0071.2019.0000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
60.000,00	38.300,22	18.974,18	21.699,78

VALOR A SER PAGO R$ **18.974,18**

dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06.554.794/0001-11 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 03496

DATA: 10/12/2019 VENCTO:10/12/2019 PAGTO: 10/12/2019

Credor..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Cidade..: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO PARCELAMENTO JUNTO A AGESPISA CONFORME CONTRATO N°001/2018.

Valor **18.974,18**

(dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) * * *

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 10.07.34
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

CONVENIO: 031679 AGESPISA PREFEITURAS
NR.REMESSA: 008212 RETORNO/SEQ: 001199/00031
AUTORIZACAO DEBITO: 1428000018932
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 18.974,18
HISTORICO LANCAMENTO: PAGAMENTO CONTA AGUA

NR. AUTENTICACAO: 0.1A3.5A8.ACE.BC8.D72

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 10.07.34
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

CONVENIO: 050080 EDITORA 180 GRAUS LTDA
NR.REMESSA: 000785 RETORNO/SEQ: 000704/00003
AUTORIZACAO DEBITO: 06554794000111
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 3.000,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: E.15C.D4B.17A.18D.37C

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2019 - AUTO ATENDIMENTO - 10.07.34
014280142817

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

CONVENIO: 048955 CONFED NACIONAL MUNICIPIO
NR.REMESSA: 002567 RETORNO/SEQ: 005703/01919
AUTORIZACAO DEBITO: 3107
DATA PREVISTA DO DEBITO: 10.12.2019
DATA DO DEBITO: 10.12.2019
VALOR DO DEBITO R$ 1.315,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: B.0C5.766.0CC.5FD.ABD

|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.